



Município de Assis Chateaubriand
ESTADO DO PARANÁ

Av. Cívica, 99 – Cx. Postal 91 - CEP: 85.935-000 CNPJ 76.208.479/0001-18

Tel. (44) 3528-8455 – www.assischateaubriand.pr.gov.br

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025

PREGÃO
ELETRÔNICO 022/2025

CONTRATANTE (UASG)
MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND – PR (UASG: 987953)

OBJETO

Aquisição de materiais e insumos odontológicos para manutenção da Secretaria de Saúde do Município de Assis Chateaubriand – PR .

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de R\$ 544.624,72 (quinhentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e vinte e quatro reais e setenta e dois centavos).

RECEBIMENTOS DAS ROPOSTAS:	ATÉ 08:59 DO DIA 21/07/2025 (horário de Brasília)
DATA DA SESSÃO PÚBLICA:	AS 09:00 DO DIA 21/07/2025 (horário de Brasília)
LOCAL SESSÃO PÚBLICA:	https://www.blcompras.com

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA:

Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

SIM

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021 Aprovado

pela Secretaria de Gestão e Inovação

Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação Atualização:

ABR/2025 <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoescontratos/14133/pregao-e-concorrancia>



Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União Edital modelo - Lei nº 14.133, de 2021.

Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.

Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação

Atualização: abril/2024

<https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoesecontratos/14133/pregao-econcorrenca/modelo-de-edital-pregao-e-concorrenca-menor-preco-e-maior-desconto-lei-no-14-133-abr-25.docx>

Sumário

1. DO OBJETO	3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS	4
3. DA COTA RESERVADA PARA ME/EPP/ EQUIPARADAS.....	4
4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	5
5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	10
6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	13
7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.....	15
8. DA FASE DE JULGAMENTO	21
9. DA FASE DE HABILITAÇÃO	26
10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	30
11. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA	31
12. DOS RECURSOS	32
13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.....	33
14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	40
15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	40



**EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.577/2025**

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND**, Estado do Paraná, Secretaria Municipal de Administração, através da Comissão designada pela Portaria 659/2025 de 04 de abril de 2025 realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147, de 14 de agosto de 2014, Decreto Municipal nº 006 de 10 de janeiro de 2024, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, Decreto Municipal nº 908 de 29 de abril de 2023, que regulamenta a licitação pelo critério de julgamento por menor preço ou maior desconto, na forma eletrônica, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, no endereço eletrônico www.bllcompras.com, nas datas e horários abaixo definidos:

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de materiais esportivos a fim de atender das demandas específicas das Secretarias de Esportes, Assistência Social e da Mulher e Educação e Cultura do Município de Assis Chateaubriand – Paraná.

1.2. A licitação será dividida em 236 (duzentos e trinta e seis) itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, com critério de julgamento menor preço por item.

1.3. O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.bllcompras.com e www.assischateaubriand.pr.gov.br (no link LICITAÇÕES)

1.4. Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos, deverão ser protocolizados no Protocolo da Prefeitura do Município de Assis Chateaubriand, estabelecida à



Avenida Cívica, s/n – Centro Cívico, CEP 85935-000 – Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, **podendo ser aceitos através de endereço eletrônico (comprasassis@hotmail.com), através de via postal no endereço descrito neste item e/ou na plataforma BLL em local próprio.**

1.5. Nos casos de divergência entre as especificações do objeto descritas na relação de itens do site <http://www.comprasnet.gov.br/> e as especificações do Edital, a licitante deverá considerar as descrições do Termo de Referência – Anexo I do Edital.

1.6. Na presente licitação, todos os itens serão destinados a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do [art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.](#)

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA COTA RESERVADA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS

~~**3.1.** A presente licitação constitui-se da seguinte forma:~~

~~a) Os itens 01 ao 11 identificado(s) como “COTA PRINCIPAL”, que corresponde a 75% da quantidade total do objeto, será destinado à participação dos interessados que atendam às exigências estabelecidas neste Edital, inclusive aos que se enquadrem na condição de ME ou EPP ou MEI ou equiparadas;~~

~~b) Os itens 12 ao 22 identificado(s) como “COTA RESERVADA”, que corresponde em até 25% da quantidade total do objeto, assim como os itens 23 ao 112 identificado(s) como “COTA EXCLUSIVA” serão destinado à participação exclusiva de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, equiparadas, sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei 14.133, de 2021, para agricultores familiares, o produtor rural pessoa física, , sem prejuízo de sua participação na cota principal, conforme determina do artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014.~~



~~c) A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;~~

~~d) Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal (livre concorrência), ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal;~~

~~e) Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal (livre concorrência), a contratação de quaisquer das cotas deverá ocorrer pelo preço da que tenha sido menor.~~

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

4.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

4.1.2. Cooperativas e consórcios estão aptos a participar deste Pregão, desde que atendam a todas as condições e requisitos estabelecidos neste Edital. As cooperativas e consórcios devem fornecer todos os documentos necessários para comprovar sua elegibilidade e capacidade de cumprir com os termos do contrato.

4.2. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bllcompras.org.br, até o horário fixado neste Edital para apresentação da proposta e início do pregão.

4.2.1. A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto, e deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos.



a) Termo de Adesão (instrumento particular de mandato) que deverá ser encaminhado pelo licitante à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL) para cadastro, bem como outorgando poderes específicos de sua representação (direta ou indireta) no pregão.

I. O Termo de Adesão poderá ser baixado para preenchimento através do site da BLL www.bllcompras.org.br, acessando o link “Cadastro”.

II. O Tempo mínimo exigido pela BLL para liberação da senha de acesso ao sistema é de 24 (vinte e quatro horas) após o recebimento do Termo de Adesão acompanhado dos demais documentos.

Portanto, o licitante deve se atentar para o prazo limite de envio das propostas e providenciar o cadastro em tempo hábil.

III. Fica estabelecido que a negociação do valor para o cadastro na plataforma BLL será conduzida diretamente entre o fornecedor e a plataforma BLL. pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através do e-mail contato@bll.org.br.

4.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.6. O Pregão Certame será realizado em sessão pública, por meio da Internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as fases, sendo conduzido por Agente de Contratação designado pelo Prefeito do Município de Assis Chateaubriand e responsável pelo processamento e julgamento



4.7. - A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.7.1 - O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.7.2 - A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.7.3 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7.4 - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.7.5- Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.7.6- Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.



~~4.8. Para os itens identificado(s) como “COTA RESERVADA”, e “COTA EXCLUSIVA” que, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, equiparadas nos termos do [art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#).~~

~~4.8.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.~~

~~4.9. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#) e do Decreto n.º 8.538, de 2015.~~

4.10. Não poderão disputar esta licitação:

4.10.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.10.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

4.10.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários; **Esta restrição não se aplica a consórcios que não estejam nesta situação.**

4.10.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta no **Município de Assis Chateaubriand PR.**;

4.10.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe



função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

- 4.10.6.** Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si; **esta restrição não se aplica a cooperativas e consórcios;**
- 4.10.7.** Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 4.10.8.** agente público do órgão ou entidade licitante;
- 4.10.9.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 4.10.10.** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 4.11.** O impedimento de que trata o item 4.10.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 4.12.** A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.10.2 e 4.10.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 4.13.** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.



- 4.14.** O disposto nos itens 4.10.2 e 4.10.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 4.15.** Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).
- 4.16.** A vedação de que trata o item 4.10.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 9.1.1 e 9.13.1 deste Edital.

5.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;



5.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

5.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

5.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

5.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

5.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.4 ou 5.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

5.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.



5.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

5.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

5.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios



diante da inobservância de mensagens emitidas pelo Município de Assis Chateaubriand ou de sua desconexão.

5.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do item;

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Quantidade cotada, devendo respeitar o total para cada item;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.2.1. O licitante **NÃO** poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.



6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. (NÃO SE APLICA) ~~Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte não poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, visto que os serviços serão prestados com disponibilização de trabalhadores em dedicação exclusiva de mão de obra, o que configura cessão de mão de obra para fins tributários, conforme art. 17, inciso XII, da Lei Complementar no 123/2006.~~

6.8. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

6.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.9.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

6.9.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas do Município de Assis Chateaubriand, quando participarem de licitações públicas;

6.9.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.10.

6.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.



7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um Centavo).

7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.



7.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.



7.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

7.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

7.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 7.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

7.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.



7.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

7.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.



7.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

7.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.



7.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.21.2.2. empresas brasileiras;

7.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

7.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.22.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

7.22.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.22.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.22.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.



7.22.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. A proposta deverá indicar o e-mail do licitante, para o qual serão remetidos a ata de registro de preços (se for o caso), o instrumento contratual (se for o caso), as ordens de compra/serviço, empenhos e demais comunicações relativas a futura e eventual execução contratual, o qual será tido por e-mail oficial, reputando-se recebidas todas as comunicações remetidas para o mesmo.

7.22.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 4.10 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. SICAF;

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

8.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

8.1.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

8.1.5. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU; e



8.1.6. Lista de impedidos de licitar e contratar com o Poder Público, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

8.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

8.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

8.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 4.8.1 e 5.6 deste edital.

8.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

8.7. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a fim de assegurar o tratamento isonômico entre as licitantes, informa-se que foram utilizados os seguintes acordos, dissídios ou convenções coletivas de trabalho no cálculo do valor estimado pela Administração:



~~8.7.1. (Não se aplica a esse processo) [indicar os acordos, dissídios ou convenções coletivas];~~

~~8.7.2. (Não se aplica a esse processo) [O(s) sindicato(s) indicado(s) no subitem acima não é (são) de utilização obrigatória pelos licitantes, mas, ao longo da execução contratual, sempre se exigirá o cumprimento dos acordos, dissídios ou convenções coletivas adotados por cada licitante/contratado.~~

8.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.8.1. contiver vícios insanáveis;

8.8.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

8.8.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.8.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.9. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.9.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

8.9.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.9.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.



8.10. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

8.10.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, sem integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

8.10.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global;

8.10.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

8.10.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

8.11. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.12. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.12.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.



8.12.2. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.

8.12.3. Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

8.12.4. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

8.12.5. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

8.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.13.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.13.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.



8.15. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.16. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.17. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.18. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.19. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.



9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

9.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% (dez por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

9.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, mediante conferência da cópia com o original ou publicação em órgão de imprensa oficial.

9.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

9.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

9.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.



9.10. (não se aplica) Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.

9.10.1. (não se aplica) O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado [INDICAR FORMA DE AGENDAMENTO], de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.

9.10.2. (não se aplica) Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

9.11. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

9.11.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

9.12. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).

9.12.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).

9.13. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.13.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de no prazo de 03 (três) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.



9.13.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no [§ 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

9.14. A verificação no Sicafe ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.14.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.14.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.15. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

9.15.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.15.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.16. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.17. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.13.1.



9.18. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.19. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

9.20. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser enviada para o e-mail informado pelo licitante em sua proposta de preços, considerando-se recebida na data do envio, devendo o mesmo retorná-la devidamente assinada no prazo disposto no item 10.1.

10.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

10.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

10.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.



10.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

10.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

10.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

11.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

11.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

11.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

11.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

11.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

11.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

11.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:



11.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

11.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

11.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

11.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

11.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

12. DOS RECURSOS

12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

12.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 30 (trinta) minutos.

12.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;



12.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

12.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico [https:// www.bllcompras.com](https://www.bllcompras.com) e/ou <https://assischateaubriand.govbr.cloud/pronimtb/>.

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANCÕES

13.1. Art. 3º Ao fornecedor licitante ou contratado responsável pelas infrações administrativas dispostas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, serão aplicadas as seguintes sanções, observado o devido processo legal e assegurados o contraditório e a ampla defesa:

I - Advertência;

II - Multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.



13.2. 1º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção prevista no inciso II do caput deste artigo.

13.3. § 2º A aplicação das sanções previstas no caput deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

13.4. Art. 4º A sanção de advertência será aplicada exclusivamente ao fornecedor licitante ou contratado que der causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.



13.5. Art. 5º A sanção de multa, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

13.6. Art. 6º Na gradação dos percentuais das multas a serem aplicada, quando não se justificar a aplicação de percentual superior, serão observados os seguintes parâmetros:

I - De 0,5% (cinco décimos por cento) a 5% (cinco por cento) do valor contratado, para aquele que deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

II - De 6% (seis por cento) a 10% (dez por cento) do valor contratado, para aquele que: não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

III - de 11% (onze por cento) a 15% (quinze por cento) do valor da parcela inadimplida, para aquele que ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

IV - De 16% (dezesesseis por cento) a 20% (vinte por cento) do valor do valor da parcela inadimplida, para aquele que der causa à inexecução parcial do contrato;

V - De 21% (vinte e um por cento) a 30% (trinta por cento) total contratado, para aquele que:

13.7. der causa inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

13.8. der causa inexecução total do contrato;

13.9. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

13.10. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

13.11. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

13.12. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;



13.13. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013. Parágrafo único. Nos contratos ou nas atas de registro de preço ou instrumentos equivalentes que ainda não foram celebrados, o percentual de que trata o caput deste artigo e seus incisos, para cálculo da multa, incidirá sobre o valor estimado da contratação.

13.14. O valor da multa aplicada será retido dos pagamentos devidos pelo órgão ou entidade, incluindo os pagamentos decorrentes de outros contratos firmados com o contratado. Parágrafo único. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

13.15. Art. 8º Será aplicada a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, aos responsáveis pelas seguintes infrações:

I - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

II - Dar causa à inexecução total do contrato;

III - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

IV - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

V - Não celebrar o contrato ou a ata de registros de preço ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VI - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

13.16. Art. 9º Será aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Direta e Indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, aos responsáveis pelas seguintes infrações:



I - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

II - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

III - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

IV - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

V - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013. Parágrafo único. A sanção prevista no caput desse artigo também poderá ser aplicada às infrações administrativas previstas nos incisos I a VI do art. 8º que justifique a imposição de penalidade mais grave que a sanção impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal.

13.17. A aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será precedida de análise jurídica.

13.18. Art. 11. Na aplicação das sanções, a Administração Pública Municipal deve observar:

I - A natureza e a gravidade da infração cometida;

II - As peculiaridades do caso concreto;

III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - Os danos que dela provierem para a Administração, para o funcionamento dos serviços públicos ou para o interesse coletivo;

V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável pela infração, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.19. Art. 12. São circunstâncias agravantes:

I - A prática da infração com violação de dever inerente a cargo, ofício ou profissão;



II - O conluio entre fornecedores para a prática da infração;

III - A apresentação de documento falso no curso do processo administrativo de apuração de responsabilidade;

IV - A reincidência;

V - A prática de qualquer uma das infrações absorvidas, na forma do disposto no art. 31 deste Decreto.

13.20. Art. 13. Verifica-se a reincidência quando o acusado comete nova infração, depois de condenado definitivamente por infração anterior. Parágrafo único. Para efeito de reincidência:

I - Considera-se a decisão proferida no âmbito da Administração Pública Municipal, qualquer que tenha sido a sanção imposta;

II - Considera-se a decisão proferida no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta de todos os entes federativos, se imposta a pena de declaração de inidoneidade de licitar e contratar;

III - Não prevalece a condenação anterior, se entre a data da publicação da decisão definitiva dessa e a do cometimento da nova infração tiver decorrido período de tempo superior a 5 (cinco) anos;

IV - Não se verifica, se tiver ocorrido a reabilitação em infração anterior.

13.21. Art. 14. São circunstâncias atenuantes:

I - A primariedade;

II - Procurar evitar ou minorar as consequências da infração antes do julgamento;

III - reparar o dano antes do julgamento;

IV - Confessar a autoria da infração. Parágrafo único. Considera-se primário aquele que não tenha sido condenado definitivamente por infração administrativa prevista em lei ou já tenha sido reabilitado.



13.22. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.23. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.24. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.25. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.26. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13.27. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

13.28. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicafe serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

De acordo com a Lei Municipal nº 2773/2012 e em Conformidade ao decreto municipal 321/2025 de 26 de maio de 2025 edição 3443 disponível em: <http://www.assischateaubriand.pr.gov.br/>



14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

14.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.3. Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos, deverão ser protocolizados no Protocolo da Prefeitura do Município de Assis Chateaubriand, estabelecida à Avenida Cívica, s/n – Centro Cívico, CEP 85935-000 – Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, podendo ser aceitos através de endereço eletrônico (comprasassis@hotmail.com), através de via postal no endereço descrito neste item e/ou na plataforma BLL em local próprio.

14.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

14.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.



15.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.assischateaubriand.pr.gov.br (no link LICITAÇÕES).

15.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

15.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

15.11.2. Apêndice I do Anexo I – Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

15.11.3. Apêndice II do Anexo I – Termo de ciência e concordância

15.11.4. Apêndice III do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar



15.11.5. ANEXO II – Modelo de Declaração de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (LC 123/2006);

15.11.6. ANEXO III – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;

15.11.7. ANEXO IV – Modelo de Declaração de Idoneidade;

15.11.8. ANEXO V - Modelo de Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;

15.11.9. ANEXO VI - Declaração de Vedação ao Nepotismo;

15.11.10. ANEXO VII - Modelo Padronizado de Proposta de Preços (exclusiva ME/EPP);

15.11.11. ANEXO VIII - Declaração contendo informações da licitante para celebração do Contrato;

15.11.12. ANEXO IX- Declaração de que prestará os serviços e/ou fornecerá o objeto conforme solicitação da Prefeitura Municipal de Assis Chateaubriand;

15.11.13. ANEXO X - Minuta de Ata de Registro de Preços;

15.11.14. Apêndice do ANEXO X – CADASTRO RESERVA

Assis Chateaubriand, 01 de junho de 2025.

(assinado digitalmente)

MARCEL HENRIQUE MICHELETTO
Prefeito Municipal



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND- PR

(Processo Administrativo nº 8.577/2025)

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de materiais e insumos odontológicos para manutenção da Secretaria de Saúde do Município de Assis Chateaubriand – PR, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	CÓDIGO	CATMAT	QTDE.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO TOTAL	VALOR MÁXIMO TOTAL
1	36195		20	UD	ABRIDOR DE BOCA ADULTO VALIDADE INDETERMINADA - REGISTRO NA ANVISA.	8,61	172,20
2	17018		20	JG	ABRIDOR DE BOCA INFANTIL EM SILICONE AUTOCLAVAVEL. REGISTRO NA ANVISA.	15,42	308,40
3	16270		60	UD	ADESIVO FOTOPOLIMERIZAVEL COM CARGA NANOMETRICA DE 5NM, FRASCO ÚNICO COM 6 GRAMAS E COPOLÍMERO DO ACIDO POLIALCENOICO VALIDADE MINIMA DE 12 MESES. - REGISTRO NA ANVISA.	158,08	9.484,80
4	37236		30	UD	AFASTADOR MINESSOTA - 14CM	12,20	366,00
5	17093		150	CX	AGULHA GENGIVAL 30 G - CURTA. CAIXA COM 100 UNIDADES. REGISTRO NA ANVISA.	56,83	8.524,50
6	21097		10	CX	AGULHA PARA SUTURA 14 GR. CAIXA COM 120 UNIDADES. REGISTRO NA ANVISA.	220,73	2.207,30
7	26483		30	JG	ALAVANCA APICAL Nº 301 RETA.	47,14	1.414,20
8	32704		30	UD	ALAVANCA APICAL RETA Nº 304.	47,52	1.425,60
9	26484		20	JG	ALAVANCA SELDIN 1L - DIREITA	53,94	1.078,80
10	37237		20	UD	ALAVANCA SELDIN 1R - ESQUERDA	52,16	1.043,20
11	32705		30	UD	ALAVANCA SELDIN RETA Nº2.	47,06	1.411,80
12	16288		300	PCT	ALGODÃO ROLETE. PACOTE COM 100 UNIDADES, 100% PURO ALGODÃO, MACIO E EXTRA-ABSORVENTE.	9,56	2.868,00
13	20979		5	UD	AMALGAMADOR DE BORRACHA DEDEIRA.	3,78	18,90

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União

Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021 Aprovado

pela Secretaria de Gestão e Inovação

Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação Atualização:

ABR/2025 <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoesecontratos/14133/pregao-e-concorrencia>



Município de Assis Chateaubriand

ESTADO DO PARANÁ

Av. Cívica, 99 – Cx. Postal 91 - CEP: 85.935-000 CNPJ 76.208.479/0001-18

Tel. (44) 3528-8455 – www.assischateaubriand.pr.gov.br

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025

14	17024		140	UD	ANESTÉSICO TÓPICO GEL - COM SABOR. EMBALAGEM DE 12G. REGISTRO NA ANVISA.	18,15	2.541,00
15	20908		60	UD	ANTISSÉPTICO BUCAL SEM ÁLCOOL. EMBALAGEM DE 2L COM VALVULA PARA RETIRAR. REGISTRO NA ANVISA.	64,13	3.847,80
16	37238		30	UD	APLICADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO DUPLO ANGULADO.	26,71	801,30
17	26578		30	UD	APLICADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RETO.	22,76	682,80
18	26577		30	UD	APLICADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO SIMPLES.	11,96	358,80
19	20913		60	PCT	BABADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL IMPERMEÁVEL. PACOTE COM 100 UNIDADES.	21,59	1.295,40
20	20914		50	UD	BANDEJA CLÍNICA EM AÇO INOX SEM SEPARAÇÃO. MEDIDAS APROXIMADAS DE 23CMX13CM MÉDIA.	38,23	1.911,50
21	36201		60	JG	BROCA CARBIDE FG 245	12,79	767,40
22	17030		30	UD	BROCA CARBIDE ZEKRYA 199Z FG	23,97	719,10
23	20917		50	UD	BROCA DE AÇO BAIXA ROTAÇÃO Nº 2	12,21	610,50
24	20918		50	UD	BROCA DE AÇO BAIXA ROTAÇÃO Nº 5	12,21	610,50
25	20921		50	UD	BROCA DE AÇO BAIXA ROTAÇÃO Nº 7	12,21	610,50
26	20923		50	UD	BBROCA DE AÇO BAIXA ROTAÇÃO Nº4	12,21	610,50
27	20922		50	UD	BROCA DE AÇO BAIXA ROTAÇÃO Nº8	12,21	610,50
28	20915		50	UD	BROCA DE AÇO BAIXA ROTAÇÃO Nº 1	12,21	610,50
29	26486		50	UD	BROCA DE AÇO BAIXA ROTAÇÃO Nº3	12,21	610,50
30	26485		50	UD	BROCA DE AÇO BAIXA ROTAÇÃO Nº6	12,21	610,50
31	20924		30	UD	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO CARBIDE Nº1	12,53	375,90
32	20925		30	UD	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO CARBIDE Nº2	12,53	375,90
33	20927		30	UD	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO CARBIDE Nº3	12,53	375,90
34	20935		50	UD	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO CARBIDE Nº4	12,53	626,50
35	20942		50	UD	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO CARBIDE Nº5	12,54	627,00
36	20936		50	UD	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO CARBIDE Nº6	12,53	626,50
37	20937		50	UD	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO CARBIDE Nº7	12,52	626,00
38	20939		50	UD	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO CARBIDE Nº8	12,52	626,00
39	32706		60	UD	BROCA DIAMANTADA ESFERICA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1190 FF	12,17	730,20
40	32707		80	UD	BROCA DIAMANTADA ESFERICA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº1014 HL.	14,60	1.168,00
41	36202		60	UD	BROCA DIAMANTADA Nº1094	12,21	732,60
42	36203		60	UD	BROCA DIAMANTADA Nº1095	12,18	730,80
43	36204		60	UD	BROCA DIAMANTADA Nº3083	12,18	730,80
44	20943		60	UD	BROCA DIAMANTADA Nº1011	12,18	730,80
45	20940		60	AMP	BROCA DIAMANTADA Nº1011	14,60	876,00

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União

Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021 Aprovado

pela Secretaria de Gestão e Inovação

Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação Atualização:

ABR/2025 <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoesecontratos/14133/pregao-e-concorrencia>



Município de Assis Chateaubriand
ESTADO DO PARANÁ

Av. Cívica, 99 – Cx. Postal 91 - CEP: 85.935-000 CNPJ 76.208.479/0001-18

Tel. (44) 3528-8455 – www.assischateaubriand.pr.gov.br

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025

46	20945		60	UD	BROCA DIAMANTADA Nº1012	12,17	730,20
47	20946		60	UD	BROCA DIAMANTADA Nº1013	12,21	732,60
48	20947		60	UD	BROCA DIAMANTADA Nº1014	12,30	738,00
49	20948		60	UD	BROCA DIAMANTADA Nº1015 HL	12,58	754,80
50	20950		60	UD	BROCA DIAMANTADA Nº1016	12,21	732,60
51	20951		60	UD	BROCA DIAMANTADA Nº1016 HL	12,58	754,80
52	20952		50	UD	BROCA DIAMANTADA Nº1032	12,59	629,50
53	20954		50	UD	BROCA DIAMANTADA Nº1033	12,59	629,50
54	20956		50	UD	BROCA DIAMANTADA Nº1034	12,38	619,00
55	20957		50	UD	BROCA DIAMANTADA Nº1035	12,21	610,50
56	20959		40	UD	BROCA DIAMANTADA Nº1090 .	12,38	495,20
57	36205		60	UD	BROCA DIAMANTADA Nº1091	12,38	742,80
58	36208		60	UD	BROCA DIAMANTADA Nº2135	12,30	738,00
59	36206		60	UD	BROCA DIAMANTADA Nº2135 F	12,38	742,80
60	36207		60	UD	BROCA DIAMANTADA Nº 2135 FF	12,30	738,00
61	20960		40	UD	BROCA DIAMANTADA Nº2135 FF	12,30	492,00
62	20962		40	UD	BROCA DIAMANTADA Nº3168 FF	12,30	492,00
63	20963		40	UD	BROCA DIAMANTADA Nº3195 FF	12,30	492,00
64	32708		40	UD	BROCA DIAMANTADA Nº4072	12,83	513,20
65	32709		60	UD	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº1092 - FG	12,58	754,80
66	26487		2	UD	BROCA EM TUNGSTÊNIO PARA PEÇA RETA - CILÍNDRICA	60,41	120,82
67	34255		60	UD	BROCA ZECRYA 28MM	18,41	1.104,60
68	17039		60	UD	BROCAS DIAMANTADAS Nº1014-HL	12,18	730,80
69	17035		60	UD	BROCAS DIAMANTADAS Nº1015	12,18	730,80
70	37239		20	UD	BROQUEIRO ALUMÍNIO 60 FUROS. COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO DA TAMPA. AUTOCLAVÁVEL. REGISTRO NA ANVISA.	86,84	1.736,80
71	37240		20	UD	BROQUEIRO PARA 144 BROCAS, EM ACRILICO	27,22	544,40
72	16275		50	UD	BRUNIDORES Nº29	18,85	942,50
73	16276		10	UD	BRUNIDORES Nº 33	15,43	154,30
74	16277		400	UD	CABO DE ESPELHO Nº25	11,47	4.588,00
75	20964		20	UD	CALCADOR PARA RESTAURAÇÕES PLÁSTICASNº1	14,59	291,80
76	37241		150	PCT	CAMPO CIRÚRGICO DESCARTÁVEL EM TNT DE 30G. TAMANHO APROXIMADO DE 60X60CM. PACOTE COM 50 UNIDADES.	66,92	10.038,00
77	17044		20	UD	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO EXTRA TORQUE. COM SISTEMA PRESS BUTTON TROCA RÁPIDA DE BROCA. ILUMINAÇÃO POR LED. SPRAY TRIPLO VENTILADO. CABEÇA STANDARD.	1.406,31	28.126,20

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União

Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021 Aprovado

pela Secretaria de Gestão e Inovação

Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação Atualização:

ABR/2025 <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoesecontratos/14133/pregao-e-concorrencia>



Município de Assis Chateaubriand
ESTADO DO PARANÁ

Av. Cívica, 99 – Cx. Postal 91 - CEP: 85.935-000 CNPJ 76.208.479/0001-18

Tel. (44) 3528-8455 – www.assischateaubriand.pr.gov.br

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025

					ROLAMENTOS COM ESFERAS CERÂMICAS. ROTOR BALANCEADO ELETRONICAMENTE. GERADOR DE LUZ INTEGRADO A PEÇA DE MÃO. CORPO E CABEÇA CONFECCIONADOS EM LIGA METÁLICA DE COBRE E ZINCO. AUTOCLAVÁVEL ATÉ 135°C. NÍVEL SONORO NÃO SUPERIOR A 65 DB. REGISTRO NA ANVISA. MARCA DE REFERÊNCIA: SCHUSTER		
78	20965		40	UD	CÁRIOSTÁTICO A 30% FRASCO CONTENDO 10 ML VALIDADE MINIMA DE 12 MESES. - REGISTRO NA ANVISA.	19,55	782,00
79	37242		5	UD	CHAVE TORQUIMETRO PARA ULTRASSOM MARCA GNATUS	48,61	243,05
80	37243		5	UD	CHAVE TORQUIMETRO PARA ULTRASSOM MARCA KAVO	199,37	996,85
81	20966		100	KIT	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RADIOPACO - 1 TUBO DE PASTA BASE 13 G E TUBO DE PASTA CATALISADORA 11G COM BLOCO DE MISTURA VALIDADE MINIMA DE 12 MESES. - REGISTRO NA ANVISA.	39,06	3.906,00
82	37244		40	UD	CIMENTO PROVISÓRIO COLTOSOL. EMBALAGEM COM 20G.	26,66	1.066,40
83	36198		15	UD	CIZALHA LUER GOIVA RETA PARA OSSO ALVEOLOTOMO 16CM	90,26	1.353,90
84	30408		40	UD	CLOREXIDINAEM GEL 2% SERINGAS DE 3G. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES. - REGISTRO NA ANVISA.	15,48	619,20
85	32710		20	UD	CONDENSADOR CLEV-DENT Nº 21.	22,48	449,60
86	16279		20	UD	CONDENSADOR DE AMALGAMA ROLLENBACK Nº6	16,11	322,20
87	32712		20	UD	CONDENSADOR EAMES Nº01.	14,61	292,20
88	32713		20	UD	CONDENSADOR HOLLEMBACK Nº01.	11,80	236,00
89	32714		20	UD	CONDENSADOR HOLLEMBACK Nº02.	11,80	236,00
90	20881		200	UD	CONDICIONADOR ÁCIDO FOSFÓRICO GEL 37% COM CLOREXIDINA A 2%. EMBALAGEM COM 3 SERINGAS DE 2,5ML. REGISTRO NA ANVISA.	9,98	1.996,00
91	17045		10	KIT	CONJUNTO DE MICRO MOTOR E CONTRA ÂNGULO. COM SISTEMA INTRAMATIC UNIVERSAL, CABEÇA PEQUENA COM ROLAMENTOS, REFRIGERAÇÃO EXTERNA. AUTOCLAVÁVEL A 135°C. SPRAY ÚNICO EXTERNO DISTRIBUIÇÃO SIMÉTRICA. BROCAS FIXADAS POR ATRITO, RESISTENTES À TRAÇÃO QUE ASSEGURA O TRAVAMENTO DA BROCA. MODELO: INTRAMATIC 2068 FGBN. REGISTRO NA ANVISA.	1.728,64	17.286,40
92	20976		200	UD	CREME DENTAL ADULTO. COM NO MINIMO 1450PPM DE FLÚOR. EMBALAGEM DE 90 GRAMAS. REGISTRO NA ANVISA.	6,75	1.350,00

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União

Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021 Aprovado

pela Secretaria de Gestão e Inovação

Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação Atualização:

ABR/2025 <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoesecontratos/14133/pregao-e-concorrancia>



Município de Assis Chateaubriand

ESTADO DO PARANÁ

Av. Cívica, 99 – Cx. Postal 91 - CEP: 85.935-000 CNPJ 76.208.479/0001-18

Tel. (44) 3528-8455 – www.assischateaubriand.pr.gov.br

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025

93	24220		20	CX	CUNHA DE MADEIRA ANATÔMICA SORTIDA (CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES CADA). VALIDADE INDETERMINADA . - REGISTRO NA ANVISA.	22,34	446,80
94	20897		60	UD	CURATIVO ALVEOLAR COM PRÓPOLIS ALVEOLEX 10G. REGISTRO NA ANVISA. .	67,59	4.055,40
95	32717		20	UD	CURETA DE GRACE KELLY Nº11/12.	46,78	935,60
96	32715		20	UD	CURETA DE GRACE KELLY Nº5/6.	46,78	935,60
97	32716		20	UD	CURETA DE GRACE KELLY Nº7/8.	46,78	935,60
98	32718		20	UD	CURETA DE MCCALL Nº 85. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. VALIDADE INDETERMINADA .REGISTRO NA ANVISA.	48,80	976,00
99	20990		25	UD	CURETA ESCAVADORA DARBY PERRY DUPLO Nº7-8	15,09	377,25
100	32721		30	UD	CURETA ODONTOLÓGICA ESCAVADORA HASTE LONGA P PULPOTOMIA	18,27	548,10
101	24211		20	UD	CURETAS DE MCCALL Nº11/12	54,56	1.091,20
102	16281		20	UD	CURETAS DE MCCALL Nº17/18.	54,56	1.091,20
103	32719		20	UD	CURETAS DE MCCALL Nº86.	58,18	1.163,60
104	32720		20	UD	CURETAS DE MCCALL Nº87.	58,24	1.164,80
105	37245		30	UD	DESCOLADOR MOLT Nº 9.	77,86	2.335,80
106	17099		60	UD	DESENSIBILIZANTE DE SODIO A 2%. SERINGA COM 2,5 MG E PONTEIRA. REGISTRO NA ANVISA.	16,14	968,40
107	20980		80	KIT	DISCO DE LIXA FLEXÍVEIS, DISPONÍVEIS EM 4 GRANULAÇÕES - GROSSA, MÉDIA, FINA E EXTRA FINA. DEVE ACOMPANHAR 1 MANDRIL E NO MINIMO 56 UNIDADES DE DISCOS. REGISTRO NA ANVISA.	116,41	9.312,80
108	26490		100	PCT	ENVELOPE DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO. MEDIDAS APROXIMADAS DE 15X15CM. PACOTE COM 200 UNIDADES. REGISTRO NA ANVISA.	56,36	5.636,00
109	26489		100	PCT	ENVELOPE DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO. MEDIDAS APROXIMADAS DE 15X25CM. PACOTE COM 200 UNIDADES. REGISTRO NA ANVISA.	71,77	7.177,00
110	36211		100	CX	ENVELOPE DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO. MEDIDAS APROXIMADAS DE 19X33CM. PACOTE COM 200 UNIDADES. REGISTRO NA ANVISA.	76,00	7.600,00
111	26491		160	PCT	ENVELOPE DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO. MEDIDAS APROXIMADAS DE 9X26CM. PACOTE COM 200 UNIDADES. REGISTRO NA ANVISA.	79,53	12.724,80
112	26492		50	UD	ENXAGUATÓRIO BUCAL PERIOGARD SEM ÁLCOOL, A BASE DE GLUCONATO DE CLORHEXIDINA À 0,12%, FRASCO DE NO	78,07	3.903,50

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União

Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021 Aprovado

pela Secretaria de Gestão e Inovação

Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação Atualização:

ABR/2025 <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoesecontratos/14133/pregao-e-concorrancia>



Município de Assis Chateaubriand

ESTADO DO PARANÁ

Av. Cívica, 99 – Cx. Postal 91 - CEP: 85.935-000 CNPJ 76.208.479/0001-18

Tel. (44) 3528-8455 – www.assischateaubriand.pr.gov.br

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025

					MINIMO 2000 ML. COM VÁLVULA DOSADORA. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES. - REGISTRO NA ANVISA.		
113	20982		20	UD	ESCAVADOR DE DENTINA Nº11,5.	15,42	308,40
114	20983		20	UD	ESCAVADOR DE DENTINA Nº5	15,25	305,00
115	37246		100	PCT	ESCOVA DE DUPLA CABEÇA PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTAIS, CERDAS DE NYLON COM MEDIDA APROXIMADA DE 17X3CM. PACOTE COM NO MINIMO 10 UNIDADES.	46,25	4.625,00
116	32722		2.500	UD	ESCOVA DENTAL ADULTA, COM CERDAS MACIAS. COM CAPA PROTETORA. VALIDADE INDETERMINADA ..	3,31	8.275,00
117	32723		1.500	UD	ESCOVA DENTAL INFANTIL - COM CERDAS MACIAS COM CAPA PROTETORA. VALIDADE INDETERMINADA.	3,32	4.980,00
118	20984		100	UD	ESCOVA ROBINSON	7,80	780,00
119	20981		20	UD	ESCULPIDOR DISCÓIDE CLEÓIDE ADULTO.	17,76	355,20
120	32724		20	UD	ESCULPIDOR HOLLENBACK Nº3.	16,63	332,60
121	32725		30	UD	ESPATULA DE MANIPULAÇÃO Nº70.	16,15	484,50
122	32726		20	UD	ESPATULA DE RESINA Nº01.	62,25	1.245,00
123	32727		20	UD	ESPATULA DE RESINA Nº02.	63,57	1.271,40
124	17048		20	UD	ESPÁTULA DE TITANIO Nº1	62,25	1.245,00
125	17049		20	UD	ESPÁTULA DE TITANIO Nº2	63,57	1.271,40
126	16283		5	UD	ESPÁTULA PARA CIMENTO Nº24	16,35	81,75
127	20987		200	UD	ESPELHO ODONTOLÓGICO PLANO Nº5	8,32	1.664,00
128	17145		120	UD	ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO LIOFILIZADO. CAIXA COM 10 UNIDADES. REGISTRO NA ANVISA.	54,50	6.540,00
129	20988		80	UD	ESTIRPA NERVOS SORTIDOS REGISTRO NA ANVISA	31,91	2.552,80
130	17051		50	FR	EUGENOL LIQUIDO 20 ML VALIDADE MINIMA DE 12 MESES. - REGISTRO NA ANVISA.	13,45	672,50
131	17052		130	FR	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA LIQUIDO COM 10 ML VALIDADE MINIMA DE 12 MESES. - REGISTRO NA ANVISA.	11,14	1.448,20
132	16304		20	UD	FIO DE ALGODÃO PARA SUTURA. FRASCO CONTENDO 05 METROS. REGISTRO NA ANVISA.	18,01	360,20
133	24221		50	CX	FIO DE SUTURA AGULHADO SEDA TRANÇADA ODONTOLÓGICO. Nº 3/0. CAIXA COM 24 UNIDADES. REGISTRO NA ANVISA.	61,36	3.068,00
134	17055		100	UD	FIO DENTAL C/ 100 METROS VALIDADE MINIMA DE 12 MESES. - REGISTRO NA ANVISA.	3,62	362,00
135	20994		50	UD	FLUOR EM ESPUMA ACIDULADO, SABOR MORANGO. FRASCO COM NO MINIMO 100ML. REGISTRO NA ANVISA.	53,75	2.687,50

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União

Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021 Aprovado

pela Secretaria de Gestão e Inovação

Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação Atualização:

ABR/2025 <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoesecontratos/14133/pregao-e-concorrencia>



Município de Assis Chateaubriand

ESTADO DO PARANÁ

Av. Cívica, 99 – Cx. Postal 91 - CEP: 85.935-000 CNPJ 76.208.479/0001-18

Tel. (44) 3528-8455 – www.assischateaubriand.pr.gov.br

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025

136	17056		40	UD	FLUOR GEL ACIDULADO 1,23%. SABOR MORANGO. FRASCO COM NO MINIMO 200ML. REGISTRO NA ANVISA.	18,80	752,00
137	17057		50	UD	FLUOR GEL NEUTRO INCOLOR E SEM SABOR. FRASCO COM NO MINIMO 100ML. REGISTRO NA ANVISA.	11,98	599,00
138	17088		20	UD	FORCEPS ADULTO Nº1.	76,56	1.531,20
139	17086		20	UD	FORCEPS ADULTO Nº150.	95,92	1.918,40
140	17087		20	UD	FORCEPS ADULTO Nº151	96,56	1.931,20
141	17089		20	UD	FORCEPS ADULTO Nº16.	96,56	1.931,20
142	24222		20	UD	FORCEPS ADULTO Nº17.	96,77	1.935,40
143	24223		20	UD	FORCEPS ADULTO Nº18 L.	96,77	1.935,40
144	17075		20	UD	FORCEPS ADULTO Nº18 R.	95,92	1.918,40
145	20995		20	UD	FORCEPS ADULTO Nº65.	96,56	1.931,20
146	17085		20	UD	FORCEPS ADULTO Nº69.	95,71	1.914,20
147	17132		10	UD	FORCEPS INFANTIL Nº1.	96,56	965,60
148	17131		10	UD	FORCEPS INFANTIL Nº18 D	101,60	1.016,00
149	32728		10	UD	FORCEPS INFANTIL Nº27.	101,60	1.016,00
150	17090		20	UD	FORCEPS INFANTIL Nº44.	102,01	2.040,20
151	37247		40	UD	FORCEPS Nº67 ADULTO.	106,69	4.267,60
152	20996		40	UD	FORMOCRESOL FRASCO CONTENDO 10 ML VALIDADE MINIMA DE 12 MESES. - REGISTRO NA ANVISA.	13,60	544,00
153	24212		10	UD	FOTOPOLIMERIZADOR LED SEM FIO. LUZ AZUL GERADA POR LED DE ALTA POTÊNCIA - 1250 MW/CM2. DISPLAY DIGITAL. PROFUNDIDADE DE POLIMERIZAÇÃO DE 6 MM. TEMPOS DE APLICAÇÃO DISPONÍVEIS: 5, 10, 20 E 40 SEGUNDOS. TEMPO MÁXIMO DE USO CONTINUO: 300 SEGUNDOS. COM BIP SONORO INDICATIVO A CADA 5 SEGUNDOS E NO FINAL DA OPERAÇÃO. BIVOLT AUTOMÁTICO. DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. FREQUÊNCIA: 50/60 HZ. REGISTRO NA ANVISA. MARCA DE REFERÊNCIA SCHUSTER.	589,23	5.892,30
154	32729		10	UD	GENGIVOTOMO KIRKLAND	59,03	590,30
155	32730		10	UD	GENGIVÓTOMO ORBAN	58,98	589,80
156	20998		100	CX	HASTES FLEXÍVEIS COM PONTAS DE ALGODÃO ANTIGERME (PONTAS 100% PURO ALGODÃO MACIAS E ABSORVENTES (CAIXA COM 75 UNIDADES) VALIDADE MINIMA DE 12 MESES. – ISENTA DE REGISTRO NA ANVISA.	5,39	539,00
157	16299		60	UD	HEMOSTÁTICO SOLUÇÃO TÓPICA 10 ML VALIDADE MINIMA DE 12 MESES. - REGISTRO NA ANVISA.	23,32	1.399,20

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União

Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021 Aprovado

pela Secretaria de Gestão e Inovação

Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação Atualização:

ABR/2025 <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoesecontratos/14133/pregao-e-concorrencia>



Município de Assis Chateaubriand

ESTADO DO PARANÁ

Av. Cívica, 99 – Cx. Postal 91 - CEP: 85.935-000 CNPJ 76.208.479/0001-18

Tel. (44) 3528-8455 – www.assischateaubriand.pr.gov.br

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025

158	28673		50	CX	INDICADOR BIOLÓGICO PARA AUTOCLAVE A VAPOR. POSSUI TEMPO DE RESPOSTA DA LEITURA FINAL NEGATIVA EM 48 HORAS, POR MÉTODO DE PH (OU MUDANÇA DE COR). DEVE APRESENTAR BACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS. A CAIXA DEVE CONTER 100 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. - REGISTRO NA ANVISA. MARCA DE REFERÊNCIA: 3M.	480,18	24.009,00
159	37248		150	EMB	INDICADOR QUÍMICO INTEGRADOR PARA ESTERILIZAÇÃO TIPO CINCO. EMBALAGEM COM 25 UNIDADES.	24,81	3.721,50
160	32731		2.000	UD	KIT DE HIGIENE BUCAL ADULTO CONTENDO CREME DENTAL 90G, ESCOVA DENTAL ADULTO COM CAPA PROTETORA E FIO DENTAL DE 25 METROS. ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS COM O SLOGAM DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS CHATEAUBRIAND. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	12,72	25.440,00
161	21000		2.000	KIT	KIT DE HIGIENE BUCAL INFANTIL, CONTENDO (CREME DENTAL 90G, ESCOVA DENTAL E FIO DENTAL DE 25METROS) , ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS COM O SLOGAM DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS CHATEAUBRIAND VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	12,67	25.340,00
162	21002		150	KIT	KIT IONÔMERO DE VIDRO RESTAURAÇÃO (FRASCO DE PÓ DE 10 GRAMAS E LÍQUIDO 8 GRAMAS, 1 DOSADOR DE PÓ E 1 BLOCO DE ESPATULAÇÃO) COR A3 VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. - REGISTRO NA ANVISA.	62,89	9.433,50
163	36232		60	KIT	KIT IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR. KIT COM 10G DE PÓ + 8G DE LÍQUIDO + 1 DOSADOR DE PÓ + 1 BLOCO DE ESPATULAÇÃO. MARCA: FGM MAXXION R	60,35	3.621,00
164	17084		120	KIT	KIT RESTAURADOR PROVISÓRIO. COMPOSIÇÃO A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO. EMBALAGEM CONTENDO VIDRO COM 38G - LÍQUIDO EMBALAGEM CONTENDO VIDRO COM 15ML VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. - REGISTRO NA ANVISA.	112,42	13.490,40
165	21040		130	KIT	SKIT SELANTE FOTOPOLIMERIZÁVEL COMPOSTO POR COM 5 SELANTES DE 2G CADA, 1 CONDICIONADOR DENTAL GEL DE 3ML E 20 PONTAS APLICADORAS DESCARTÁVEIS. COR: MATIZADO. DEVE POSSUIR 50% EM PESO DE CARGAS INORGÂNICAS. REGISTRO NA ANVISA.	271,33	35.272,90
166	17059		20	CX	LIMA ENDODONTICA - TIPO KERR - 2.5 MM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. - REGISTRO NA ANVISA.	29,84	596,80

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União

Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021 Aprovado

pela Secretaria de Gestão e Inovação

Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação Atualização:

ABR/2025 <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoesecontratos/14133/pregao-e-concorrencia>



Município de Assis Chateaubriand
ESTADO DO PARANÁ

Av. Cívica, 99 – Cx. Postal 91 - CEP: 85.935-000 CNPJ 76.208.479/0001-18

Tel. (44) 3528-8455 – www.assischateaubriand.pr.gov.br

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025

167	32732		40	UD	LIMA PARA OSSO. GARANTIA MINIMA DE 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. VALIDADE INDETERMINADA .	61,98	2.479,20
168	32733		10	UD	MACRO MODELO ESCOVA DENTAL. CABO FEITO EM POLIPROPILENO E CERDAS EM NYLON. . VALIDADE INDETERMINADA . ISENTO DE REGISTRO NA ANVISA.	41,69	416,90
169	17157		10	UD	MANEQUIM ODONTOLÓGICO MACRO, MODELO DE HIGIENE ORAL SUPERIO E INFERIOR	351,86	3.518,60
170	17062		40	UD	MATRIZ DE AÇO 0.05 X 5MM X 50 CM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. VALIDADE INDETERMINADA . - REGISTRO NA ANVISA.	2,66	106,40
171	17063		40	UD	MATRIZ DE AÇO 0.05 X 7MM X 50 CM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. VALIDADE INDETERMINADA . - REGISTRO NA ANVISA.	2,71	108,40
172	30420		10	UD	MINI-INCUBADORA PARA TESTE BIOLÓGICO - BIVOLT, COM CAPACIDADE MININA PARA 06 CAVIDADES PARA TESTAR O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, NO CICLO DE 24 OU 48 HORAS. CAPACIDADE MINIMA DE INCUBAR 06 INDICADORES BIOLÓGICOS. VOLTAGEM AUTOMÁTICA. DEVE APRESENTAR 01 ANO DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. GARANTIA DE NO MÍNIMO 01 (UM) ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. ISENTO DE REGISTRO NA ANVISA	291,78	2.917,80
173	24224		10	CX	MOLDEIRA DE CERA PARA APLICAÇÃO TÓPICA DE FLÚOR. CAIXA C/ 100 UNIDADES, TAMANHO SORTIDO. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES. - REGISTRO NA ANVISA.	76,67	766,70
174	17066		30	UD	ÓLEO SPRAY LUBRIFICANTE PARA ALTA E BAIXA ROTAÇÃO. EMBALAGEM DE 200ML.	42,29	1.268,70
175	21004		30	UD	ÓXIDO DE ZINCO PÓ 50G. REGISTRO NA ANVISA.	8,95	268,50
176	21006		120	BLC	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO DUPLA FACE AZUL E VERMELHO (CONTENDO 12 UNIDADES CADA BLOCO) VALIDADE MINIMA DE 12 MESES. - REGISTRO NA ANVISA.	10,36	1.243,20
177	21007		50	UD	PARAMONO CLOROFENOL CANFORADO FRASCO CONTENDO 20 ML CADA VALIDADE MINIMA DE 12 MESES. - REGISTRO NA ANVISA.	13,70	685,00
178	17067		60	UD	PASTA PROFILÁTICA COM FLÚOR, SABOR TUTTI-FRUTTI , FRASCO CONTENDO 90 GRAMAS VALIDADE MINIMA DE 12 MESES. - REGISTRO NA ANVISA.	12,65	759,00

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União

Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021 Aprovado

pela Secretaria de Gestão e Inovação

Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação Atualização:

ABR/2025 <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoescontratos/14133/pregao-e-concorrencia>



Município de Assis Chateaubriand

ESTADO DO PARANÁ

Av. Cívica, 99 – Cx. Postal 91 - CEP: 85.935-000 CNPJ 76.208.479/0001-18

Tel. (44) 3528-8455 – www.assischateaubriand.pr.gov.br

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025

179	26493		5	UD	PEÇA RETA PARA MICRO MOTOR GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. REGISTRO NA ANVISA. MARCA: "ORTUS"	285,17	1.425,85
180	17125		6	UD	PEDRA PARA AFIAR CURETA PERIODONTAL VALIDADE INDETERMINADA . ISENTO DE REGISTRO NA ANVISA.	33,77	202,62
181	17150		20	UD	PEDRA POMES FRASCO CONTENDO 100 GRAMAS CADA VALIDADE MINIMA DE 12 MESES. - REGISTRO NA ANVISA.	11,59	231,80
182	21009		70	UD	PINÇA CLÍNICA UNIVERSAL VALIDADE INDETERMINADA . - REGISTRO NA ANVISA.	16,31	1.141,70
183	32734		50	UD	PINÇA KOCHER CURVA, MEDINDO 14 CM. REGISTRO NA ANVISA.	70,88	3.544,00
184	32735		50	UD	PINÇA KOCHER RETA, MEDINDO 16 CM. REGISTRO NA ANVISA	72,53	3.626,50
185	21013		60	UD	PINCEL MICROBRUSH FINO(1,5MM) (MICRO APLICADORES DESCARTÁVEIS) GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. VALIDADE INDETERMINADA . - REGISTRO NA ANVISA.	16,36	981,60
186	21014		40	UD	PINCEL MICROBRUSH REGULAR (2.0MM) (MICRO APLICADORES DESCARTÁVEIS) GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. VALIDADE INDETERMINADA . - REGISTRO NA ANVISA.	16,36	654,40
187	26494		20	UD	PLACA DE VIDRO FINO POLIDA DE 10 MM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. – ISENTO Deregistro NA ANVISA.	33,02	660,40
188	21016		10	UD	PLACA DE VIDRO GROSSA DE 20MM VALIDADE INDETERMINADA . ISENTO DE REGISTRO NA ANVISA.	41,98	419,80
189	21018		120	UD	PÓ DE BICARBONATO DE SÓDIO. CAIXA COM NO MINIMO 15 SACHE DE 40 GRAMAS. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES. - REGISTRO NA ANVISA.	41,78	5.013,60
190	17104		50	UD	PÓ DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A.FRASCO DE 10 GRAMAS VALIDADE MINIMA DE 12 MESES. - REGISTRO NA ANVISA.	9,73	486,50
191	32739		40	UD	PONTA DIAMANTADA CÔNICA 4138 FG.	12,08	483,20
192	17080		60	UD	PONTA SHOFU FG 4702 ARKANSAS BRANCA	14,70	882,00
193	21024		60	UD	PONTA SHOFU FG 4704 ARKANSAS BRANCA	14,68	880,80
194	21025		30	UD	PORTA AGULHA MATHIEU RETA AÇO INOX - 14CM	103,24	3.097,20
195	24215		100	UD	PORTA AGULHA MAYO HEGAR DE 14CM	42,09	4.209,00
196	16285		20	UD	PORTA MATRIZ IVORY	24,41	488,20
197	21026		2	UD	POSICIONADOR DE FILMES RADIOGRÁFICOS ODONTOLÓGICOS (CONE INDICADOR CONTENDO 3 PEÇAS)	76,79	153,58

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União

Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021 Aprovado

pela Secretaria de Gestão e Inovação

Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação Atualização:

ABR/2025 <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoescontratos/14133/pregao-e-concorrencia>



Município de Assis Chateaubriand

ESTADO DO PARANÁ

Av. Cívica, 99 – Cx. Postal 91 - CEP: 85.935-000 CNPJ 76.208.479/0001-18

Tel. (44) 3528-8455 – www.assischateaubriand.pr.gov.br

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025

					GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. VALIDADE INDETERMINADA . - REGISTRO NA ANVISA.		
198	21027		30	UD	POTES DAPPEN DE VIDRO	7,31	219,30
199	37250	452044	100	PCT	PROTETOR DE CABEÇA DE CADEIRA ODONTOLÓGICA, CONFECCIONADO EM TNT DE 30G. PACOTE COM 50 UNIDADES.	37,00	3.700,00
200	17072		25	UD	REMOVEDOR DE MANCHAS FRACOS DE 30ML. REGISTRO NA ANVISA	35,81	895,25
201	37249		40	UD	RESINA COMPOSTA MICROHÍBRIDA FLUIDA DE MÉDIA VISCOSIDADE. COM PREENCHIMENTO DE 2MM. EMBALAGEM COM 1 SERINGA DE 2G E 1 PONTEIRA DE APLICAÇÃO. REGISTRO NA ANVISA.	37,70	1.508,00
202	16290		60	UD	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICRO HÍBRIDA 4 G COR A2 INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA, SÍLICA COM 82% EM PESO E 60% EM VOLUME VALIDADE MINIMA DE 12 MESES. - REGISTRO NA ANVISA.	67,12	4.027,20
203	16291		80	UD	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICRO HÍBRIDA 4G COR A 3/5 INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA, SÍLICA COM 82% EM PESO E 60% EM VOLUME VALIDADE MINIMA DE 12 MESES. - REGISTRO NA ANVISA.	67,12	5.369,60
204	21032		80	UD	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICRO HÍBRIDA 4G COR A3 INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA, SÍLICA COM 82% EM PESO E 60% EM VOLUME VALIDADE MINIMA DE 12 MESES. - REGISTRO NA ANVISA.	67,12	5.369,60
205	21033		30	UD	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICRO HÍBRIDA 4G COR B1 INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA, SÍLICA COM 82% EM PESO E 60% EM VOLUME VALIDADE MINIMA DE 12 MESES. - REGISTRO NA ANVISA.	72,65	2.179,50
206	21034		30	UD	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICRO HÍBRIDA 4G COR B2 INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA, SÍLICA COM 82% EM PESO E 60% EM VOLUME VALIDADE MINIMA DE 12 MESES. - REGISTRO NA ANVISA.	67,12	2.013,60
207	21035		30	UD	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICRO HÍBRIDA 4G COR C2 INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA, SÍLICA COM 82% EM PESO E 60% EM VOLUME VALIDADE MINIMA DE 12 MESES. - REGISTRO NA ANVISA.	67,47	2.024,10
208	16295		50	UD	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL. MICRO HÍBRIDO 4G COR A1 P/ ANTERIOR. INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA, SÍLICA COM 82%	67,12	3.356,00

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União

Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021 Aprovado

pela Secretaria de Gestão e Inovação

Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação Atualização:

ABR/2025 <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoesecontratos/14133/pregao-e-concendencia>



Município de Assis Chateaubriand

ESTADO DO PARANÁ

Av. Cívica, 99 – Cx. Postal 91 - CEP: 85.935-000 CNPJ 76.208.479/0001-18

Tel. (44) 3528-8455 – www.assischateaubriand.pr.gov.br

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025

					EM PESO E 60 % VOLUME VALIDADE MINIMA DE 12 MESES. - REGISTRO NA ANVISA.		
209	21050		10	UD	ROLO FILME DE PVC TRANSPARENTE, BOBINA CONTENDO 30M X 28CM VALIDADE INDETERMINADA . ISENTA DE REGISTRO NA ANVISA.	28,85	288,50
210	21038		60	UD	SABONETE ANTI-SÉPTICO COM TRICLOSANO 0,5% FRASCO CONTENDO 1 LITRO VALIDADE MINIMA DE 12 MESES. - REGISTRO NA ANVISA.	32,02	1.921,20
211	17082		50	UD	SERINGA CARPULE C/ REFLUXO GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. VALIDADE INDETERMINADA . - REGISTRO NA ANVISA.	69,45	3.472,50
212	16287		10	UD	SINDESMOTOMO GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. VALIDADE INDETERMINADA . - REGISTRO NA ANVISA.	25,14	251,40
213	21041		20	UD	SONDA EXPLORADORA DUPLA Nº 5 GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. VALIDADE INDETERMINADA . - REGISTRO NA ANVISA.	12,39	247,80
214	21042		10	UD	SONDA PERIODONTAL MILIMETRADA DUPLA VALIDADE INDETERMINADA . - REGISTRO NA ANVISA.	35,57	355,70
215	32740		100	UD	SUGADOR CIRURGICO. ESTERIL, DESCARTAVEL E ATÓXICO. DEVE POSSUIR PONTEIRA REMOVIVEL. O DIÂMETRO DAS PONTEIRAS DEVE SER DE 2,5 MM A 3,0 MM. DIAMETRO DO TUBO DEVE SER DE 5 MM. CAIXA MINIMA DE 20 UNIDADES. REGISTRO NA ANVISA. E VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	32,83	3.283,00
216	16288		200	PCT	ALGODÃO ROLETE. PACOTE COM 100 UNIDADES, 100% PURO ALGODÃO, MACIO E EXTRA-ABSORVENTE.	10,32	2.064,00
217	21043		60	UD	TESOURA RETA 11 CM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. VALIDADE INDETERMINADA . - REGISTRO NA ANVISA.	24,34	1.460,40
218	21044		50	UD	TIRAS ABRASIVAS DE AÇO 4X12CM. CONTENDO 12 UNIDADE CADA ENVELOPE	14,03	701,50
219	21045		100	UD	TIRAS DE LIXAS DE POLIÉSTER (LIXA DE ACABAMENTO E POLIMENTO DENTAL) PARA RESINA VALIDADE MINIMA DE 12 MESES. - REGISTRO NA ANVISA.	42,33	4.233,00
220	21046		50	UD	TIRAS DE POLIÉSTER TRANSPARENTE 10X12X0,05CM - ENVELOPES CONTENDO 50 UNIDADES	3,52	176,00
221	34257		20	UD	VASELINA EM GELEIA POTE MINIMO DE 25 GRAMAS. DEVE CONTER VALIDADE MINIMA DE 01 ANO.	6,45	129,00

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União

Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021 Aprovado

pela Secretaria de Gestão e Inovação

Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação Atualização:

ABR/2025 <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoescontratos/14133/pregao-e-concorrencia>



Município de Assis Chateaubriand
ESTADO DO PARANÁ

Av. Cívica, 99 – Cx. Postal 91 - CEP: 85.935-000 CNPJ 76.208.479/0001-18

Tel. (44) 3528-8455 – www.assischateaubriand.pr.gov.br

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025

222	21047		80	FR	VASELINA LIQUIDA 100%. FRASCO COM 100 ML. CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES. - REGISTRO NA ANVISA.	13,43	1.074,40
223	21048		40	KIT	VERNIZ DE SECAGEM RÁPIDA COM UMA COMBINAÇÃO DE 6% FLUORETO DE SÓDIO E DE 6% DE FLUORETO DE CÁCIO (FRASCO DE 10 ML VERNIZ + FRASCO DE 10 ML DE SOLVENTE) VALIDADE MINIMA DE 12 MESES. - REGISTRO NA ANVISA.	42,22	1.688,80
224	37337	403873	50	UD	BROCA CIRÚRGICA CÔNICA DE CORTE CRUZADO Nº 702 REGISTRO NA ANVISA	15,69	784,50
225	37338	432645	15	UD	DESCOLADOR MOLT 2-4 - REGISTRO NA ANVISA	51,58	773,70
226	37339	432645	15	UD	DESCOLADOR MOLT 9 - REGISTRO NA ANVISA	71,65	1.074,75
227	37340	314524	15	UD	AFASTADOR MINESSOTA - REGISTRO NA ANVISA	18,17	272,55
228	37341	417722	15	UD	ALAVANCA APEXO 301 - REGISTRO NA ANVISA	40,56	608,40
229	37342	413382	15	UD	ALAVANCA APEXO 302 - REGISTRO NA ANVISA	45,37	680,55
230	37343	413381	15	UD	ALAVANCA APEXO 303 - REGISTRO NA ANVISA	45,29	679,35
231	37344	363774	15	UD	ALAVANCA HEIDBRINK Nº1 REGISTRO NA ANVISA	39,54	593,10
232	37345	363775	15	UD	ALAVANCA HEIDBRINK Nº2 REGISTRO NA ANVISA	34,11	511,65
233	37346	363776	15	UD	ALAVANCA HEIDBRINK Nº3 REGISTRO NA ANVISA	37,97	569,55
234	37347	427136	10	CX	LÂMINA PARA BISTURI EM AÇO CARBONO 15C. CAIXA COM 100 UNIDADES.	45,75	457,50
235	37348	299683	10	UD	CABO PARA BISTURI COMPATÍVEL COM A LÂMINA 15C. EM AÇO INOXIDÁVEL.	9,22	92,20
236	37349		200	KIT	KIT CIRÚRGICO ESTÉRIL. DEVE POSSUIR AO MENOS 2 TOALHAS DE MÃO, 2 AVENTAIS CIRÚRGICOS MANGA LONGA COM AMARRAS NA CINTURA E NO PESCOÇO E PUNHO COM ELÁSTICO 30G, CAMPO PARA MESA 70 X 70 DE 30G, 1 CAMPO FENESTRADO 1,20 X 70 DE 30G, 2 PROTETORES DE MANGUEIRA DE 20G, 1 PROTETOR DE REFLETOR DE 20G. PRODUZIDO EM TECIDO NÃO TECIDO POLIPROPILENO (TNT) COM GRAMATURA DE 30G. DESCARTÁVEL E ESTERELIZADO. PRODUTO COM REGISTRO NA ANIVSA.	22,75	4.550,00
TOTAL.....R\$							544.624,72

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. Materiais e insumos odontológicos são classificados como bens comuns porque possuem especificações técnicas amplamente reconhecidas no mercado, o que permite sua definição objetiva no edital, conforme dispõe o art. 6º, inciso XXII, da Lei nº 14.133/2021.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021 Aprovado

pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação Atualização:
ABR/2025 <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoesecontratos/14133/pregao-e-concorrancia>



- 1.4. *Em relação às especificações dos itens a serem adquiridos, declara-se que, após análise técnica criteriosa, constatou-se que os descritivos constantes nos catálogos CATSER/CATMAT não atendem, de forma plena, às exigências específicas desta licitação. Verificou-se que grande parte das descrições padronizadas disponíveis no referido sistema não contempla, de maneira adequada, as características técnicas, funcionais e quantitativas necessárias para a correta execução do objeto.*
- 1.5. *Nos termos da Lei nº 14.133/2021, que rege as licitações e contratos administrativos, é exigida a definição precisa e detalhada dos bens e serviços a serem contratados, como forma de garantir a eficiência, a economicidade e a aderência entre a demanda pública e o objeto fornecido.*
- 1.6. *Entretanto, no caso específico da aquisição de materiais e insumos odontológicos, os códigos e descritivos disponíveis na base CATMAT revelam-se, em grande medida, genéricos, desatualizados ou insuficientes, deixando de refletir as especificações técnicas exigidas pela realidade operacional dos serviços odontológicos prestados no âmbito do Município de Assis Chateaubriand.*
- 1.7. *A adoção indiscriminada desses descritivos padronizados poderia comprometer a qualidade do atendimento odontológico, especialmente no que se refere à compatibilidade com os protocolos clínicos, equipamentos existentes e exigências sanitárias. Tal cenário poderia resultar na aquisição de produtos inadequados, com impacto direto na segurança, eficácia e continuidade dos atendimentos, notadamente para públicos prioritários como crianças, gestantes e pessoas em situação de vulnerabilidade.*
- 1.8. *Diante disso, optou-se justificadamente pela não utilização dos códigos CATMAT/CATSER nesta licitação, adotando-se, em substituição, a elaboração de especificações técnicas individualizadas, devidamente alinhadas às reais necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e às condições operacionais das Unidades Básicas de Saúde.*
- 1.9. *Essa medida visa assegurar a adequada definição do objeto licitado, prevenindo aquisições imprecisas ou ineficientes, e garantindo a padronização, a economicidade e a excelência na prestação dos serviços odontológicos públicos, em estrita observância aos princípios legais que regem a administração pública.*
- 1.10. *Considerando as disposições da Lei nº 14.133/2021, que regula as contratações públicas, e tendo em vista que o objeto em questão se enquadra como bem de natureza comum, declaramos que sua aquisição poderá ser realizada por meio de licitação na modalidade Pregão.*
- 1.11. *O processo licitatório será conduzido conforme as diretrizes do Sistema de Registro de Preços, o que possibilita o parcelamento das aquisições e não implica a obrigatoriedade de contratação da totalidade do quantitativo estimado inicialmente. O critério de julgamento adotado será o de menor preço por item.*



1.12. O regime de execução contratual adotado será empreitada por preço unitário, conforme art. 6º, inciso XLIII, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que o objeto envolve a aquisição de bens comuns diversos, cujas quantidades podem variar conforme a demanda da Secretaria de Saúde. O regime permite o pagamento proporcional à entrega de cada item, conferindo maior flexibilidade e controle na execução do contrato

1.13. Nos termos do art. 18, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, a presente contratação adota a modalidade Pregão, com modo de disputa aberto, sendo o critério de julgamento o menor preço por item, o que se justifica pelo fato de se tratar de bens comuns, com ampla oferta no mercado e especificações técnicas objetivamente definidas.

1.14. A modalidade Pregão, por sua celeridade e rito simplificado, é adequada à aquisição de materiais padronizados e permite maior competição entre os licitantes. O modo de disputa aberto estimula a concorrência em tempo real, promovendo sucessivos lances, o que aumenta a transparência do certame e tende a proporcionar melhores condições comerciais para a Administração, atendendo aos princípios da eficiência e economicidade.

1.15. A adoção do critério de menor preço por item permite a seleção da proposta mais vantajosa para cada insumo específico, viabilizando a contratação de múltiplos fornecedores quando necessário, sem prejuízo à padronização e à continuidade dos serviços. Dessa forma, a combinação entre modalidade, critério e modo de disputa se revela a mais eficaz e alinhada aos interesses públicos.

1.16. O prazo de vigência da ata de registro de preços, será de um ano, ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

1.12. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021 Aprovado

pela Secretaria de Gestão e Inovação

Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação Atualização:

ABR/2025 <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoescontratos/14133/pregao-e-concorrancia>



2.2. *O objeto da contratação está previsto no Plano Anual de Contratações de 2.025, item 5, da versão 1.1 do decreto 108/2025.*

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. *Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:*

4.1.1. *Embalagens Sustentáveis: Os materiais odontológicos fornecidos deverão ser acondicionados em embalagens primárias e secundárias fabricadas com materiais recicláveis, biodegradáveis ou reutilizáveis, sempre que tecnicamente possível, vedada a utilização de materiais plásticos de uso único sem necessidade comprovada.*

4.1.2. *As embalagens devem ser otimizadas para redução de volume e peso, contribuindo para a diminuição de resíduos sólidos gerados no transporte e descarte, sem comprometer a integridade do produto.*

4.1.3. *Referência a Certificações Ambientais ou Boas Práticas Sustentáveis: embora não constitua critério obrigatório para habilitação ou classificação da proposta, será recomendado que a empresa fornecedora demonstre boas práticas ambientais adotadas em sua cadeia produtiva ou logística, tais como:*

4.1.3.1. *Adoção de sistema de gestão ambiental;*

4.1.3.2. *Utilização de matérias-primas sustentáveis;*

4.1.3.3. *Programas internos de redução de resíduos ou reuso de água;*

4.1.3.4. *Certificações reconhecidas, como ISO 14001, Selo Verde, Carbono Neutro, entre outras.*

4.1.4. *A empresa poderá apresentar declaração do fabricante ou do próprio fornecedor contendo informações sobre essas práticas, como forma de valorização da responsabilidade socioambiental no processo licitatório, em conformidade com o art. 5º, inciso XII, e art. 25, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.*



4.1.5. Uso Racional de Recursos Naturais na Produção: também será recomendado que os fornecedores adotem medidas para reduzir o consumo de recursos naturais, como água e energia, no processo de fabricação dos materiais odontológicos. A comprovação dessas práticas poderá ocorrer por meio de:

4.1.5.1. Certificações ambientais (ex: ISO 14001);

4.1.5.2. Declaração de sustentabilidade da empresa;

4.1.5.3. Relatórios ambientais ou de responsabilidade corporativa.

Indicação de marcas ou modelos

4.2. Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares:

4.2.1. Item 79 - MARCA GNATUS;

4.2.2. Item 80 - MARCA KAVO;

4.2.3. Item 163 - MARCA: FGM MAXXION R; e

4.2.4. Item 179 - MARCA: "ORTUS"

4.3. Justifica-se a indicação da marca específica a ser ofertada devido à necessidade de compatibilidade com os aparelhos e equipamentos atualmente utilizados nas unidades de saúde do município.

4.4. Os produtos correspondentes a esses itens são componentes, acessórios ou insumos que exigem plena compatibilidade técnica com marcas previamente adquiridas pela Administração Pública, sob pena de comprometimento do funcionamento, da eficácia e da segurança dos procedimentos clínicos.

4.5. A utilização de marcas diferentes poderá resultar em incompatibilidade física ou funcional, prejuízos operacionais e aumento de custos com substituição ou manutenção de equipamentos.

4.6. Essa exigência está fundamentada no art. 7º, §4º da Lei nº 14.133/2021, que admite a especificação por marca quando tecnicamente justificada, especialmente em casos que envolvam interoperabilidade, segurança e preservação do patrimônio público.

Da vedação de contratação de marca ou produto

4.7. Não se aplica.

Da exigência de amostra

4.8. Com o objetivo de conferir maior celeridade e eficiência ao presente processo licitatório, não será exigida a apresentação de amostras físicas dos itens ofertados nesta fase.



4.9. *Contudo, É OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO DO CATÁLOGO TÉCNICO DE TODOS OS PRODUTOS OFERTADOS, contendo, de forma clara e completa, as especificações técnicas, marca, modelo, aplicação, imagens ilustrativas (quando disponíveis) e demais informações relevantes que permitam a análise da conformidade dos itens propostos com os descritivos do edital.*

4.10. *O catálogo deve ser enviado junto com as demais documentações solicitadas neste edital.*

4.11. *A ausência do catálogo técnico, ou a apresentação de documentação incompleta ou incompatível com os itens ofertados, poderá ensejar a desclassificação da licitante, por não atendimento aos requisitos técnicos mínimos exigidos.*

Da exigência de carta de solidariedade

4.12. *Não se aplica.*

Subcontratação

4.13. *Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.*

Garantia da contratação

4.14. *Não se aplica.*

Reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte:

4.15. *Não se aplica.*

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. *O prazo de entrega dos bens será de 10 (dez) dias úteis, contados após o recebimento da requisição de empenho.*

5.2. *Os bens deverão ser entregues no Almoxarifado Central, situado na Avenida Industrial, nº 1708.*

5.3. *Os produtos entregues deverão apresentar, na data da entrega, uma validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de recebimento pela Administração Pública. Caso a empresa entregue produtos com validade inferior à solicitada, a contratada deverá realizar a troca imediata dos produtos ou assinar um termo de compromisso, no qual se responsabiliza pela substituição dos produtos caso estes vençam sem serem utilizados pela Administração Pública.*

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. *O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)*



Condições de Armazenamento e Transporte

5.4.1. Os materiais devem ser entregues em condições adequadas de transporte, protegidos contra umidade, calor excessivo, poeira e contaminação.

5.5. Padrões de Segurança e Esterilidade

5.5.1. Itens de uso clínico direto, como agulhas, seringas, brocas, sugadores, espátulas e outros, devem cumprir as seguintes condições:

5.5.1.1. Ser estéreis, quando indicado;

5.5.1.2. Apresentar embalagens individuais adequadas; e

5.5.1.3. Estar livres de defeitos visuais, falhas de acabamento ou contaminação.

5.6. As especificações dos materiais e insumos deverão obedecer integralmente às normas e regulamentações vigentes relativas à fabricação, comercialização, tecnologia e exportação, conforme exigido pelos órgãos de controle e fiscalização competentes.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização



6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas apazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

Cabe ao gestor do contrato:



- 6.16. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 6.17. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 6.18. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 6.19. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 6.20. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 6.21. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 6.22. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Art. 3º Ao fornecedor licitante ou contratado responsável pelas infrações administrativas dispostas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, serão aplicadas as seguintes sanções, observado o devido processo legal e assegurados o contraditório e a ampla defesa:

I - Advertência;

II - Multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.



- 7.2. *1º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção prevista no inciso II do caput deste artigo.*
- 7.3. *§ 2º A aplicação das sanções previstas no caput deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.*
- 7.4. *Art. 4º A sanção de advertência será aplicada exclusivamente ao fornecedor licitante ou contratado que der causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.*
- 7.5. *Art. 5º A sanção de multa, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.*
- 7.6. *Art. 6º Na gradação dos percentuais das multas a serem aplicada, quando não se justificar a aplicação de percentual superior, serão observados os seguintes parâmetros:*
- 7.7. *- De 0,5% (cinco décimos por cento) a 5% (cinco por cento) do valor contratado, para aquele que deixar de entregar a documentação exigida para o certame;*
- 7.8. *De 6% (seis por cento) a 10% (dez por cento) do valor contratado, para aquele que:*
- 7.9. *não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;*
- 7.10. *não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;*
- 7.11. *de 11% (onze por cento) a 15% (quinze por cento) do valor da parcela inadimplida, para aquele que ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;*
- 7.12. *De 16% (dezesseis por cento) a 20% (vinte por cento) do valor do valor da parcela inadimplida, para aquele que der causa à inexecução parcial do contrato;*
- 7.13. *De 21% (vinte e um por cento) a 30% (trinta por cento) total contratado, para aquele que:*
- 7.14. *der causa inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;*
- 7.15. *der causa inexecução total do contrato;*
- 7.16. *apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;*
- 7.17. *fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;*



- 7.18. *comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;*
- 7.19. *praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;*
- 7.20. *praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013. Parágrafo único. Nos contratos ou nas atas de registro de preço ou instrumentos equivalentes que ainda não foram celebrados, o percentual de que trata o caput deste artigo e seus incisos, para cálculo da multa, incidirá sobre o valor estimado da contratação.*
- 7.21. *O valor da multa aplicada será retido dos pagamentos devidos pelo órgão ou entidade, incluindo os pagamentos decorrentes de outros contratos firmados com o contratado. Parágrafo único. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.*
- 7.22. *Art. 8º Será aplicada a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, aos responsáveis pelas seguintes infrações:*
- I - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;*
 - II - Dar causa à inexecução total do contrato;*
 - III - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;*
 - IV - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;*
 - V - Não celebrar o contrato ou a ata de registros de preço ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;*
 - VI - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.*
- 7.23. *Art. 9º Será aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Direta e Indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, aos responsáveis pelas seguintes infrações:*
- I - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;*
 - II - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;*
 - III - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;*
 - IV - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;*



V - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013. Parágrafo único. A sanção prevista no caput desse artigo também poderá ser aplicada às infrações administrativas previstas nos incisos I a VI do art. 8º que justifique a imposição de penalidade mais grave que a sanção impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal.

7.24. A aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será precedida de análise jurídica.

7.25. Art. 11. Na aplicação das sanções, a Administração Pública Municipal deve observar:

I - A natureza e a gravidade da infração cometida;

II - As peculiaridades do caso concreto;

III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - Os danos que dela provierem para a Administração, para o funcionamento dos serviços públicos ou para o interesse coletivo;

V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável pela infração, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.26. Art. 12. São circunstâncias agravantes:

I - A prática da infração com violação de dever inerente a cargo, ofício ou profissão;

II - O conluio entre fornecedores para a prática da infração;

III - A apresentação de documento falso no curso do processo administrativo de apuração de responsabilidade;

IV - A reincidência;

V - A prática de qualquer uma das infrações absorvidas, na forma do disposto no art. 31 deste Decreto.

7.27. Art. 13. Verifica-se a reincidência quando o acusado comete nova infração, depois de condenado definitivamente por infração anterior. Parágrafo único. Para efeito de reincidência:

I - Considera-se a decisão proferida no âmbito da Administração Pública Municipal, qualquer que tenha sido a sanção imposta;

II - Considera-se a decisão proferida no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta de todos os entes federativos, se imposta a pena de declaração de inidoneidade de licitar e contratar;

III - Não prevalece a condenação anterior, se entre a data da publicação da decisão definitiva dessa e a do cometimento da nova infração tiver decorrido período de tempo superior a 5 (cinco) anos;

IV - Não se verifica, se tiver ocorrido a reabilitação em infração anterior.

7.28. Art. 14. São circunstâncias atenuantes:

I - A primariedade;



II - Procurar evitar ou minorar as consequências da infração antes do julgamento;

III - reparar o dano antes do julgamento;

IV - Confessar a autoria da infração. Parágrafo único. Considera-se primário aquele que não tenha sido condenado definitivamente por infração administrativa prevista em lei ou já tenha sido reabilitado.

7.29. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

7.30. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

7.31. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

7.32. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

7.33. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

7.34. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.35. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicafe serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

De acordo com a Lei Municipal nº 2773/2012 e em Conformidade ao decreto municipal 321/2025 de 26 de maio de 2025 edição 3443 disponível em: <http://www.assischateaubriand.pr.gov.br/>



8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

- 8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **3 (três) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até de **3 (três) dias úteis**.
- 8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
- 8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação



- 8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.
- 8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 8.13. o prazo de validade;
- 8.14. a data da emissão;
- 8.15. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 8.16. o período respectivo de execução do contrato;
- 8.17. o valor a pagar; e
- 8.18. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 8.19. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;
- 8.20. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.21. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:
- 8.22. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;
- 8.23. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 8.24. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.
- 8.25. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem



como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

- 8.26. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.
- 8.27. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

- 8.28. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.
- 8.29. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **IPCA do IBGE** de correção monetária.

Forma de pagamento

- 8.30. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.
- 8.31. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 8.32. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 8.33. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 8.34. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

- 8.35. *Não se aplica.*

Cessão de Crédito

- 8.36. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.
- 8.37. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.



- 8.38. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.
- 8.39. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.
- 8.40. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.
- 8.41. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

Reajuste

- 8.42. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 22/04/2026.
- 8.43. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice **IPCA do IBGE**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 8.44. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 8.45. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 8.46. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).



- 8.47. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 8.48. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 8.49. O reajuste será realizado por apostilamento.
- 8.50. *Nos termos do §1º do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, declara-se que as condições de aquisição e pagamento previstas neste Termo de Referência observam práticas usuais do setor privado, no que se refere a prazos, formas e garantias, resguardado o interesse público.*

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade **PREGÃO COM REGISTRO DE PREÇOS**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será **parcelado**.

Critérios de aceitabilidade de preços

9.3. *Em se tratando de contratação para registro de preços, caso adotado o critério de julgamento de menor preço ou de maior desconto por grupo de itens, o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos será:*

9.4. *Valores unitários: conforme planilha de composição de preços da tabela constante no item 1.1 deste Termo de Referência.*

Exigências de habilitação

9.5. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.6. pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.7. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



- 9.8. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 9.9. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.10. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;
- 9.11. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.12. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 9.13. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 9.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 9.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;



- 9.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.20. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 9.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 9.23. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;
- 9.24. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;
- 9.25. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis *dos dois últimos exercícios sociais*, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas:

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$
$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$



$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

- 9.26.** Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação *capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.*
- 9.27.** *Os indicadores fixados acima deverão ser atingidos em cada um dos dois últimos exercícios sociais, sob pena de inabilitação;*
- 9.28.** Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- 9.29.** Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- 9.30.** As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- 9.31.** *O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.*

Qualificação Técnica

- 9.32.** *Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;*
- 9.33.** *Atestado de Capacidade Técnica*
- 9.33.1.** *A licitante deverá comprovar sua aptidão para o fornecimento do objeto por meio da apresentação de, no mínimo, um Atestado de Capacidade Técnica ou Declaração, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que ateste o fornecimento prévio e satisfatório de itens de natureza similar aos constantes do edital. O documento deve conter a descrição detalhada dos itens fornecidos, identificação da contratante e do responsável pela emissão, com contatos atualizados, evidenciando a experiência da empresa em fornecimentos compatíveis com o objeto da licitação.*
- 9.34.** *Certificado de Registro do Produto na ANVISA*
- 9.34.1.** *Será obrigatória a apresentação do Certificado de Registro do Produto junto à ANVISA, para todos os itens cuja regulamentação sanitária assim o exigir. Nos casos em que o produto for isento de registro, a empresa deverá apresentar declaração formal acompanhada de comprovação legal (como RDCs específicas da ANVISA), confirmando a respectiva isenção.*



9.35. Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE)

9.35.1. licitante deverá apresentar a Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela ANVISA, válida e vigente, obrigatória para estabelecimentos que realizam fabricação, importação, armazenagem ou distribuição de produtos para a saúde. Tal documento garante que a empresa atua dentro dos padrões sanitários exigidos para o setor.

9.36. Licença Sanitária Municipal ou Estadual

9.36.1. É obrigatória a apresentação da Licença Sanitária Municipal ou Estadual vigente, expedida pelo órgão competente da Vigilância Sanitária, no município ou estado sede da empresa. Conforme os artigos 159 e 161 da Lei Estadual nº 13.331/2001 (Código de Saúde do Paraná), essa licença é indispensável para estabelecimentos que comercializam produtos voltados à saúde. Não serão aceitos protocolos de renovação ou licenças vencidas.

9.37. Alvará de Localização e Funcionamento

9.37.1. Documento emitido pela Prefeitura local, que atesta a regularidade urbanística, sanitária e de segurança do estabelecimento. A exigência do Alvará atualizado visa garantir a legalidade da operação da empresa e sua plena regularização junto ao município de origem.

9.38. Catálogo Técnico dos Produtos Ofertados

9.38.1. Deverá ser apresentada, de forma obrigatória, a documentação técnica detalhada de todos os itens ofertados, por meio de catálogos, fichas técnicas ou folhetos do fabricante, identificados conforme a numeração do edital. Esses documentos devem conter informações completas, como marca, modelo, características técnicas, aplicação e outros dados essenciais para análise e validação da proposta pela equipe técnica da Administração.

Disposições gerais sobre habilitação

9.38. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.39. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.



9.40. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.41. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.42. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. *O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R\$ 544.624,72 (quinhentos e quarenta e quatro mil e seiscentos e vinte e quatro reais e setenta e dois centavos), conforme custos unitários apostos na tabela contida no item 1.1 acima.*

10.2. *Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:*

10.3. *em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;*

10.4. *em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;*

10.5. *serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou*

10.6. *poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.*

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. *As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.*

11.2. *A contratação será atendida pela seguinte dotação:*

ÓRGÃO	UND. ORÇAMENTARIA	P/A/O	ELEMENTO DE DESPESAS	DESPESA	FONTE
03	03.03	2.052	3.3.90.30.10.00.00	4389 4390	0 303



Município de Assis Chateaubriand
ESTADO DO PARANÁ

Av. Cívica, 99 – Cx. Postal 91 - CEP: 85.935-000 CNPJ 76.208.479/0001-18

Tel. (44) 3528-8455 – www.assischateaubriand.pr.gov.br

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025

				4391	360
				4392	494
				15256	2356
				15259	2360
				15257	2371
03	03.03	2.052	3.3.90.30.99.01.00	7881	0
				7882	303
				7883	360
				7884	494
				15139	2356
				15142	2360
				15140	2371

11.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas, em conformidade com a Lei de acesso à informação (Lei nº 12.527/2011), incluindo o custo estimado da contratação e o orçamento.

Assis Chateaubriand, 30 de junho de 2025.

Rodrigo Furlam Marchezoni

Secretário de Saúde

Alexssandro Pereira Da Silva

Gerente de Atenção à Saúde

Adriani De Fatima Cardoso Dos Santos

Enfermeiro

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021 Aprovado

pela Secretaria de Gestão e Inovação

Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação Atualização:

ABR/2025 <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoesecontratos/14133/pregao-e-concorrencia>



Apêndice I ao ANEXO I
Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

(Contratações entrega imediata e integral - art. 95, inciso I, da Lei n. 14.133/2021, Orientação Normativa nº 84, de 17 de maio de 2024)

FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

11.5. O adjudicatário terá o *prazo de 5 dias úteis*, contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato ... *Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização*, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

11.6. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

11.7. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

11.7.1 referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133/2021;

11.7.2 o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no **Edital**, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

11.8. *O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.*

11.9. *O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.*

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.10. São obrigações do Contratante:

11.10.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

11.10.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

11.10.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

11.10.4 Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

11.10.5 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;

11.10.6 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;



11.10.7 Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

11.10.8 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

11.10.8.1. A Administração terá o prazo de , a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

11.10.9 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de **30 dias úteis**.

11.10.10 *Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.*

11.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

11.12. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

11.12.1 Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, *e da relação da rede de assistência técnica autorizada*;

11.12.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

11.12.3 Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.12.4 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

11.12.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

11.12.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

11.12.7 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

11.12.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;



- 11.12.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 11.12.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;
- 11.12.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 11.12.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 11.12.8 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;
- 11.12.9 Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 11.12.10 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 11.12.11 Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;
- 11.12.12 Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;
- 11.12.13 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
- 11.12.14 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;
- 11.12.15 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 11.12.16 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- 11.12.17 *Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;*
- 11.12.18 *Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução contratual;*
- 11.12.19 *Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.*
- 11.12.20 *Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.*



- 11.12.21 *Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.*
- 11.12.22 *Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;*
- 11.12.23 *Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;*
- 11.12.24 *Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;*
- 11.12.25 *Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;*
- 11.12.26 *Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho.*

DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

- 11.13. *A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.*
- 11.14. *Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.*
- 11.15. *Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:*
- 11.15.1 *ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e*
- 11.15.2 *poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.*
- 11.16. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 11.16.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- 11.16.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.
- 11.16.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 11.17. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
- 11.17.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 11.17.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;



11.17.3 Indenizações e multas.

11.18. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

11.19. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação **ou na contratação direta**, ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

DOS CASOS OMISSOS

11.20. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

ALTERAÇÕES

11.21. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

11.22. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

11.23. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.24. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

11.25. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

FORO

11.26. Fica definido o Foro da Justiça Federal em, Seção Judiciária de para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.



Município de Assis Chateaubriand
ESTADO DO PARANÁ

Av. Cívica, 99 – Cx. Postal 91 - CEP: 85.935-000 CNPJ 76.208.479/0001-18

Tel. (44) 3528-8455 – www.assischateaubriand.pr.gov.br

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025

Apêndice II ao ANEXO I
TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, (*identificar o Contratado*) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no *Edital OU Aviso de Contratação Direta*, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o *Pregão/Concorrência/Dispensa Eletrônica* nº...../20....., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, de de 20.... .

(Nome *e Cargo do Representante Legal*)



APÊNDICE III DO ANEXO I

Estudo Técnico Preliminar 56/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 8.577/2025

2. Introdução

Este Estudo Técnico Preliminar (ETP) foi elaborado nos termos do Art. 18, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre a obrigatoriedade de planejamento prévio das contratações públicas, e do Decreto Municipal nº 904 /2023, que regulamenta o processo de planejamento das contratações no âmbito do Município de Assis Chateaubriand.

O presente documento visa demonstrar a real necessidade da contratação, a justificativa da solução escolhida, os resultados esperados, a análise de riscos e demais elementos que possibilitem a adequada tomada de decisão administrativa, conforme exigido pela legislação vigente.

3. Classificação do Objeto

A presente contratação refere-se à aquisição de bens comuns, nos termos do inciso XIII do artigo 6º da Lei Federal nº 14.133/2021, ou seja, bens cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Materiais e insumos odontológicos são classificados como bens comuns porque possuem especificações técnicas padronizadas e amplamente reconhecidas no mercado, o que permite sua definição objetiva no edital, conforme dispõe o art. 6º, inciso XXII, da Lei nº 14.133/2021. Itens como luvas, seringas, anestésicos, resinas, brocas e outros produtos utilizados rotineiramente em atendimentos odontológicos têm características técnicas consolidadas, marcas consolidadas no mercado e parâmetros de qualidade mensuráveis. Essa padronização possibilita a comparação direta entre propostas, assegura a competitividade no processo licitatório e permite a adoção de critérios objetivos de julgamento, justificando, assim, sua classificação como bens comuns.

4. Descrição da necessidade

A solicitação para aquisição de materiais e insumos odontológicos visa suprir as necessidades das Unidades Básicas de Saúde (UBS) do município, assegurando a continuidade e a qualidade dos atendimentos em saúde bucal oferecidos à população. Esta medida está alinhada com as diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal – Brasil Sorridente, que preconiza o acesso universal e equânime aos serviços odontológicos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Atualmente, o município não possui contrato vigente para o fornecimento dos materiais odontológicos essenciais, o que tem comprometido de forma significativa o pleno funcionamento das ações clínicas realizadas pelas equipes de Saúde Bucal inseridas na Estratégia Saúde da Família. Sem os insumos básicos — como anestésicos, resinas, brocas, luvas, entre outros — torna-se inviável a realização de procedimentos preventivos, restauradores.



Ressalta-se que a oferta regular desses atendimentos é de fundamental importância para a população em geral, e em especial para os grupos prioritários, como crianças e gestantes. O acompanhamento odontológico na infância contribui para o desenvolvimento saudável, prevenção de cáries e formação de hábitos de higiene bucal, enquanto o atendimento odontológico durante a gestação é essencial para prevenir infecções que podem afetar a saúde materna e fetal. A ausência desses cuidados pode acarretar consequências graves, além de sobrecarregar outros níveis da atenção em saúde.

Adicionalmente, os indicadores de produção dos atendimentos odontológicos impactam diretamente nos repasses financeiros recebidos pelo município via Ministério da Saúde, especialmente no que se refere aos incentivos vinculados ao desempenho da Atenção Primária. A redução ou interrupção dos atendimentos afeta negativamente esses indicadores, podendo resultar em perdas significativas de recursos para o município.

Diante do exposto, torna-se imprescindível a aquisição imediata e planejada dos materiais e insumos odontológicos, a fim de restabelecer e manter a regularidade dos atendimentos, assegurar a continuidade dos serviços prestados à população, preservar os indicadores de desempenho e garantir o cumprimento das metas assistenciais estabelecidas. Tal medida também reafirma o compromisso da gestão com a promoção da saúde, a equidade no acesso e a integralidade do cuidado, sobretudo aos públicos mais vulneráveis.

5. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretaria Municipal de Saúde	Rodrigo Furlam Marchezoni

6. Descrição dos Requisitos da Contratação

Para que a aquisição dos materiais e insumos odontológicos atenda de forma satisfatória e integral às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, é imprescindível a observância dos requisitos técnicos e legais mínimos, conforme descrito a seguir:

1. Requisitos Técnicos da Área

Com o objetivo de assegurar a qualificação técnica, a idoneidade e a conformidade regulatória das empresas participantes, a Administração exigirá, de forma clara e proporcional, os seguintes documentos técnicos, respeitando os princípios da legalidade, razoabilidade e competitividade, conforme estabelecido na Lei nº 14.133/2021:

a) Atestado de Capacidade Técnica

A licitante deverá comprovar sua aptidão para o fornecimento do objeto por meio da apresentação de, no mínimo, um Atestado de Capacidade Técnica ou Declaração, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que ateste o fornecimento prévio e satisfatório de itens de natureza similar aos constantes do edital.

O documento deve conter a descrição detalhada dos itens fornecidos, identificação da contratante e do responsável pela emissão, com contatos atualizados, evidenciando a experiência da empresa em fornecimentos compatíveis com o objeto da licitação.

b) Certificado de Registro do Produto na ANVISA

Será obrigatória a apresentação do Certificado de Registro do Produto junto à ANVISA, para todos os itens cuja regulamentação sanitária assim o exigir.

Nos casos em que o produto for isento de registro, a empresa deverá apresentar declaração formal acompanhada de comprovação legal (como RDCs específicas da ANVISA), confirmando a respectiva isenção.

c) Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE)



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº/2025

A licitante deverá apresentar a Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela ANVISA, válida e vigente, obrigatória para estabelecimentos que realizam fabricação, importação, armazenagem ou distribuição de produtos para a saúde.

Tal documento garante que a empresa atua dentro dos padrões sanitários exigidos para o setor.

d) Licença Sanitária Municipal ou Estadual

É obrigatória a apresentação da Licença Sanitária Municipal ou Estadual vigente, expedida pelo órgão competente da Vigilância Sanitária, no município ou estado sede da empresa.

Conforme os artigos 159 e 161 da Lei Estadual nº 13.331/2001 (Código de Saúde do Paraná), essa licença é indispensável para estabelecimentos que comercializam produtos voltados à saúde. Não serão aceitos protocolos de renovação ou licenças vencidas.

e) Alvará de Localização e Funcionamento

Documento emitido pela Prefeitura local, que atesta a regularidade urbanística, sanitária e de segurança do estabelecimento. A exigência do Alvará atualizado visa garantir a legalidade da operação da empresa e sua plena regularização junto ao município de origem.

f) Catálogo Técnico dos Produtos Ofertados

Deverá ser apresentada, de forma obrigatória, a documentação técnica detalhada de todos os itens ofertados, por meio de catálogos, fichas técnicas ou folhetos do fabricante, identificados conforme a numeração do edital.

Esses documentos devem conter informações completas, como marca, modelo, características técnicas, aplicação e outros dados essenciais para análise e validação da proposta pela equipe técnica da Administração.

Essas exigências são compatíveis com a natureza e complexidade do objeto licitado, e foram estabelecidas sem impor restrições excessivas à competitividade, observando os princípios da legalidade (art. 5º), razoabilidade (art. 11, inciso VI) e competitividade (art. 7º, §1º, inciso I) da Lei nº 14.133/2021, garantindo a seleção da proposta mais vantajosa para o interesse público, com segurança jurídica e técnica.

2. Exigências Contratuais Complementares

Embalagens Sustentáveis

Os materiais odontológicos fornecidos deverão ser acondicionados em embalagens primárias e secundárias fabricadas com materiais recicláveis, biodegradáveis ou reutilizáveis, sempre que tecnicamente possível, vedada a utilização de materiais plásticos de uso único sem necessidade comprovada.

As embalagens devem ser otimizadas para redução de volume e peso, contribuindo para a diminuição de resíduos sólidos gerados no transporte e descarte, sem comprometer a integridade do produto.

Referência a Certificações Ambientais ou Boas Práticas Sustentáveis

Embora não constitua critério obrigatório para habilitação ou classificação da proposta, será recomendado que a empresa fornecedora demonstre boas práticas ambientais adotadas em sua cadeia produtiva ou logística, tais como:

Adoção de sistema de gestão ambiental;

Utilização de matérias-primas sustentáveis;

Programas internos de redução de resíduos ou reuso de água;

Certificações reconhecidas, como ISO 14001, Selo Verde, Carbono Neutro, entre outras.

A empresa poderá apresentar declaração do fabricante ou do próprio fornecedor contendo informações sobre essas práticas, como forma de valorização da responsabilidade socioambiental no processo licitatório, em conformidade com o art. 5º, inciso XII, e art. 25, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

Uso Racional de Recursos Naturais na Produção

Também será recomendado que os fornecedores adotem medidas para reduzir o consumo de recursos naturais, como água e energia, no processo de fabricação dos materiais odontológicos.

A comprovação dessas práticas poderá ocorrer por meio de:

Certificações ambientais (ex: ISO 14001);

Declaração de sustentabilidade da empresa;

Relatórios ambientais ou de responsabilidade corporativa.



Validade dos Produtos

Os produtos entregues deverão apresentar, na data da entrega, uma validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de recebimento pela Administração Pública. Caso a empresa entregue produtos com validade inferior à solicitada, a contratada deverá realizar a troca imediata dos produtos ou assinar um termo de compromisso, no qual se responsabiliza pela substituição dos produtos caso estes vençam sem serem utilizados pela Administração Pública.

A substituição será realizada sem ônus para a Administração, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, garantindo que os materiais entregues atendam integralmente às condições estabelecidas no edital e estejam prontos para uso nas unidades de saúde, sem comprometer a qualidade e a segurança do atendimento.

Os produtos que não atendam às especificações e descritivos estabelecidos no edital serão recusados e devolvidos imediatamente pela equipe de fiscalização contratual, com a devida comunicação à contratada. A contratada será responsável pela substituição dos itens não conformes, sem qualquer ônus para a Administração, garantindo que os materiais entregues atendam integralmente às condições estabelecidas no contrato e edital.

Condições de Embalagem

Os produtos devem ser entregues em embalagens íntegras, lacradas e invioladas, contendo as seguintes informações:

- Nome comercial e técnico do produto; •

Número de lote ou série;

- Data de fabricação e validade;

- Nome do fabricante ou importador; •

Registro na ANVISA.

As embalagens secundárias (coletivas) também devem conter essas informações, garantindo o controle de qualidade e segurança.

Condições de Armazenamento e Transporte

Os materiais devem ser entregues em condições adequadas de transporte, protegidos contra umidade, calor excessivo, poeira e contaminação.

Padrões de Segurança e Esterilidade

Itens de uso clínico direto, como agulhas, seringas, brocas, sugadores, espátulas e outros, devem cumprir as seguintes condições:

- Ser estéreis, quando indicado;
- Apresentar embalagens individuais adequadas;
- Estar livres de defeitos visuais, falhas de acabamento ou contaminação.

Faturamento

As notas fiscais relativas ao fornecimento deverão ser emitidas em nome do Fundo Municipal de Saúde de Assis Chateaubriand, inscrito no CNPJ nº 08.888.105/0001-30. O descumprimento desta exigência implicará na devolução das notas fiscais para reemissão, sem ônus para a Administração, mesmo em caso de eventual atraso no pagamento.

Prazo para Fornecimento

O fornecimento estará condicionado à apresentação da nota de empenho pela Secretaria ou Departamento requisitante. Após o recebimento do empenho, a empresa deverá realizar a entrega dos itens no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, no Almoxarifado Central, situado na Avenida Industrial, nº 1708, com todos os custos de transporte e logística sob sua responsabilidade.



Prazo para pagamento

O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação.

Conformidade Legal e Normativa

A licitante deverá garantir que todos os produtos entregues estejam em conformidade com as especificações técnicas constantes no edital, bem como com as obrigações previstas na Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), e suas posteriores alterações.

As especificações dos materiais e insumos deverão obedecer integralmente às normas e regulamentações vigentes relativas à fabricação, comercialização, tecnologia e exportação, conforme exigido pelos órgãos de controle e fiscalização competentes.

Vigência da Ata

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Entregas Parciais

Os produtos licitados deverão ser entregues parcialmente, conforme demanda da Secretaria, sendo a contratada responsável por todos os custos decorrentes do fornecimento e da logística de entrega.

Com o objetivo de conferir maior celeridade e eficiência ao presente processo licitatório, não será exigida a apresentação de amostras dos itens ofertados nesta fase.

Contudo, é obrigatória a apresentação do Catálogo Técnico dos Produtos Ofertados, contendo, de forma clara e completa, as especificações técnicas, marca, modelo, aplicação, imagens ilustrativas (quando disponíveis) e demais informações relevantes que permitam a análise da conformidade dos itens propostos com os descritivos do edital.

A ausência do catálogo técnico, ou a apresentação de documentação incompleta ou incompatível com os itens ofertados, poderá ensejar a desclassificação da licitante, por não atendimento aos requisitos técnicos mínimos exigidos.

Para os itens 79, 80, 163 e 179, justifica-se a indicação da marca específica a ser ofertada devido à necessidade de compatibilidade com os aparelhos e equipamentos atualmente utilizados nas unidades de saúde do município.

Os produtos correspondentes a esses itens são componentes, acessórios ou insumos que exigem plena compatibilidade técnica com marcas previamente adquiridas pela Administração Pública, sob pena de comprometimento do funcionamento, da eficácia e da segurança dos procedimentos clínicos.

A utilização de marcas diferentes poderá resultar em incompatibilidade física ou funcional, prejuízos operacionais e aumento de custos com substituição ou manutenção de equipamentos.

Essa exigência está fundamentada no art. 7º, §4º da Lei nº 14.133/2021, que admite a especificação por marca quando tecnicamente justificada, especialmente em casos que envolvam interoperabilidade, segurança e preservação do patrimônio público.

7. Levantamento de Mercado

Com base nas informações fornecidas pela Secretaria Municipal de Saúde, foi realizado um levantamento detalhado com o objetivo de identificar as soluções disponíveis no mercado que atendam aos requisitos previamente estabelecidos. A análise teve como propósito garantir que a contratação alcance os resultados esperados, observando os princípios da economicidade, eficácia, eficiência e padronização dos insumos utilizados nas unidades de saúde do município.

1. Análise de Soluções Existentes

No âmbito deste Estudo Técnico Preliminar, foram examinados processos de contratação similares realizados por outros órgãos e entidades da Administração Pública, mediante pesquisa em editais e bases de dados públicas, a fim de identificar metodologias, tecnologias e inovações que possam ser aplicadas à realidade local, otimizando recursos e



qualificando a prestação dos serviços públicos.

2. Avaliação de Ata de Registro de Preços Existente

Foi analisada a Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico nº 0012/2025, promovido pelo Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA, cujo edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: https://cincatarina.sc.gov.br/cms/upload-images/documentos/9994_1.pdf (acesso em 06/05/2025).

Embora a referida ata contemple um total de 468 itens, a análise técnica realizada pela equipe da Secretaria Municipal de Saúde concluiu que o instrumento não atende de forma integral às necessidades do órgão requisitante, inviabilizando sua adesão como solução única e adequada para o suprimento dos materiais e insumos odontológicos.

Foram identificadas lacunas relevantes, especialmente a ausência de itens considerados essenciais para a manutenção das atividades assistenciais nas Unidades Básicas de Saúde, como:

- Mini-incubadora: equipamento fundamental para o monitoramento e controle de qualidade no processo de esterilização;
- Campo cirúrgico descartável em TNT 30g: insumo indispensável para segurança e assepsia de procedimentos ambulatoriais.

Além destes, outros itens técnicos específicos também não constam na ata. A tentativa de aquisição por meio de diferentes fornecedores ou processos isolados geraria fragmentação nas aquisições, elevando a complexidade logística e administrativa, prejudicando o controle de estoque e comprometendo os princípios da economicidade, padronização e eficiência da gestão pública.

3. Necessidade de Especificação por Marca

Adicionalmente, há itens cuja aquisição requer indicação de marca específica, por critérios técnicos ou operacionais, relacionados à compatibilidade com equipamentos existentes.

Exemplos de itens com marca requerida:

- Peça reta para micromotor – Marca: Ortus, com registro na ANVISA e garantia contra defeitos de fabricação;
- Caneta de alta rotação extra torque – Marca: Schuster, com especificações como press button, LED, spray triplo, rotor balanceado e autoclavável;
- Chave torquímetro para ultrassom – Marca: Gnatus, compatível com os equipamentos utilizados na rede municipal.

A exigência de marca encontra amparo legal no art. 41, §1º, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que permite a indicação de marca específica quando houver justificativa técnica, especialmente para fins de padronização ou quando determinado produto for o único que atenda adequadamente às necessidades da Administração Pública.

Essa medida visa garantir segurança, eficácia e continuidade dos serviços, evitando falhas operacionais, alto custo de manutenção ou inutilização de equipamentos por incompatibilidade.

4. Pesquisa em Editais no PNCP

Complementarmente, foram realizadas consultas ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nas quais se observaram processos similares, tais como:

- Município de Guapirama/PR – Edital nº 20/2025, Processo nº 36/2025, visando à aquisição parcelada de materiais e equipamentos odontológicos para as Unidades Básicas de Saúde. Modalidade: Pregão Eletrônico. Disponível em: <https://pncp.gov.br/app/editais/75443812000100/2025/35> (acesso em 06/05/2025).



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº/2025

• Município de Presidente Castelo Branco/PR – Edital nº 019/2025, Pregão Eletrônico nº 19/2025, com objeto de ata de registro de preços para futura aquisição de materiais de consumo odontológico e auxiliares.
Disponível em: <https://pncp.gov.br/app/editais/76279959000170/2025/30> (acesso em 06/05/2025).

5. As consultas realizadas reforçaram a constatação de que a especificidade dos itens demandados, bem como a necessidade de compatibilidade por marca e as peculiaridades operacionais locais, justificam a adoção de um processo licitatório próprio, alinhado à realidade e às demandas específicas do município de Assis Chateaubriand.

Nesse sentido, foram realizadas pesquisas no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais (SIASG), por meio da funcionalidade de Intenção de Registro de Preços (IRP), com a finalidade de identificar processos em andamento relacionados à aquisição de materiais odontológicos. Contudo, conforme demonstrado na tela em anexo, não foram localizados itens disponíveis com a descrição técnica compatível às necessidades locais ou em fase aberta que permitisse a adesão.

https://www2.comprasnet.gov.br/siasgnet-irp/consultarIRPComprasNetSubmit.do?method=consultarIRPComprasNet

SIASG net Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais

Intenção de Registro de Preço IRP

* Filtros da Consulta

UASG Gerenciadora

N° da IRP

Situação da IRP (Permite Múltipla Seleção)

Aberta
Análise/Negociação
Confirmação
Encerrada
Transferida

* Parâmetro

Município/UF da UASG Gerenciadora

Material de Interesse

* Parâmetro 23965-MATERIAL PARA TRABALHO ODONTOLÓGICO Consultar

Serviço de Interesse

Pesquisar Fechar

(*) Campo de preenchimento obrigatório.

Nenhum registro a ser exibido.

Solução SERPRO

Disponível em: <https://www2.comprasnet.gov.br/siasgnet-irp/consultarIRPComprasNetSubmit.do?method=consultarIRPComprasNet> — Acesso em: 08 maio 2025.

6. Pesquisas a demais órgãos e entidades

Como parte deste Estudo Técnico Preliminar, foram realizadas pesquisas e análises de contratações similares conduzidas por outros entes da Administração Pública, com o objetivo de identificar soluções disponíveis no mercado, bem como parâmetros técnicos, modelos de contratação e práticas consolidadas que possam orientar a estratégia do Município de Assis Chateaubriand/PR.

As consultas abrangeram fontes oficiais como o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e editais publicados em portais de transparência de outros municípios. Entre os processos relevantes identificados, destacam-se:

Pregão Eletrônico nº 182/2024 – Município de Toledo/PR



Objeto: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de materiais e instrumentais odontológicos, destinados ao atendimento das necessidades das Unidades Básicas de Saúde do município de Toledo.

Fonte: Portal da Transparência – Município de Toledo.

Disponível em: <http://equiplano.toledo.pr.gov.br:7474/transparencia/licitacoes/verLicitacao?formulario.codEntidade=136&formulario.exercicio=2024&formulario.codLicitacao=182&formulario.codTipoLicitacao=6>. Acesso em: 26 jun. 2025.

Edital nº 55/2025 – Município de Juranda/PR

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais odontológicos, destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Juranda/PR.

Fonte: Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Disponível em: <https://pncp.gov.br/app/editais/78196755000109/2025/14>. Acesso em: 26 jun. 2025.

Edital nº 30/2025 – Município de Diamante do Norte/PR

Objeto: Aquisição de materiais de consumo odontológicos, destinados a suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Diamante do Norte/PR.

Fonte: Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Disponível em: <http://pncp.gov.br/app/editais/76972082000106/2025/57>. Acesso em: 26 jun. 2025.

A identificação de editais com objetos similares demonstra que há ampla prática administrativa consolidada entre diversos municípios quanto à aquisição de materiais odontológicos por meio do Sistema de Registro de Preços ou contratação direta, o que reforça a viabilidade e a pertinência da presente contratação pelo Município de Assis Chateaubriand/PR. Essas contratações anteriores oferecem respaldo técnico e jurídico à presente iniciativa, contribuindo para o delineamento de uma estratégia de aquisição eficiente, segura e alinhada às boas práticas da Administração Pública.

7. Conclusão

Diante da incompletude da ata de registro de preços analisada, da necessidade de aquisição de itens com marca específica, e da impossibilidade de adesão parcial que atenda satisfatoriamente ao conjunto das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, recomenda-se a abertura de processo licitatório próprio para aquisição dos materiais e insumos odontológicos.

Essa medida é a que melhor se alinha aos princípios da eficiência, economicidade, continuidade dos serviços públicos e boa administração, conforme dispõe a Lei nº 14.133/2021.

8. Descrição da solução como um todo

A solução contempla a aquisição de materiais e insumos odontológicos com o objetivo de suprir as necessidades das Unidades Básicas de Saúde (UBS) do município, assegurando a continuidade e a qualidade dos atendimentos em saúde bucal oferecidos à população.

Após análise, recomenda-se que a aquisição dos materiais e insumos odontológicos seja realizada por meio de pregão eletrônico, utilizando o sistema de registro de preços e o critério de julgamento de menor preço por item, justificando-se pelos seguintes motivos:

Eficiência e economicidade: o Pregão Eletrônico permite maior competitividade entre os fornecedores, possibilitando a obtenção de preços mais vantajosos para a Administração Pública.

Flexibilidade e escalabilidade: A adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) para a presente contratação se mostra adequada e vantajosa, especialmente diante da necessidade de entregas parceladas e da impossibilidade de previsão precisa quanto à demanda total dos itens ao longo do período de vigência do contrato. Essa flexibilidade permite que a Administração Pública realize aquisições conforme sua real necessidade, sem a obrigatoriedade de contratação integral



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº/2025

imediate, otimizando a aplicação dos recursos públicos e evitando desperdícios.

Nos termos do art. 3º, caput, incisos II e V, do Decreto Municipal nº 006/2024, a contratação por SRP é cabível quando houver conveniência na realização de entregas parceladas ou quando não for possível definir previamente o quantitativo exato a ser demandado. Tais condições estão plenamente configuradas neste caso.

Dessa forma, o SRP garante maior controle orçamentário, permite a escalabilidade da contratação conforme as variações da demanda e promove a racionalização dos processos administrativos, mantendo a eficiência e a economicidade como pilares da gestão pública.

Além do mais foi analisado o princípio da padronização conforme Art. 40, V, "a", da Lei 14.133/21. Com isso, conclui-se que a solução apresentada é tecnicamente viável, economicamente vantajosa e plenamente capaz de atender aos objetivos estabelecidos pela Administração Pública Municipal.

Conforme o art. 8º, inciso II, do Decreto Municipal nº 904/2023, o Estudo Técnico Preliminar deve avaliar a necessidade de exigir manutenção ou assistência técnica local, a depender da natureza do objeto contratado.

Quanto à necessidade de assistência técnica local, conforme dispõe o art. 8º, inciso II, do Decreto Municipal nº 904/2023, verificou-se que os objetos da presente contratação são exclusivamente materiais de consumo odontológico, sem natureza durável e sem risco operacional associado. Deste modo, não se faz necessária a exigência de manutenção ou suporte técnico local, uma vez que tais itens não requerem instalação especializada, configuração ou suporte técnico contínuo, sendo consumidos diretamente nos procedimentos de rotina nas Unidades Básicas de Saúde.

9. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Como referência para a elaboração deste Estudo Técnico Preliminar, destaca-se que o último processo licitatório com objeto semelhante foi o Edital da Licitação nº 025/2022 – Pregão Eletrônico nº 007/2022, o qual contemplava o fornecimento de 209 itens de materiais odontológicos.

No presente processo, observa-se um aumento no número de itens solicitados, justificado pela ampliação dos serviços odontológicos ofertados à população e pela identificação de novas demandas técnicas, que incluem materiais até então não contemplados na contratação anterior. Essa evolução reflete o aprimoramento das práticas assistenciais e a necessidade de constante atualização dos insumos utilizados, visando garantir a qualidade e a continuidade dos atendimentos.

A experiência acumulada na execução do contrato anterior serviu como base para estimar de forma mais precisa as quantidades demandadas, bem como para revisar e aperfeiçoar as especificações técnicas dos itens, promovendo maior eficiência, racionalização de recursos e adequação às necessidades atuais da rede de saúde municipal.

Para a estimativa dos quantitativos a serem licitados no novo processo, foram considerados os dados de consumo dos últimos meses, com base em registros de movimentação de estoque e utilização nas Unidades de Saúde, de forma a refletir a demanda real e atualizada dos serviços.

Adicionalmente, levou-se em conta a previsão de ampliação da rede de atendimentos odontológicos no município, com a implantação de novos consultórios, o que naturalmente acarretará um aumento significativo na demanda por materiais e insumos.

A lista de itens a ser contratada também foi atualizada com base na realidade operacional das unidades: foram excluídos materiais que não apresentaram saída nos últimos períodos e incluídos novos itens identificados como necessários, de modo a garantir que a contratação atenda com precisão às necessidades atuais e futuras da rede municipal de saúde bucal.

Anexo estará o Histórico de Consumo e Previsão do período de 01/01/2024 a 31/12/2024.

Apresenta-se, a seguir, o relatório detalhado dos itens consumidos no exercício de 2024.

Produto

Quantidade



Município de Assis Chateaubriand

ESTADO DO PARANÁ

Av. Cívica, 99 – Cx. Postal 91 - CEP: 85.935-000 CNPJ 76.208.479/0001-18

Tel. (44) 3528-8455 – www.assischateaubriand.pr.gov.br

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025

ABRIDOR DE BOCA INFANTIL - ODONTOLOGIA	6
ACIDO GEL FOSFORICO 37% AZUL DENTAL SERINGA C/2,5ML	249
ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL 6GR.	14
ADESIVO FOTOPOLIMERIZAVEL 6GR-3M	19
AGULHA DE SUTURA GR 14 C/12 PROCARE	1
AGULHA GENGIVAL 30G CURTA C/100	47
ALAVANCA APICAL AD 301 RETA	2
ALAVANCA APICAL RETA 304	7
ALAVANCA SELDIN 1L DIREITA - ODONTOLOGIA	4
ALAVANCA SELDIN 1R ESQUERDA - ODONTOLOGIA	4
ALAVANCA SELDIN RETA - ODONTOLOGIA	6
ALGODÃO EM ROLETE C/ 100	15
ALVEOLEX	18
AMALGAMA EM CAPSULA GS-80	70
AMALGAMADOR	2
ANESTESICO INJETÁVEL C/VASO 2% CLORIDRATO DE LIDOCAINA	18
ANESTESICO CLORIDRATO DE LIDOCAINA + EPINEFRINA	21
ANESTESICO CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% SEM VASO	685
ANESTESICO CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA + EPINEFRINA 2%	4
ANESTESICO INJETÁVEL PRILOCAINA+FELIPRESSINA 3% C/VASO	180
ANESTESICO LIDOSTESIM 3% COM VASO	10
ANESTESICO TOPICO GEL	80
ANTISSEPTICO BUCAL PLAX S/ALCOOL DE 2 LTS.	6
ANTISSEPTICO BUCAL SEM ALCOOL 1,1LT	26
ANTISSÉPTICO OU ENXAGUATÓRIO BUCAL SEM ÁLCOOL 2L	8
APARELHO DE JATO DE BICARBONATO E ULTRASOM	2
APLICADOR DE HIDROXIDO DE CALCIO	7
APLICADOR DYCAL DUPLO RETA	2
APLICADOR DYCAL SIMPLES	6
BABADOR DESCARTÁVEL BRANCO C/100 UNIDADES	22
BANDA MATRIZ 0,5X5X500MM.	48
BANDEJA CLINICA MEDICA S/SEPARAÇÃO	5
BANDEJA DE INOX 22X12X1,0CM	34
BICARBONATO DE SODIO PAR PROFILAXIA 40G	29
BROCA AÇO ESFERICA CA C/ 6 UNIDADES	6
BROCA CARBIDE AR7	2
BROCA CARBIDE CA 1	15
BROCA CARBIDE CA 2	15
BROCA CARBIDE CA 3	23
BROCA CARBIDE CA 6	19
BROCA CARBIDE CA 7	15
BROCA CARBIDE CA 8	14
BROCA CARBIDE CIRURGICA 151	3
BROCA CARBIDE FG 245	28
BROCA CARBIDE Nº4	19
BROCA CARBIDE Nº5	14
BROCA DE AÇO BAIXA ROTAÇÃO Nº1	11
BROCA DE AÇO BAIXA ROTAÇÃO Nº2	11

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021 Aprovado

pela Secretaria de Gestão e Inovação

Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação Atualização:

ABR/2025 <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoescontratos/14133/pregao-e-concorrencia>



Município de Assis Chateaubriand
ESTADO DO PARANÁ

Av. Cívica, 99 – Cx. Postal 91 - CEP: 85.935-000 CNPJ 76.208.479/0001-18

Tel. (44) 3528-8455 – www.assischateaubriand.pr.gov.br

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº/2025

BROCA DE AÇO BAIXA ROTAÇÃO Nº3	11
BROCA DE AÇO BAIXA ROTAÇÃO Nº4	15
BROCA DE AÇO BAIXA ROTAÇÃO Nº5	20
BROCA DE AÇO BAIXA ROTAÇÃO Nº6	11
BROCA DE AÇO BAIXA ROTAÇÃO Nº7	11
BROCA DE AÇO BAIXA ROTAÇÃO Nº8	11
BROCA DE CORTE CRUZADO	3
BROCA DIAMANTADA 1016 HL	25
BROCA DIAMANTADA 1091	1
BROCA DIAMANTADA 1092	10
broca diamantada 1094	4
BROCA DIAMANTADA 1095	10
BROCA DIAMANTADA 1112FF	6
BROCA DIAMANTADA 1190 FF	15
BROCA DIAMANTADA 3195 EF/FF	18
BROCA DIAMANTADA 4138 FG	4
BROCA DIAMANTADA Nº 1092	10
BROCA DIAMANTADA Nº 2135 F	29
BROCA DIAMANTADA Nº 3083	4
BROCA DIAMANTADA Nº1011	38
BROCA DIAMANTADA Nº1012	38
BROCA DIAMANTADA Nº1013	38
BROCA DIAMANTADA Nº1014	43
BROCA DIAMANTADA Nº1015	34
BROCA DIAMANTADA Nº1015 HL	10
BROCA DIAMANTADA Nº1016	53
BROCA DIAMANTADA Nº1032	20
BROCA DIAMANTADA Nº1033	25
BROCA DIAMANTADA Nº1034	15
BROCA DIAMANTADA Nº1035	24
BROCA DIAMANTADA Nº1090	16
BROCA DIAMANTADA Nº1094	5
BROCA DIAMANTADA Nº14 HL	14
BROCA DIAMANTADA Nº2135	10
BROCA DIAMANTADA Nº3118 FF	19
BROCA DIAMANTADA Nº3195 FF	28
BROCA DIAMANTADA Nº4072	10
BROCA EM TUNGSTENIO PEÇA RETA	2
BROCA TIPO SHOFU CHAMA	26
BROCA TIPO SHOFU ESFERICA	6
BROCA ZECRYA 199-Z	9
BROCA ZECRYA CURTA	10
BROCA ZECRYA FG 28MM.	25
BRUNIDOR 33	5
BRUNIDOR Nº29	5
CABO PARA ESPELHO CROMADO Nº25	128
CALCADOR 1(ESPATULA DE SILICATO)	2
CALCADOR HOLLEMBACK 6	5
CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	7
CANETA DE BAIXA RITAÇÃO MICRO E CONTRA	4



Município de Assis Chateaubriand

ESTADO DO PARANÁ

Av. Cívica, 99 – Cx. Postal 91 - CEP: 85.935-000 CNPJ 76.208.479/0001-18

Tel. (44) 3528-8455 – www.assischateaubriand.pr.gov.br

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025

CARIOSTATICO 30 %	7
CLOREXIDINA EM GEL 2%	10
CONJUNTO DE MICRO MOTOR E CONTA ANGULO	2
CONJUNTO MICRO MOTOR E CONTRA ANGULO	2
CREME DENTAL 90G	29
CUNHA DE MADEIRA POLIDA C/100 DESIDRATADA	8
CURETA DE DENTINA 11 1/2	7
CURETA DE DENTINA 5	7
CURETA DE GRACEY Nº 5 - 6	6
CURETA DE LUCAS N 86	5
CURETA DE LUCAS Nº87	7
CURETA MAC CALL 11/12 (FOICE)	4
CURETA MAC CALL Nº85	3
CURETA MCCAL Nº87	2
Data Inicial: 01/01/2023 Data Final: 31/12/2024	
DESSENSIBILIZANTE 2% LYSENCE GEL	6
DESSENSIBILIZANTE KF 2%	9
DISCO DE LIXA DIAMOND PRO G/M/F/XF 8/12MM C/ 56 FGM	20
ENVELOPE DE PAPEL GRAU 9X30CM C/200 UNIDADES	120
ENVELOPE DE PAPEL GRAU 15X15 COM 100UND	87
ENVELOPE DE PAPEL GRAU 15X25CM C/200 UNIDADES	195
ENVELOPE DE PAPEL GRAU 190X330MM	14
ENVELOPE GRAU CIRURGICO 10X22CM C/200 UNIDADE	40
ENXAGUATORIO BUCAL DE 1000ML	14
ENXAGUATÓRIO OU ENXAGUANTE BUCAL PERIOGARD SEM ÁLCOOL 1L	19
ESCOVA DENTAL ADULTO	1.530
ESCOVA DENTAL INFANTIL	2.000
ESCOVA ROBSON	13
ESCULPIDOR DISCOIDE CLEOIDE	6
ESCULPIDOR HOLEMBACK 3	3
ESPATULA ACO INOX Nº24	5
ESPATULA DE MANIPULACAO 70	4
ESPATULA DE RESINA N 01 SUPRAFILL	11
ESPATULA DE TITANIO N 2	4
ESPATULA DE TITANIO Nº01	12
ESPATULA DE TITANIO Nº02 - ODONTOLOGIA	1
ESPATULA DUPLA ACO INOX Nº70	4
ESPATULA PARA CIMENTO Nº24	2
ESPELHO ODONTOLOGICO PLANO Nº5	186
ESPONJA HEMOSTÁTICA C/10	42
EUGENOL 20ML	25
EVIDENCIADOR DE PLACA SOLUÇÃO 10ML	30
EXTIRPA NERVOS SORTIDO	3
FIO DE SUTURA AGULHADO SEDA 3-0	12
FIO DENTAL 100MT	73
FIO NYLON 3-0	24
FIO SEDA Nº3,0 - 3/8 17MM - ODONTOLOGIA	7
FLUOR GEL ACIDULADO 200ML.	15

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021 Aprovado

pela Secretaria de Gestão e Inovação

Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação Atualização:

ABR/2025 <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoescontratos/14133/pregao-e-concorrencia>



Município de Assis Chateaubriand
ESTADO DO PARANÁ

Av. Cívica, 99 – Cx. Postal 91 - CEP: 85.935-000 CNPJ 76.208.479/0001-18

Tel. (44) 3528-8455 – www.assischateaubriand.pr.gov.br

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº/2025

FLUOR GEL NEUTRO 200ML	16	
FORCEPS ADULTO 150 - ODONTOLOGIA		3
FORCEPS ADULTO 16		6
FORCEPS ADULTO Nº01 - ODONTOLOGIA		3
FORCEPS ADULTO Nº151		3
FORCEPS ADULTO Nº17		5
FORCEPS ADULTO Nº65		8
FORCEPS INFANTIL 18 D		3
FORCEPS INFANTIL N.27		3
FORCEPS INFANTIL Nº01		3
FORCEPS INFANTIL Nº44		3
FORCEPS Nº18 L		3
FORMOCRESOL 10MG	15	
FOTOPOLIMERIZADOR LED SEM FIO		1
GENGIVOTOMO KIRKLAND		2
GENGIVOTOMO ORBAN		2
HASTES FLEXIVEIS CAIXA C/75 UNIDADES (COTONETE)		133
HEMOSPON ESPONJA	24	
HEMOSTASTICO SOLUÇÃO TOPICA 10ML	21	
HIDROXIDO DE CALCIO P.A 10 GRs	17	
HIDROXIDO DE CALCIO RADIOPACO HYDICAL	22	
INDICADOR BIOLÓGICO PARA AUTOCLAVE C/ 10 UNIDADE		106
IONOMERO DE VIDRO MAXXION R A3 LIQ+PO - ODONTOLOGIA		122
LIMA ENDODONTICA TIPO KERR 25MM		2
LIMA KERR 15-40 25MM C/6 UNIDADE		2
LIMA PARA OSSO		2
MACRO ESCOVA - ODONTOLOGIA		2
MACRO MODELO PARA ESCOVAÇÃO		3
MATRIZ DE AÇO 0,05X7X500MM.	16	
MINI INCUBADORA PARA TESTE BIOLÓGICO		2
MOLDEIRA DE CERA DESCARTAVEL C/100 UNIDADE		5
OLEO SPLAY LUBRIFICANTE ALTA/BAIXA C/200ML.		19
OXIDO DE ZINCO EM PO 50G-		13
PAPEL CARBONO P/ARTICULAÇÃO ODONTOLÓGICO		60
PARAMONO CLOROFENOL CANFORADO 20ML - ODONTOLOGIA		11
PASTA PROFILÁTICA 90 G		28
PEDRA PARA AFIAIR CURETA PERIODONTAL		1
PEDRA POMES		6
PINÇA CLINICA PARA ALGODÃO		3
PINÇA CLINICA UNIVERSAL		49
PINÇA DENTE DE RATO 14CM		2
PINCEL MICRO BRUSH		23
PINCEL MICRO BRUSH FINO C/100		10
PINCEL MICROBRUSH REGULAR C/100		13
PLACA DE VIDRO DE 10MM		5
PLACA DE VIDRO P/MANIPULAÇÃO 20MM.		3
PLASTICO FILME PVC 28X30M.		2
PONTA SHOFU FORMA ESFERICA PEDRA ARKANSAS		47
PORTA AGULHA MATHIEU 14 CM		10
PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14CM		5



Município de Assis Chateaubriand

ESTADO DO PARANÁ

Av. Cívica, 99 – Cx. Postal 91 - CEP: 85.935-000 CNPJ 76.208.479/0001-18

Tel. (44) 3528-8455 – www.assischateaubriand.pr.gov.br

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025

PORTA AMALGAMA AÇO INOX	3
PORTA DETRITO 08X08CM DE INOX	2
PORTA MATRIZ IVORY AÇO INOX	5
REMOVEDOR DE MANCHAS TARTARITE	23
RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL 4G A3,5	36
RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL A1	6
RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL A3	32
RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL COR A2	42
RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL ESMALTE A3	44
RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL MICRO HIBRIDA 4G COR B1	2
RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL MICRO HIBRIDA 4G COR B2	2
RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL MICRO HIBRIDA 4G COR C2	16
RESINA Z100 A3,5	18
RESINA Z100 A1	1
RESINA Z100 A2	34
RESINA Z100 C2	1
RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO PO+LIQ INTER. - inter-a kit cimento IRM	24
ROLETE DE ALGODÃO PCT C/100 ODONTO	211
SABONETE ANTISEPTICO TRICOSAN 1000ML	42
SELANTE PARA FOSSULAS E FISSURAS	10
SERINGA CARPULE C/ REFLUXO	13
SINDESMOTOMO EM AÇO INOX - ODONTOLOGIA	10
SOLUÇÃO HEMOSTASTICA 10ML	15
SONDA EXPLORADORA Nº05	26
SUGADOR CIRURGICO ESTERIL CAIXA C/ 20 UNIDADES	19
SUGADOR DESCARTÁVEL AZUL C/40	231
SUGADOR DESCARTAVEL ODONTOLOGICO C/40	30
SUTURIM FIO DE SUTURA 5M - ODONTOLOGIA	5
TESOURA IRIS RETA 11CM.	1
TESOURA MAYO STILLE DE 17CM	4
TIRA DE LIXA EM AÇO 4MM	29
TIRA DE POLIESTER TRANSPARENTE C/ 50 10X120X0,05	24
TIRAS ABRASIVAS DE POLIESTER CX C/ 150 UD	5
VASELINA EM GELEIA 30G	12
VASELINA LIQUIDA 100 ML.	41
VERNIZ DE SECAGEM RAPIDO 6%FLUORETO DE SÓDIO	20

Segue tabela com os quantitativos estimados para cada item deste processo licitatório.

ITEM	CÓDIGO	CATMAT	QTD	UD	DESCRIÇÃO
1	36195		20	UD	ABRIDOR DE BOCA ADULTO VALIDADE INDETERMINADA - REGISTRO NA ANVISA.
2	17018		20	JG	ABRIDOR DE BOCA INFANTIL EM SILICONE AUTOCLAVAVEL. REGISTRO NA ANVISA.
3	16270		60	UD	ADESIVO FOTOPOLIMERIZAVEL COM CARGA NANOMETRICA DE 5NM, FRASCO ÚNICO COM 6 GRAMAS E COPOLÍMERO DO ACIDO POLIALCENOICO VALIDADE MINIMA DE 12 MESES. - REGISTRO NA ANVISA.
4	37236		30	UD	AFASTADOR MINESSOTA - 14CM
5	17093		150	CX	AGULHA GENGIVAL 30 G - CURTA. CAIXA COM 100 UNIDADES. REGISTRO NA ANVISA.
6	21097		10	CX	AGULHA PARA SUTURA 14 GR. CAIXA COM 120 UNIDADES. REGISTRO NA ANVISA.
7	26483		30	JG	ALAVANCA APICAL Nº 301 RETA.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021 Aprovado

pela Secretaria de Gestão e Inovação

Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação Atualização:

ABR/2025 <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoesecontratos/14133/pregao-e-concorrancia>



Município de Assis Chateaubriand
ESTADO DO PARANÁ

Av. Cívica, 99 – Cx. Postal 91 - CEP: 85.935-000 CNPJ 76.208.479/0001-18

Tel. (44) 3528-8455 – www.assischateaubriand.pr.gov.br

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº/2025

8	32704	30	UD	ALAVANCA APICAL RETA Nº 304.
9	26484	20	JG	ALAVANCA SELDIN 1L - DIREITA
10	37237	20	UD	ALAVANCA SELDIN 1R - ESQUERDA
11	32705	30	UD	ALAVANCA SELDIN RETA Nº2.
12	16288	300	PCT	ALGODÃO ROLETE. PACOTE COM 100 UNIDADES, 100% PURO ALGODÃO, MACIO E EXTRA-ABSORVENTE.
13	20979	5	UD	AMALGAMADOR DE BORRACHA DEDEIRA.
14	17024	140	UD	ANESTÉSICO TÓPICO GEL - COM SABOR. EMBALAGEM DE 12G. REGISTRO NA ANVISA.
15	20908	60	UD	ANTISSÉPTICO BUCAL SEM ÁLCOOL. EMBALAGEM DE 2L COM VALVULA PARA RETIRAR. REGISTRO NA ANVISA.
16	37238	30	UD	APLICADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO DUPLO ANGULADO.
17	26578	30	UD	APLICADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RETO.
18	26577	30	UD	APLICADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO SIMPLES.
19	20913	60	PCT	BABADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL IMPERMEÁVEL. PACOTE COM 100 UNIDADES.
20	20914	50	UD	BANDEJA CLÍNICA EM AÇO INOX SEM SEPARAÇÃO. MEDIDAS APROXIMADAS DE 23CMX13CM MÉDIA.
21	36201	60	JG	BROCA CARBIDE FG 245
22	17030	30	UD	BROCA CARBIDE ZEKRYA 199Z FG
23	20917	50	UD	BROCA DE AÇO BAIXA ROTAÇÃO Nº 2
24	20918	50	UD	BROCA DE AÇO BAIXA ROTAÇÃO Nº 5
25	20921	50	UD	BROCA DE AÇO BAIXA ROTAÇÃO Nº 7
26	20923	50	UD	BBROCA DE AÇO BAIXA ROTAÇÃO Nº4
27	20922	50	UD	BROCA DE AÇO BAIXA ROTAÇÃO Nº8
28	20915	50	UD	BROCA DE AÇO BAIXA ROTAÇÃO Nº 1
29	26486	50	UD	BROCA DE AÇO BAIXA ROTAÇÃO Nº3
30	26485	50	UD	BROCA DE AÇO BAIXA ROTAÇÃO Nº6
31	20924	30	UD	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO CARBIDE Nº1
32	20925	30	UD	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO CARBIDE Nº2
33	20927	30	UD	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO CARBIDE Nº3
34	20935	50	UD	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO CARBIDE Nº4
35	20942	50	UD	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO CARBIDE Nº5
36	20936	50	UD	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO CARBIDE Nº6
37	20937	50	UD	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO CARBIDE Nº7
38	20939	50	UD	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO CARBIDE Nº8
39	32706	60	UD	BROCA DIAMANTADA ESFERICA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1190 FF
40	32707	80	UD	BROCA DIAMANTADA ESFERICA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº1014 HL.
41	36202	60	UD	BROCA DIAMANTADA Nº1094
42	36203	60	UD	BROCA DIAMANTADA Nº1095
43	36204	60	UD	BROCA DIAMANTADA Nº3083
44	20943	60	UD	BROCA DIAMANTADA Nº1011
45	20940	60	AMP	BROCA DIAMANTADA Nº1011
46	20945	60	UD	BROCA DIAMANTADA Nº1012
47	20946	60	UD	BROCA DIAMANTADA Nº1013
48	20947	60	UD	BROCA DIAMANTADA Nº1014
49	20948	60	UD	BROCA DIAMANTADA Nº1015 HL
50	20950	60	UD	BROCA DIAMANTADA Nº1016
51	20951	60	UD	BROCA DIAMANTADA Nº1016 HL
52	20952	50	UD	BROCA DIAMANTADA Nº1032
53	20954	50	UD	BROCA DIAMANTADA Nº1033
54	20956	50	UD	BROCA DIAMANTADA Nº1034



Município de Assis Chateaubriand

ESTADO DO PARANÁ

Av. Cívica, 99 – Cx. Postal 91 - CEP: 85.935-000 CNPJ 76.208.479/0001-18

Tel. (44) 3528-8455 – www.assischateaubriand.pr.gov.br

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025

55	20957	50	UD	BROCA DIAMANTADA Nº1035
56	20959	40	UD	BROCA DIAMANTADA Nº1090 .
57	36205	60	UD	BROCA DIAMANTADA Nº1091
58	36208	60	UD	BROCA DIAMANTADA Nº2135
59	36206	60	UD	BROCA DIAMANTADA Nº2135 F
60	36207	60	UD	BROCA DIAMANTADA Nº 2135 FF
61	20960	40	UD	BROCA DIAMANTADA Nº2135 FF
62	20962	40	UD	BROCA DIAMANTADA Nº3168 FF
63	20963	40	UD	BROCA DIAMANTADA Nº3195 FF
64	32708	40	UD	BROCA DIAMANTADA Nº4072
65	32709	60	UD	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº1092 - FG
66	26487	2	UD	BROCA EM TUNGSTÊNIO PARA PEÇA RETA - CILÍNDRICA
67	34255	60	UD	BROCA ZECRYA 28MM
68	17039	60	UD	BROCAS DIAMANTADAS Nº1014-HL
69	17035	60	UD	BROCAS DIAMANTADAS Nº1015
70	37239	20	UD	BROQUEIRO ALUMÍNIO 60 FUROS. COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO DA TAMPA. AUTOCLAVÁVEL. REGISTRO NA ANVISA.
71	37240	20	UD	BROQUEIRO PARA 144 BROCAS, EM ACRILICO
72	16275	50	UD	BRUNIDORES Nº29
73	16276	10	UD	BRUNIDORES Nº 33
74	16277	400	UD	CABO DE ESPELHO Nº25
75	20964	20	UD	CALCADOR PARA RESTAURAÇÕES PLÁSTICAS Nº1
76	37241	150	PCT	CAMPO CIRÚRGICO DESCARTÁVEL EM TNT DE 30G. TAMANHO APROXIMADO DE 60X60CM. PACOTE COM 50 UNIDADES. CANETA DE ALTA ROTAÇÃO EXTRA TORQUE. COM SISTEMA PRESS BUTTON TROCA RÁPIDA DE BROCA. ILUMINAÇÃO POR LED. SPRAY TRIPLIO VENTILADO. CABEÇA STANDARD. ROLAMENTOS COM ESFERAS CERÂMICAS. ROTOR BALANCEADO ELETRONICAMENTE. GERADOR DE LUZ INTEGRADO A PEÇA DE MÃO. CORPO E CABEÇA CONFECCIONADOS EM LIGA METÁLICA DE COBRE E ZINCO. AUTOCLAVÁVEL ATÉ 135°C. NÍVEL SONORO NÃO SUPERIOR A 65 DB. REGISTRO NA ANVISA. MARCA DE REFERÊNCIA: SCHUSTER
77	17044	20	UD	CÁRIOSTÁTICO A 30% FRASCO CONTENDO 10 ML VALIDADE MINIMA DE 12 MESES. - REGISTRO NA ANVISA.
78	20965	40	UD	CHAVE TORQUIMETRO PARA ULTRASSOM MARCA GNATUS
79	37242	5	UD	CHAVE TORQUIMETRO PARA ULTRASSOM MARCA KAVO
80	37243	5	UD	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RADIOPACO - 1 TUBO DE PASTA BASE 13 G E TUBO DE PASTA CATALISADORA 11G COM BLOCO DE MISTURA VALIDADE MINIMA DE 12 MESES. - REGISTRO NA ANVISA.
81	20966	100	KIT	DE PASTA CATALISADORA 11G COM BLOCO DE MISTURA VALIDADE MINIMA DE 12 MESES. - REGISTRO NA ANVISA.
82	37244	40	UD	CIMENTO PROVISÓRIO COLTOSOL. EMBALAGEM COM 20G.
83	36198	15	UD	CIZALHA LUER GOIVA RETA PARA OSSO ALVEOLOTOMO 16CM
84	30408	40	UD	CLOREXIDINAEM GEL 2% SERINGAS DE 3G. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES. - REGISTRO NA ANVISA.
85	32710	20	UD	CONDENSADOR CLEV-DENT Nº 21.
86	16279	20	UD	CONDENSADOR DE AMALGAMA ROLLENBACK Nº6
87	32712	20	UD	CONDENSADOR EAMES Nº01.
88	32713	20	UD	CONDENSADOR HOLLEMBACK Nº01.
89	32714	20	UD	CONDENSADOR HOLLEMBACK Nº02.
90	20881	200	UD	CONDICIONADOR ÁCIDO FOSFÓRICO GEL 37% COM CLOREXIDINA A 2%. EMBALAGEM COM 3 SERINGAS DE 2,5ML. REGISTRO NA ANVISA.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021 Aprovado

pela Secretaria de Gestão e Inovação

Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação Atualização:

ABR/2025 <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoescontratos/14133/pregao-e-concorrencia>



Município de Assis Chateaubriand
ESTADO DO PARANÁ

Av. Cívica, 99 – Cx. Postal 91 - CEP: 85.935-000 CNPJ 76.208.479/0001-18

Tel. (44) 3528-8455 – www.assischateaubriand.pr.gov.br

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº/2025

CONJUNTO DE MICRO MOTOR E CONTRA ÂNGULO. COM SISTEMA INTRAMATIC UNIVERSAL,
PEQUENA COM ROLAMENTOS,

CABEÇA
REFRIGERAÇÃO



Município de Assis Chateaubriand

ESTADO DO PARANÁ

Av. Cívica, 99 – Cx. Postal 91 - CEP: 85.935-000 CNPJ 76.208.479/0001-18

Tel. (44) 3528-8455 – www.assischateaubriand.pr.gov.br

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025

91	17045	10	KIT EXTERNA. AUTOCLAVÁVEL A 135°C. SPRAY ÚNICO EXTERNO DISTRIBUIÇÃO SIMÉTRICA. BROCAS FIXADAS POR ATRITO, RESISTENTES À TRAÇÃO QUE ASSEGURA O TRAVAMENTO DA BROCA. MODELO: INTRAMATIC 2068 FGBN. REGISTRO NA ANVISA. CREME DENTAL ADULTO. COM NO MINIMO 1450PPM DE FLUÓR. EMBALAGEM DE 90
92	20976	200	UD GRAMAS. REGISTRO NA ANVISA.
93	24220	20	CX CUNHA DE MADEIRA ANATÔMICA SORTIDA (CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES CADA). VALIDADE INDETERMINADA . - REGISTRO NA ANVISA.
94	20897	60	UD CURATIVO ALVEOLAR COM PRÓPOLIS ALVEOLEX 10G. REGISTRO NA ANVISA. .
95	32717	20	UD CURETA DE GRACE KELLY Nº11/12.
96	32715	20	UD CURETA DE GRACE KELLY Nº5/6.
97	32716	20	UD CURETA DE GRACE KELLY Nº7/8.
98	32718	20	UD CURETA DE MCCALL Nº 85. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. VALIDADE INDETERMINADA .REGISTRO NA ANVISA.
99	20990	25	UD CURETA ESCAVADORA DARBY PERRY DUPLO Nº7-8
100	32721	30	UD CURETA ODONTOLÓGICA ESCAVADORA HASTE LONGA P PULPOTOMIA
101	24211	20	UD CURETAS DE MCCALL Nº11/12
102	16281	20	UD CURETAS DE MCCALL Nº17/18.
103	32719	20	UD CURETAS DE MCCALL Nº86.
104	32720	20	UD CURETAS DE MCCALL Nº87.
105	37245	30	UD DESCOLADOR MOLT Nº 9.
106	17099	60	UD DESENSIBILIZANTE DE SODIO A 2%. SERINGA COM 2,5 MG E PONTEIRA. REGISTRO NA ANVISA.
107	20980	80	KIT DISCO DE LIXA FLEXÍVEIS, DISPONÍVEIS EM 4 GRANULAÇÕES - GROSSA, MÉDIA, FINA E EXTRA FINA. DEVE ACOMPANHAR 1 MANDRIL E NO MINIMO 56 UNIDADES DE DISCOS. REGISTRO NA ANVISA.
108	26490	100	PCT ENVELOPE DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO. MEDIDAS APROXIMADAS DE 15X15CM. PACOTE COM 200 UNIDADES. REGISTRO NA ANVISA.
109	26489	100	PCT ENVELOPE DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO. MEDIDAS APROXIMADAS DE 15X25CM. PACOTE COM 200 UNIDADES. REGISTRO NA ANVISA.
110	36211	100	CX ENVELOPE DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO. MEDIDAS APROXIMADAS DE 19X33CM. PACOTE COM 200 UNIDADES. REGISTRO NA ANVISA.
111	26491	160	PCT ENVELOPE DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO. MEDIDAS APROXIMADAS DE 9X26CM. PACOTE COM 200 UNIDADES. REGISTRO NA ANVISA.
112	26492	50	UD ENXAGUATÓRIO BUCAL PERIOGARD SEM ÁLCOOL, A BASE DE GLUCONATO DE CLORHEXIDINA À 0,12%, FRASCO DE NO MINIMO 2000 ML. COM VÁLVULA DOSADORA. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES. - REGISTRO NA ANVISA.
113	20982	20	UD ESCAVADOR DE DENTINA Nº11,5.
114	20983	20	UD ESCAVADOR DE DENTINA Nº5
115	37246	100	PCT ESCOVA DE DUPLA CABEÇA PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTAIS, CERDAS DE NYLON COM MEDIDA APROXIMADA DE 17X3CM. PACOTE COM NO MINIMO 10 UNIDADES.
116	32722	2.500	UD ESCOVA DENTAL ADULTA, COM CERDAS MACIAS. COM CAPA PROTETORA. VALIDADE INDETERMINADA ..
117	32723	1.500	UD ESCOVA DENTAL INFANTIL - COM CERDAS MACIAS COM CAPA PROTETORA. VALIDADE INDETERMINADA.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021 Aprovado

pela Secretaria de Gestão e Inovação

Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação Atualização:

ABR/2025 <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoescontratos/14133/pregao-e-concorrencia>



Município de Assis Chateaubriand
ESTADO DO PARANÁ

Av. Cívica, 99 – Cx. Postal 91 - CEP: 85.935-000 CNPJ 76.208.479/0001-18

Tel. (44) 3528-8455 – www.assischateaubriand.pr.gov.br

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº/2025

118	20984	100	UD	ESCOVA ROBINSON
119	20981	20	UD	ESCULPIDOR DISCÓIDE CLEÓIDE ADULTO.
120	32724	20	UD	ESCULPIDOR HOLLENBACK Nº3.
121	32725	30	UD	ESPATULA DE MANIPULAÇÃO Nº70.
122	32726	20	UD	ESPATULA DE RESINA Nº01.
123	32727	20	UD	ESPATULA DE RESINA Nº02.
124	17048	20	UD	ESPÁTULA DE TITANIO Nº1
125	17049	20	UD	ESPÁTULA DE TITANIO Nº2
126	16283	5	UD	ESPÁTULA PARA CIMENTO Nº24
127	20987	200	UD	ESPELHO ODONTOLÓGICO PLANO Nº5
128	17145	120	UD	ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO LIOFILIZADO. CAIXA COM 10 UNIDADES. REGISTRO NA ANVISA.
129	20988	80	UD	ESTIRPA NERVOS SORTIDOS REGISTRO NA ANVISA
130	17051	50	FR	EUGENOL LIQUIDO 20 ML VALIDADE MINIMA DE 12 MESES. - REGISTRO NA ANVISA. EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA LIQUIDO COM 10 ML VALIDADE MINIMA DE 12 MESES. - REGISTRO NA ANVISA.
131	17052	130	FR	FIO DE ALGODÃO PARA SUTURA. FRASCO CONTENDO 05 METROS. REGISTRO NA ANVISA.
132	16304	20	UD	FIO DE SUTURA AGULHADO SEDA TRANÇADA ODONTOLÓGICO. Nº 3/0. CAIXA COM 24 UNIDADES. REGISTRO NA ANVISA.
133	24221	50	CX	FIO DENTAL C/ 100 METROS VALIDADE MINIMA DE 12 MESES. - REGISTRO NA ANVISA. FLÚOR EM ESPUMA ACIDULADO, SABOR MORANGO. FRASCO COM NO MINIMO 100ML.
134	17055	100	UD	REGISTRO NA ANVISA.
135	20994	50	UD	FLÚOR GEL ACIDULADO 1,23%. SABOR MORANGO. FRASCO COM NO MINIMO 200ML. REGISTRO NA ANVISA.
136	17056	40	UD	FLÚOR GEL NEUTRO INCOLOR E SEM SABOR. FRASCO COM NO MINIMO 100ML. REGISTRO NA ANVISA.
137	17057	50	UD	FORCEPS ADULTO Nº1.
138	17088	20	UD	FORCEPS ADULTO Nº150.
139	17086	20	UD	FORCEPS ADULTO Nº151
140	17087	20	UD	FORCEPS ADULTO Nº16.
141	17089	20	UD	FORCEPS ADULTO Nº17.
142	24222	20	UD	FORCEPS ADULTO Nº18 L.
143	24223	20	UD	FORCEPS ADULTO Nº18 R.
144	17075	20	UD	FORCEPS ADULTO Nº65.
145	20995	20	UD	FORCEPS ADULTO Nº69.
146	17085	20	UD	FORCEPS INFANTIL Nº1.
147	17132	10	UD	FORCEPS INFANTIL Nº18 D
148	17131	10	UD	FORCEPS INFANTIL Nº27.
149	32728	10	UD	FORCEPS INFANTIL Nº44.
150	17090	20	UD	FORCEPS Nº67 ADULTO.
151	37247	40	UD	



Município de Assis Chateaubriand
ESTADO DO PARANÁ

Av. Cívica, 99 – Cx. Postal 91 - CEP: 85.935-000 CNPJ 76.208.479/0001-18

Tel. (44) 3528-8455 – www.assischateaubriand.pr.gov.br

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025

- 152 20996 40 UD FORMOCRESOL FRASCO CONTENDO 10 ML VALIDADE MINIMA DE 12 MESES. - REGISTRO NA ANVISA.
- 153 24212 10 UD FOTOPOLIMERIZADOR LED SEM FIO. LUZ AZUL GERADA POR LED DE ALTA POTÊNCIA - 1250 MW/CM2. DISPLAY DIGITAL. PROFUNDIDADE DE POLIMERIZAÇÃO DE 6 MM. TEMPOS DE APLICAÇÃO DISPONÍVEIS: 5, 10, 20 E 40 SEGUNDOS. TEMPO MÁXIMO DE USO CONTINUO: 300 SEGUNDOS. COM BIP SONORO INDICATIVO A CADA 5 SEGUNDOS E NO FINAL DA OPERAÇÃO. BIVOLT AUTOMÁTICO. DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. FREQUÊNCIA: 50/60 HZ. REGISTRO NA ANVISA. MARCA DE REFERÊNCIA SCHUSTER
- 154 32729 10 UD GENGIVOTOMO K
- 155 32730 10 UD GENGIVÓTOMO ORBAN
- 156 20998 100 CX HASTES FLEXÍVEIS COM PONTAS DE ALGODÃO ANTIGERME (PONTAS 100% PURO ALGODÃO MACIAS E ABSORVENTES (CAIXA COM 75 UNIDADES) VALIDADE MINIMA DE 12 MESES. – ISENTO DE REGISTRO NA ANVISA.
- 157 16299 60 UD HEMOSTÁTICO SOLUÇÃO TÓPICA 10 ML VALIDADE MINIMA DE 12 MESES. - REGISTRO NA ANVISA.
- 158 28673 50 CX INDICADOR BIOLÓGICO PARA AUTOCLAVE A VAPOR. POSSUI TEMPO DE RESPOSTA DA LEITURA FINAL NEGATIVA EM 48 HORAS, POR MÉTODO DE PH (OU MUDANÇA DE COR). DEVE APRESENTAR BACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS. A CAIXA DEVE CONTER 100 UNIDADES. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES. - REGISTRO NA ANVISA. MARCA DE REFERÊNCIA: 3M.
- 159 37248 150 EMB INDICADOR QUÍMICO INTEGRADOR PARA ESTERILIZAÇÃO TIPO CINCO. EMBALAGEM COM 25 UNIDADES.
- 160 32731 2.000 UD KIT DE HIGIENE BUCAL ADULTO CONTENDO CREME DENTAL 90G, ESCOVA DENTAL ADULTO COM CAPA PROTETORA E FIO DENTAL DE 25 METROS. ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS COM O SLOGAM DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS CHATEAUBRIAND. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.
- 161 21000 2.000 KIT DE HIGIENE BUCAL INFANTIL, CONTENDO (CREME DENTAL 90G, ESCOVA DENTAL E FIO DENTAL DE 25METROS) , ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS COM O SLOGAM DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS CHATEAUBRIAND VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021 Aprovado

pela Secretaria de Gestão e Inovação

Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação Atualização:

ABR/2025 <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoesecontratos/14133/pregao-e-concorrencia>



Município de Assis Chateaubriand
ESTADO DO PARANÁ

Av. Cívica, 99 – Cx. Postal 91 - CEP: 85.935-000 CNPJ 76.208.479/0001-18

Tel. (44) 3528-8455 – www.assischateaubriand.pr.gov.br

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº/2025

162	21002	150	KIT	GRAMAS, 1 DOSADOR DE PÓ E 1 BLOCO DE ESPATULAÇÃO) COR A3 VALIDADE MINIMA DE 12 MESES. - REGISTRO NA ANVISA.
163	36232	60	KIT	KIT IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR. KIT COM 10G DE PÓ + 8G DE LÍQUIDO + 1 DOSADOR DE PÓ + 1 BLOCO DE ESPATULAÇÃO. MARCA: FGM MAXXION R
164	17084	120	KIT	KIT RESTAURADOR PROVISÓRIO. COMPOSIÇÃO A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO. EMBALAGEM CONTENDO VIDRO COM 38G - LÍQUIDO EMBALAGEM CONTENDO VIDRO COM 15ML VALIDADE MINIMA DE 12 MESES. - REGISTRO NA ANVISA.
165	21040	130	KIT	SKIT SELANTE FOTOPOLIMERIZÁVEL COMPOSTO POR COM 5 SELANTES DE 2G CADA, 1 CONDICIONADOR DENTAL GEL DE 3ML E 20 PONTAS APLICADORAS DESCARTÁVEIS. COR: MATIZADO. DEVE POSSUIR 50% EM PESO DE CARGAS INORGÂNICAS. REGISTRO NA ANVISA.
166	17059	20	CX	LIMA ENDODONTICA - TIPO KERR - 2.5 MM VALIDADE MINIMA DE 12 MESES. - REGISTRO NA ANVISA.
167	32732	40	UD	LIMA PARA OSSO. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. VALIDADE INDETERMINADA .
168	32733	10	UD	MACRO MODELO ESCOVA DENTAL. CABO FEITO EM POLIPROPILENO E CERDAS EM NYLON. . VALIDADE INDETERMINADA . ISENTO DE REGISTRO NA ANVISA.
169	17157	10	UD	MANEQUIM ODONTOLÓGICO MACRO, MODELO DE HIGIENE ORAL SUPERIO E INFERIOR
170	17062	40	UD	MATRIZ DE AÇO 0.05 X 5MM X 50 CM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. VALIDADE INDETERMINADA . - REGISTRO NA ANVISA.
171	17063	40	UD	MATRIZ DE AÇO 0.05 X 7MM X 50 CM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. VALIDADE INDETERMINADA . - REGISTRO NA ANVISA.
172	30420	10	UD	MINI-INCUBADORA PARA TESTE BIOLÓGICO - BIVOLT, COM CAPACIDADE MININA PARA 06 CAVIDADES PARA TESTAR O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, NO CICLO DE 24 OU 48 HORAS. CAPACIDADE MINIMA DE INCUBAR 06 INDICADORES BIOLÓGICOS. VOLTAGEM AUTOMÁTICA. DEVE APRESENTAR 01 ANO DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. GARANTIA DE NO MINIMO 01 (UM) ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. ISENTO DE REGISTRO NA ANVISA
173	24224	10	CX	MOLDEIRA DE CERA PARA APLICAÇÃO TÓPICA DE FLÚOR. CAIXA C/ 100 UNIDADES, TAMANHO SORTIDO. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES. - REGISTRO NA ANVISA.
174	17066	30	UD	ÓLEO SPRAY LUBRIFICANTE PARA ALTA E BAIXA ROTAÇÃO. EMBALAGEM DE 200ML.
175	21004	30	UD	ÓXIDO DE ZINCO PÓ 50G. REGISTRO NA ANVISA.
176	21006	120	BLC	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO DUPLA FACE AZUL E VERMELHO (CONTENDO 12 UNIDADES CADA BLOCO) VALIDADE MINIMA DE 12 MESES. - REGISTRO NA ANVISA.
177	21007	50	UD	PARAMONO CLOROFENOL CANFORADO FRASCO CONTENDO 20 ML CADA VALIDADE MINIMA DE 12 MESES. - REGISTRO NA ANVISA.
178	17067	60	UD	PASTA PROFILÁTICA COM FLÚOR, SABOR TUTTI-FRUTTI , FRASCO CONTENDO 90 GRAMAS VALIDADE MINIMA DE 12 MESES. - REGISTRO NA ANVISA.
179	26493	5	UD	PEÇA RETA PARA MICRO MOTOR GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. REGISTRO NA ANVISA. MARCA: "ORTUS"
180	17125	6	UD	PEDRA PARA AFIAR CURETA PERIODONTAL VALIDADE INDETERMINADA . ISENTO DE REGISTRO NA ANVISA.
181	17150	20	UD	PEDRA POMES FRASCO CONTENDO 100 GRAMAS CADA VALIDADE MINIMA DE 12 MESES. - REGISTRO NA ANVISA.
182	21009	70	UD	PINÇA CLÍNICA UNIVERSAL VALIDADE INDETERMINADA . - REGISTRO NA ANVISA.
183	32734	50	UD	PINÇA KOCHER CURVA, MEDINDO 14 CM. REGISTRO NA ANVISA.
184	32735	50	UD	PINÇA KOCHER RETA, MEDINDO 16 CM. REGISTRO NA ANVISA
185	21013	60	UD	PINCEL MICROBRUSH FINO(1,5MM) (MICRO APLICADORES DESCARTÁVEIS) GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. VALIDADE INDETERMINADA . - REGISTRO NA ANVISA.
186	21014	40	UD	PINCEL MICROBRUSH REGULAR (2.0MM) (MICRO APLICADORES DESCARTÁVEIS) GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. VALIDADE INDETERMINADA . - REGISTRO NA ANVISA.
187	26494	20	UD	PLACA DE VIDRO FINO POLIDA DE 10 MM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. – ISENTO DE REGISTRO NA ANVISA.
188	21016	10	UD	PLACA DE VIDRO GROSSA DE 20MM VALIDADE INDETERMINADA . ISENTO DE REGISTRO NA ANVISA. PÓ DE BICARBONATO DE SÓDIO. CAIXA COM NO MINIMO 15 SACHE DE 40 GRAMAS.
189	21018	120	UD	VALIDADE MINIMA DE 12 MESES. - REGISTRO NA ANVISA.



Município de Assis Chateaubriand

ESTADO DO PARANÁ

Av. Cívica, 99 – Cx. Postal 91 - CEP: 85.935-000 CNPJ 76.208.479/0001-18

Tel. (44) 3528-8455 – www.assischateaubriand.pr.gov.br

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025

190	17104	50	UD	PÓ DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A.FRASCO DE 10 GRAMAS VALIDADE MINIMA DE 12 MESES. - REGISTRO NA ANVISA.
191	32739	40	UD	PONTA DIAMANTADA CÔNICA 4138 FG.
192	17080	60	UD	PONTA SHOFU FG 4702 ARKANSAS BRANCA
193	21024	60	UD	PONTA SHOFU FG 4704 ARKANSAS BRANCA
194	21025	30	UD	PORTA AGULHA MATHIEU RETA AÇO INOX - 14CM
195	24215	100	UD	PORTA AGULHA MAYO HEGAR DE 14CM
196	16285	20	UD	PORTA MATRIZ IVORY
197	21026	2	UD	POSICIONADOR DE FILMES RADIOGRÁDICOS ODONTOLÓGICOS (CONE INDICADOR CONTENDO 3 PEÇAS) GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. VALIDADE INDETERMINADA . - REGISTRO NA ANVISA.
198	21027	30	UD	POTES DAPPEN DE VIDRO
199	31250 452044	100	PCU	PROTECTOR DE CABEÇA DE CADEIRA ODONTOLÓGICA, CONFECCIONADO EM TNT DE 30G. PACOTE COM 50 UNIDADES.
200	17072	25	UD	REMOVEDOR DE MANCHAS FRACOS DE 30ML. REGISTRO NA ANVISA
201	37249	40	UD	RESINA COMPOSTA MICROHÍBRIDA FLUIDA DE MÉDIA VISCOSIDADE. COM PREENCHIMENTO DE 2MM. EMBALAGEM COM 1 SERINGA DE 2G E 1 PONTEIRA DE APLICAÇÃO. REGISTRO NA ANVISA.
202	16290	60	UD	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL MICRO HÍBRIDA 4 G COR A2 INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA, SÍLICA COM 82% EM PESO E 60% EM VOLUME VALIDADE MINIMA DE 12 MESES. - REGISTRO NA ANVISA.
203	16291	80	UD	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICRO HÍBRIDA 4G COR A 3/5 INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA, SÍLICA COM 82% EM PESO E 60% EM VOLUME VALIDADE MINIMA DE 12 MESES. - REGISTRO NA ANVISA.
204	21032	80	UD	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICRO HÍBRIDA 4G COR A3 INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA, SÍLICA COM 82% EM PESO E 60% EM VOLUME VALIDADE MINIMA DE 12 MESES. - REGISTRO NA ANVISA.
205	21033	30	UD	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICRO HÍBRIDA 4G COR B1 INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA, SÍLICA COM 82% EM PESO E 60% EM VOLUME VALIDADE MINIMA DE 12 MESES. - REGISTRO NA ANVISA.
206	21034	30	UD	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICRO HÍBRIDA 4G COR B2 INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA, SÍLICA COM 82% EM PESO E 60% EM VOLUME VALIDADE MINIMA DE 12 MESES. - REGISTRO NA ANVISA.
207	21035	30	UD	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICRO HÍBRIDA 4G COR C2 INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA, SÍLICA COM 82% EM PESO E 60% EM VOLUME VALIDADE MINIMA DE 12 MESES. - REGISTRO NA ANVISA.
208	16295	50	UD	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL. MICRO HÍBRIDO 4G COR A1 P/ ANTERIOR. INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA, SÍLICA COM 82% EM PESO E 60 % VOLUME VALIDADE MINIMA DE 12 MESES. - REGISTRO NA ANVISA.
209	21050	10	UD	ROLO FILME DE PVC TRANSPARENTE,BOBINA CONTENDO 30M X 28CM VALIDADE INDETERMINADA . ISENTO DE REGISTRO NA ANVISA.
210	21038	60	UD	SABONETE ANTI-SÉPTICO COM TRICLOSANO 0,5% FRASCO CONTENDO 1 LITRO VALIDADE MINIMA DE 12 MESES. - REGISTRO NA ANVISA.
211	17082	50	UD	SERINGA CARPULE C/ REFLUXO GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. VALIDADE INDETERMINADA . - REGISTRO NA ANVISA.
212	16287	10	UD	SINDESMOTOMO GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. VALIDADE INDETERMINADA . - REGISTRO NA ANVISA.
213	21041	20	UD	SONDA EXPLORADORA DUPLA Nº 5 GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. VALIDADE INDETERMINADA . - REGISTRO NA ANVISA.
214	21042	10	UD	SONDA PERIODONTAL MILIMETRADA DUPLA VALIDADE INDETERMINADA . - REGISTRO NA ANVISA.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021 Aprovado

pela Secretaria de Gestão e Inovação

Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação Atualização:

ABR/2025 <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoesecontratos/14133/pregao-e-concorrencia>



Município de Assis Chateaubriand
ESTADO DO PARANÁ

Av. Cívica, 99 – Cx. Postal 91 - CEP: 85.935-000 CNPJ 76.208.479/0001-18

Tel. (44) 3528-8455 – www.assischateaubriand.pr.gov.br

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº/2025

			ANVISA.
215	32740	100 UD	SUGADOR CIRURGICO. ESTERIL, DESCARTAVEL E ATÓXICO. DEVE POSSUIR PONTEIRA REMOVIVEL. O DIÂMETRO DAS PONTEIRAS DEVE SER DE 2,5 MM A 3,0 MM. DIAMETRO DO TUBO DEVE SER DE 5 MM. CAIXA MINIMA DE 20 UNIDADES. REGISTRO NA ANVISA. E VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.
216	16288	200 PCT	ALGODÃO ROLETE. PACOTE COM 100 UNIDADES, 100% PURO ALGODÃO, MACIO E EXTRA-ABSORVENTE. TESOURA RETA 11 CM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.
217	21043	60 UD	VALIDADE INDETERMINADA . - REGISTRO NA ANVISA.
218	21044	50 UD	TIRAS ABRASIVAS DE AÇO 4X12CM. CONTENDO 12 UNIDADE CADA ENVELOPE
219	21045	100 UD	TIRAS DE LIXAS DE POLIÉSTER (LIXA DE ACABAMENTO E POLIMENTO DENTAL) PARA RESINA VALIDADE MINIMA DE 12 MESES. - REGISTRO NA ANVISA.
220	21046	50 UD	TIRAS DE POLIÉSTER TRANSPARENTE 10X12X0,05CM - ENVELOPES CONTENDO 50 UNIDADES
221	34257	20 UD	VASELINA EM GELEIA POTE MINIMO DE 25 GRAMAS. DEVE CONTER VALIDADE MINIMA DE 01 ANO.
222	21047	80 FR	VASELINA LIQUIDA 100%. FRASCO COM 100 ML. CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES. - REGISTRO NA ANVISA.
223	21048	40 KIT	VERNIZ DE SECAGEM RÁPIDA COM UMA COMBINAÇÃO DE 6% FLUORETO DE SÓDIO E DE 6% DE FLUORETO DE CÁCIO (FRASCO DE 10 ML VERNIZ + FRASCO DE 10 ML DE SOLVENTE) VALIDADE MINIMA DE 12 MESES. - REGISTRO NA ANVISA.
224	37337	403873 UD	BROCA CIRÚRGICA CÔNICA DE CORTE CRUZADO Nº 702 REGISTRO NA ANVISA
225	37338	432645 UD	DESCOLADOR MOLT 2-4 - REGISTRO NA ANVISA
226	37339	432645 UD	DESCOLADOR MOLT 9 - REGISTRO NA ANVISA
227	37340	314524 UD	AFASTADOR MINNESSOTA - REGISTRO NA ANVISA
228	37341	417722 UD	ALAVANCA APEXO 301 - REGISTRO NA ANVISA
229	37342	413382 UD	ALAVANCA APEXO 302 - REGISTRO NA ANVISA
230	37343	413381 UD	ALAVANCA APEXO 303 - REGISTRO NA ANVISA
231	37344	363774 UD	ALAVANCA HEIDBRINK Nº1 REGISTRO NA ANVISA
232	37345	363775 UD	ALAVANCA HEIDBRINK Nº2 REGISTRO NA ANVISA
233	37346	363776 UD	ALAVANCA HEIDBRINK Nº3 REGISTRO NA ANVISA
234	37347	427136 CX	LÂMINA PARA BISTURI EM AÇO CARBONO 15C. CAIXA COM 100 UNIDADES.
235	37348	299683 UD	CABO PARA BISTURI COMPATÍVEL COM A LÂMINA 15C. EM AÇO INOXIDÁVEL.
236	37349	200 KIT	KIT CIRÚRGICO ESTÉRIL. DEVE POSSUIR AO MENOS 2 TOALHAS DE MÃO, 2 AVENTAIS CIRÚRGICOS MANGA LONGA COM AMARRAS NA CINTURA E NO PESCOÇO E PUNHO COM ELÁSTICO 30G, CAMPO PARA MESA 70 X 70 DE 30G, 1 CAMPO FENESTRADO 1,20 X 70 DE 30G, 2 PROTETORES DE MANGUEIRA DE 20G, 1 PROTETOR DE REFLETOR DE 20G. PRODUZIDO EM TECIDO NÃO TECIDO POLIPROPILENO (TNT) COM GRAMATURA DE 30G. DESCARTÁVEL E ESTERELIZADO. PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA.

Em relação às especificações dos itens a serem adquiridos, declara-se que, após análise técnica criteriosa, constatou-se que os descritivos constantes nos catálogos CATSER/CATMAT não atendem, de forma plena, às exigências específicas desta licitação. Verificou-se que grande parte das descrições padronizadas disponíveis no referido sistema não contempla, de maneira adequada, as características técnicas, funcionais e quantitativas necessárias para a correta execução do objeto.

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, que rege as licitações e contratos administrativos, é exigida a definição precisa e detalhada dos bens e serviços a serem contratados, como forma de garantir a eficiência, a economicidade e a aderência entre a demanda pública e o objeto fornecido.

Entretanto, no caso específico da aquisição de materiais e insumos odontológicos, os códigos e descritivos disponíveis na base CATMAT revelam-se, em grande medida, genéricos, desatualizados ou insuficientes, deixando de refletir as especificações técnicas exigidas pela realidade operacional dos serviços odontológicos prestados no âmbito do Município de Assis Chateaubriand.

A adoção indiscriminada desses descritivos padronizados poderia comprometer a qualidade do atendimento odontológico, especialmente no que se refere à compatibilidade com os protocolos clínicos, equipamentos existentes e exigências sanitárias. Tal cenário poderia resultar na aquisição de produtos inadequados, com impacto direto na segurança, eficácia e continuidade dos atendimentos, notadamente para públicos prioritários como crianças, gestantes e pessoas em situação de vulnerabilidade.

Diante disso, optou-se justificadamente pela não utilização dos códigos CATMAT/CATSER nesta licitação, adotando-se, em substituição, a elaboração de especificações técnicas individualizadas, devidamente alinhadas às reais necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e às condições operacionais das Unidades Básicas de Saúde.

Essa medida visa assegurar a adequada definição do objeto licitado, prevenindo aquisições imprecisas ou ineficientes, e garantindo a padronização, a economicidade e a excelência na prestação dos serviços odontológicos públicos, em estrita observância aos princípios legais que regem a administração pública.

10. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 544.624,72

Após a análise dos valores praticados no mercado, o preço máximo global estimado foi fixado em R\$ 544.624,72 (quinhentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e vinte e quatro reais e setenta e dois centavos), com base na média aritmética dos preços obtidos a partir das fontes consultadas, conforme detalhado na tabela a seguir.

Dessa forma, a estimativa de preços observa os princípios da economicidade, eficiência e razoabilidade, assegurando a adequada aplicação dos recursos públicos, conforme preconizado pela Lei nº 14.133/2021.

ITEM	CÓDIGO	CATMAT	QTD	UD	DESCRIÇÃO	COMPRAS.GOV	BCO PREÇO	ATAS 39 A 49/2024 - ASSIS CHAT	SIMILARES (OUTROS ENTES PÚBLICO)	FNCP	TCE-PR	GOOGLE	DENTAL SHOW	VALOR UNITÁRIO TOTAL	VALOR MÁXIMO TOTAL
1	36195		20	UD	ABRIDOR DE BOCA ADULTO VALIDADE INDETERMINADA - REGISTRO NA ANVISA.		8,18	5,07		10,00			11,22	8,61	172,20
2	17018		20	JG	ABRIDOR DE BOCA INFANTIL EM SILICONE AUTOCLAVAVEL. REGISTRO NA ANVISA.		17,93	4,21		19,65			19,90	15,42	308,40
3	16270		60	UD	ADESIVO FOTOPOLIMERIZAVEL COM CARGA NANOMETRICA DE 5NM, FRASCO ÚNICO COM 6 GRAMAS E COPOLÍMERO DO ACIDO POLIALCENOICO VALIDADE MINIMA DE 12 MESES. - REGISTRO NA ANVISA.		142,04	116,29		185,00			189,00	158,08	9.484,80

4	3723 6		30	UD	AFASTADOR MINESSOTA - 14CM		10,09		10,14	12,90	11,00		16,90	12,20	366,00
5	1709 3		150	CX	AGULHA GENGIVAL 30 G - CURTA. CAIXA COM 100 UNIDADES. REGISTRO NA ANVISA.		44,85	31,72	58,80	69,90			78,90	56,83	8.524,50
6	2109 7		10	CX	AGULHA PARA SUTURA 14 GR. CAIXA COM 120 UNIDADES. REGISTRO NA ANVISA.		273,60					189,90	198,70	220,73	2.207,30
7	2648 3		30	JG	ALAVANCA APICAL Nº 301 RETA.		47,71	17,97		58,90			64,00	47,14	1.414,20
8	3270 4		30	UD	ALAVANCA APICAL RETA Nº 304.		49,24	17,97		58,90			64,00	47,52	1.425,60
9	2648 4		20	JG	ALAVANCA SELDIN IL - DIREITA		38,92			58,90			64,00	53,94	1.078,80
10	3723 7		20	UD	ALAVANCA SELDIN IR - ESQUERDA		33,60			58,90			64,00	52,16	1.043,20
11	3270 5		30	UD	ALAVANCA SELDIN RETA Nº2.			18,29		58,90			64,00	47,06	1.411,80
12	1628 8		300	PCT	ALGODÃO ROLETE. PACOTE COM 100 UNIDADES, 100% PURO ALGODÃO, MACIO E EXTRA-ABSORVENTE.				10,16	9,20	9,00		9,90	9,56	2.868,00
13	2097 9		5	UD	AMALGAMADOR DE BORRACHA DEDEIRA.		3,45					4,70	3,20	3,78	18,90
14	1702 4		140	UD	ANESTÉSICO TÓPICO GEL - COM SABOR. EMBALAGEM DE 12G. REGISTRO NA ANVISA.			13,52	19,70	18,00	19,64		19,90	18,15	2.541,00
15	2090 8		60	UD	ANTISSÉPTICO BUCAL SEM ÁLCOOL. EMBALAGEM DE 2L COM VALVULA PARA RETIRAR. REGISTRO NA ANVISA.			75,20	50,36	59,11	50,00		86,00	64,13	3.847,80
16	3723 8		30	UD	APLICADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO DUPLO ANGULADO.				10,73	12,25	12,96		70,90	26,71	801,30
17	2657 8		30	UD	APLICADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RETO.			6,98	10,73	12,25	12,96		70,90	22,76	682,80
18	2657 7		30	UD	APLICADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO SIMPLES.			6,98	10,73	12,25	12,96		16,90	11,96	358,80
19	2091 3		60	PCT	BABADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL IMPERMEÁVEL. PACOTE COM 100 UNIDADES.			13,73	24,49	24,00			24,15	21,59	1.295,40
20	2091 4		50	UD	BANDEJA CLÍNICA EM AÇO INOX SEM SEPARAÇÃO. MEDIDAS APROXIMADAS DE 23CMX13CM MÉDIA.			21,14		37,90	46,00		47,90	38,23	1.911,50
21	3620 1		60	JG	BROCA CARBIDE FG 245			5,37	6,49	6,80			32,50	12,79	767,40
22	1703 0		30	UD	BROCA CARBIDE ZEKRYA 199Z FG			13,74	12,83		13,33		56,00	23,97	719,10
23	2091 7		50	UD	BROCA DE AÇO BAIXA ROTAÇÃO Nº 2			3,74	14,23	15,00	13,60		14,50	12,21	610,50
24	2091 8		50	UD	BROCA DE AÇO BAIXA ROTAÇÃO Nº 5			3,74	14,23	15,00	13,60		14,50	12,21	610,50
25	2092 1		50	UD	BROCA DE AÇO BAIXA ROTAÇÃO Nº 7			3,74	14,23	15,00	13,60		14,50	12,21	610,50
26	2092 3		50	UD	BBROCA DE AÇO BAIXA ROTAÇÃO Nº4			3,74	14,23	15,00	13,60		14,50	12,21	610,50
27	2092 2		50	UD	BROCA DE AÇO BAIXA ROTAÇÃO Nº8			3,75	14,23	15,00	13,60		14,50	12,21	610,50
28	2091 5		50	UD	BROCA DE AÇO BAIXA ROTAÇÃO Nº 1			3,74	14,23	15,00	13,60		14,50	12,21	610,50
29	2648 6		50	UD	BROCA DE AÇO BAIXA ROTAÇÃO Nº3			3,74	14,23	15,00	13,60		14,50	12,21	610,50
30	2648 5		50	UD	BROCA DE AÇO BAIXA ROTAÇÃO Nº6			3,74	14,23	15,00	13,60		14,50	12,21	610,50
31	2092 4		30	UD	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO CARBIDE Nº1			5,33	14,23	15,00	13,60		14,50	12,53	375,90
32	2092 5		30	UD	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO CARBIDE Nº2			5,33	14,23	15,00	13,60		14,50	12,53	375,90
33	2092 7		30	UD	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO CARBIDE Nº3			5,33	14,23	15,00	13,60		14,50	12,53	375,90
34	2093 5		50	UD	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO CARBIDE Nº4			5,33	14,23	15,00	13,60		14,50	12,53	626,50

35	2094 2		50	UD	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO CARBIDE Nº5			5,37	14,23	15,00	13,60		14,50	12,54	627,00	
36	2093 6		50	UD	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO CARBIDE Nº6			5,33	14,23	15,00	13,60		14,50	12,53	626,50	
37	2093 7		50	UD	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO CARBIDE Nº7			5,28	14,23	15,00	13,60		14,50	12,52	626,00	
38	2093 9		50	UD	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO CARBIDE Nº8			5,28	14,23	15,00	13,60		14,50	12,52	626,00	
39	3270 6		60	UD	BROCA DIAMANTADA ESFERICA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1190 FF			2,47	13,73	15,90	13,39		15,40	12,17	730,20	
40	3270 7		80	UD	BROCA DIAMANTADA ESFERICA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº1014 HL.				13,73	15,90	13,39		15,40	14,60	1.168,00	
41	3620 2		60	UD	BROCA DIAMANTADA Nº1094			2,63	13,73	15,90	13,39		15,40	12,21	732,60	
42	3620 3		60	UD	BROCA DIAMANTADA Nº1095			2,48	13,73	15,90	13,39		15,40	12,18	730,80	
43	3620 4		60	UD	BROCA DIAMANTADA Nº3083			2,48	13,73	15,90	13,39		15,40	12,18	730,80	
44	2094 3		60	UD	BROCA DIAMANTADA Nº1011			2,48	13,73	15,90	13,39		15,40	12,18	730,80	
45	2094 0		60	AM P	BROCA DIAMANTADA Nº1011				13,73	15,90	13,39		15,40	14,60	876,00	
46	2094 5		60	UD	BROCA DIAMANTADA Nº1012			2,47	13,73	15,90	13,39		15,40	12,17	730,20	
47	2094 6		60	UD	BROCA DIAMANTADA Nº1013			2,63	13,73	15,90	13,39		15,40	12,21	732,60	
48	2094 7		60	UD	BROCA DIAMANTADA Nº1014			3,12	13,73	15,90	13,39		15,40	12,30	738,00	
49	2094 8		60	UD	BROCA DIAMANTADA Nº1015 HL			4,52	13,73	15,90	13,39		15,40	12,58	754,80	
50	2095 0		60	UD	BROCA DIAMANTADA Nº1016			2,63	13,73	15,90	13,39		15,40	12,21	732,60	
51	2095 1		60	UD	BROCA DIAMANTADA Nº1016 HL			4,51	13,73	15,90	13,39		15,40	12,58	754,80	
52	2095 2		50	UD	BROCA DIAMANTADA Nº1032			4,54	13,73	15,90	13,39		15,40	12,59	629,50	
53	2095 4		50	UD	BROCA DIAMANTADA Nº1033			4,54	13,73	15,90	13,39		15,40	12,59	629,50	
54	2095 6		50	UD	BROCA DIAMANTADA Nº1034			3,48	13,73	15,90	13,39		15,40	12,38	619,00	
55	2095 7		50	UD	BROCA DIAMANTADA Nº1035			2,63	13,73	15,90	13,39		15,40	12,21	610,50	
56	2095 9		40	UD	BROCA DIAMANTADA Nº1090			3,48	13,73	15,90	13,39		15,40	12,38	495,20	
57	3620 5		60	UD	BROCA DIAMANTADA Nº1091			3,48	13,73	15,90	13,39		15,40	12,38	742,80	
58	3620 8		60	UD	BROCA DIAMANTADA Nº2135			3,12	13,73	15,90	13,39		15,40	12,30	738,00	
59	3620 6		60	UD	BROCA DIAMANTADA Nº2135 F			3,48	13,73	15,90	13,39		15,40	12,38	742,80	
60	3620 7		60	UD	BROCA DIAMANTADA Nº 2135 FF			3,11	13,73	15,90	13,39		15,40	12,30	738,00	
61	2096 0		40	UD	BROCA DIAMANTADA Nº2135 FF			3,11	13,73	15,90	13,39		15,40	12,30	492,00	
62	2096 2		40	UD	BROCA DIAMANTADA Nº3168 FF			3,11	13,73	15,90	13,39		15,40	12,30	492,00	
63	2096 3		40	UD	BROCA DIAMANTADA Nº3195 FF			3,11	13,73	15,90	13,39		15,40	12,30	492,00	
64	3270 8		40	UD	BROCA DIAMANTADA Nº4072			5,77	13,73	15,90	13,39		15,40	12,83	513,20	
65	3270 9		60	UD	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº1092 - FG			4,52	13,73	15,90	13,39		15,40	12,58	754,80	
66	2648 7		2	UD	BROCA EM TUNGSTÊNIO PARA PEÇA RETA - CILÍNDRICA			21,14	71,50	75,00			74,00	60,41	120,82	
67	3425 5		60	UD	BROCA ZECRYA 28MM			18,68	16,02	19,05			19,90	18,41	1.104,60	
68	1703 9		60	UD	BROCAS DIAMANTADAS Nº1014-HL			2,53	13,73	15,90	13,39		15,40	12,18	730,80	
69	1703 5		60	UD	BROCAS DIAMANTADAS Nº1015			2,53	13,73	15,90	13,39		15,40	12,18	730,80	
70	3723 9		20	UD	BROQUEIRO ALUMÍNIO 60 FUSOS. COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO DA TAMPA. AUTOCLAVÁVEL. REGISTRO NA ANVISA.	70,73						89,90		99,90	86,84	1.736,80
71	3724 0		20	UD	BROQUEIRO PARA 144 BROCAS, EM ACRILICO	24,34						24,34		33,00	27,22	544,40
72	1627 5		50	UD	BRUNIDORES Nº29			6,87		15,00			34,70	18,85	942,50	
73	1627 6		10	UD	BRUNIDORES Nº 33			6,87		10,96	9,01		34,89	15,43	154,30	

74	1627 7		400	UD	CABO DE ESPELHO Nº25			4,12		14,00		16,30	11,47	4.588,00
75	2096 4		20	UD	CALCADOR PARA RESTAURAÇÕES PLÁSTICAS Nº1			8,99		18,00	15,00	16,40	14,59	291,80
76	3724 1		150	PCT	CAMPO CIRÚRGICO DESCARTÁVEL EM TNT DE 30G. TAMANHO APROXIMADO DE 60X60CM. PACOTE COM 50 UNIDADES.		60,80			70,00		69,98	66,92	10.038,00
77	1704 4		20	UD	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO EXTRA TORQUE. COM SISTEMA PRESS BUTTON TROCA RÁPIDA DE BROCA. ILUMINAÇÃO POR LED. SPRAY TRIPLO VENTILADO. CABEÇA STANDARD. ROLAMENTOS COM ESFERAS CERÂMICAS. ROTOR BALANCEADO ELETRONICAMENTE. GERADOR DE LUZ INTEGRADO A PEÇA DE MÃO. CORPO E CABEÇA CONFECCIONADOS EM LIGA METÁLICA DE COBRE E ZINCO. AUTOCLAVÁVEL ATÉ 135°C. NÍVEL SONORO NÃO SUPERIOR A 65 DB. REGISTRO NA ANVISA. MARCA DE REFERÊNCIA: SCHUSTER		1.139,9 5		1.489,0 0		1.590,0 0	1.406,31	28.126,20	
78	2096 5		40	UD	CÁRIOSTÁTICO A 30% FRASCO CONTENDO 10 ML VALIDADE MINIMA DE 12 MESES. - REGISTRO NA ANVISA.			22,20	19,95	18,17	18,17	19,30	19,55	782,00
79	3724 2		5	UD	CHAVE TORQUIMETRO PARA ULTRASSOM MARCA GNATUS		42,04			52,81		51,00	48,61	243,05
80	3724 3		5	UD	CHAVE TORQUIMETRO PARA ULTRASSOM MARCA KAVO		129,21			96,72	269,5 3	1.398,0 0	199,37	996,85
81	2096 6		100	KIT	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RADIOPACO - 1 TUBO DE PASTA BASE 13 G E TUBO DE PASTA CATALISADORA 11G COM BLOCO DE MISTURA VALIDADE MINIMA DE 12 MESES. - REGISTRO NA ANVISA.			22,20		47,00		48,00	39,06	3.906,00
82	3724 4		40	UD	CIMENTO PROVISÓRIO COLTOSOL. EMBALAGEM COM 20G.				17,68	16,00		46,30	26,66	1.066,40
83	3619 8		15	UD	CIZALHA LUER GOIVA RETA PARA OSSO ALVEOLOTOMO 16CM			42,28	90,28	92,50		136,00	90,26	1.353,90
84	3040 8		40	UD	CLOREXIDINAEM GEL 2% SERINGAS DE 3G. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES. - REGISTRO NA ANVISA.			12,40	13,04	13,60		22,90	15,48	619,20
85	3271 0		20	UD	CONDENSADOR CLEV-DENT Nº 21.			8,46		30,00		29,00	22,48	449,60
86	1627 9		20	UD	CONDENSADOR DE AMALGAMA ROLLEBACK Nº6			8,46		8,19		31,70	16,11	322,20
87	3271 2		20	UD	CONDENSADOR EAMES Nº01.		14,78	10,36				18,70	14,61	292,20
88	3271 3		20	UD	CONDENSADOR HOLLEBACK Nº01.			9,51	7,19			18,70	11,80	236,00
89	3271 4		20	UD	CONDENSADOR HOLLEBACK Nº02.			9,51	7,19			18,70	11,80	236,00
90	2088 1		200	UD	CONDICIONADOR ÁCIDO FOSFÓRICO GEL 37% COM CLOREXIDINA A 2%. EMBALAGEM COM 3 SERINGAS DE 2,5ML. REGISTRO NA ANVISA.			1,43	9,82		9,19	19,50	9,98	1.996,00
91	1704 5		10	KIT	CONJUNTO DE MICRO MOTOR E CONTRA			1.407,0 6	1.650,0 0	1.708,5 4		2.149,0 0	1.728,64	17.286,40

					ÂNGULO. COM SISTEMA INTRAMATIC UNIVERSAL, CABEÇA PEQUENA COM ROLAMENTOS, REFRIGERAÇÃO EXTERNA. AUTOCLAVÁVEL A 135°C. SPRAY ÚNICO EXTERNO DISTRIBUIÇÃO SIMÉTRICA. BROCAS FIXADAS POR ATRITO, RESISTENTES À TRAÇÃO QUE ASSEGURA O TRAVAMENTO DA BROCA. MODELO: INTRAMATIC 2068 FGBN. REGISTRO NA ANVISA.										
92	20976		200	UD	CREME DENTAL ADULTO. COM NO MINIMO 1450PPM DE FLÚOR. EMBALAGEM DE 90 GRAMAS. REGISTRO NA ANVISA.			1,77	8,90				9,60	6,75	1.350,00
93	24220		20	CX	CUNHA DE MADEIRA ANATÔMICA SORTIDA (CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES CADA). VALIDADE INDETERMINADA. REGISTRO NA ANVISA.			7,40	17,85	22,00	18,75		45,70	22,34	446,80
94	20897		60	UD	CURATIVO ALVEOLAR COM PRÓPOLIS ALVEOLEX 10G. REGISTRO NA ANVISA.			30,61		73,90	78,97		86,90	67,59	4.055,40
95	32717		20	UD	CURETA DE GRACE KELLY Nº11/12.			10,57		55,94			73,85	46,78	935,60
96	32715		20	UD	CURETA DE GRACE KELLY Nº5/6.			10,57		55,94			73,85	46,78	935,60
97	32716		20	UD	CURETA DE GRACE KELLY Nº7/8.			10,57		55,94			73,85	46,78	935,60
98	32718		20	UD	CURETA DE MCCALL Nº 85. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. VALIDADE INDETERMINADA. REGISTRO NA ANVISA.		52,60	15,33					78,50	48,80	976,00
99	20990		25	UD	CURETA ESCAVADORA DARBY PERRY DUPLO Nº7-8		14,77				13,11		17,40	15,09	377,25
100	32721		30	UD	CURETA ODONTOLÓGICA ESCAVADORA HASTE LONGA P PULPOTOMIA		10,72				13,11		31,00	18,27	548,10
101	24211		20	UD	CURETAS DE MCCALL Nº11/12			10,57	59,75	58,00			89,94	54,56	1.091,20
102	16281		20	UD	CURETAS DE MCCALL Nº17/18.			10,57	59,75	58,00			89,94	54,56	1.091,20
103	32719		20	UD	CURETAS DE MCCALL Nº86.			25,06	59,75	58,00			89,94	58,18	1.163,60
104	32720		20	UD	CURETAS DE MCCALL Nº87.			25,31	59,75	58,00			89,94	58,24	1.164,80
105	37245		30	UD	DESCOLADOR MOLT Nº 9.		62,69				72,29		98,60	77,86	2.335,80
106	17099		60	UD	DESENSIBILIZANTE DE SODIO A 2%. SERINGA COM 2,5 MG E PONTEIRA. REGISTRO NA ANVISA.			9,51	11,65	12,23			31,20	16,14	968,40
107	20980		80	KIT	DISCO DE LIXA FLEXÍVEIS, DISPONÍVEIS EM 4 GRANULAÇÕES - GROSSA, MÉDIA, FINA E EXTRA FINA. DEVE ACOMPANHAR 1 MANDRIL E NO MINIMO 56 UNIDADES DE DISCOS. REGISTRO NA ANVISA.			105,67	80,00	101,00			179,00	116,41	9.312,80
108	26490		100	PCT	ENVELOPE DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO. MEDIDAS APROXIMADAS DE 15X15CM. PACOTE COM 200 UNIDADES. REGISTRO NA ANVISA.	49,66	47,42				72,00			56,36	5.636,00
109	26489		100	PCT	ENVELOPE DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO. MEDIDAS APROXIMADAS DE 15X25CM. PACOTE COM 200 UNIDADES. REGISTRO NA ANVISA.			61,32	55,00				99,00	71,77	7.177,00

110	36211		100	CX	ENVELOPE DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO. MEDIDAS APROXIMADAS DE 19X33CM. PACOTE COM 200 UNIDADES. REGISTRO NA ANVISA.		59,60	105,72		62,69			76,00	7.600,00	
111	26491		160	PCT	ENVELOPE DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO. MEDIDAS APROXIMADAS DE 9X26CM. PACOTE COM 200 UNIDADES. REGISTRO NA ANVISA.		59,60			50,00		129,00	79,53	12.724,80	
112	26492		50	UD	ENXAGUATÓRIO BUCAL PERIOGARD SEM ALCOOL, A BASE DE GLUCONATO DE CLORHEXIDINA À 0,12%, FRASCO DE NO MINIMO 2000 ML. COM VÁLVULA DOSADORA. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES. - REGISTRO NA ANVISA.			60,46	73,86	79,99		98,00	78,07	3.903,50	
113	20982		20	UD	ESCAVADOR DE DENTINA Nº11,5.				13,31	14,90	14,60		18,90	15,42	308,40
114	20983		20	UD	ESCAVADOR DE DENTINA Nº5			14,56	13,31	14,90	14,60		18,90	15,25	305,00
115	37246		100	PCT	ESCOVA DE DUPLA CABEÇA PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTAIS, CERDAS DE NYLON COM MEDIDA APROXIMADA DE 17X3CM. PACOTE COM NO MINIMO 10 UNIDADES.		49,66			39,50		49,60	46,25	4.625,00	
116	32722		2.500	UD	ESCOVA DENTAL ADULTA, COM CERDAS MACIAS. COM CAPA PROTETORA. VALIDADE INDETERMINADA ..			0,74	3,80	3,99	4,00		4,05	3,31	8.275,00
117	32723		1.500	UD	ESCOVA DENTAL INFANTIL - COM CERDAS MACIAS COM CAPA PROTETORA. VALIDADE INDETERMINADA.			0,78	3,80	3,99	4,00		4,05	3,32	4.980,00
118	20984		100	UD	ESCOVA ROBINSON			1,16	9,62	9,94			10,50	7,80	780,00
119	20981		20	UD	ESCULPIDOR DISCÓIDE CLEÓIDE ADULTO.			10,39		19,00			23,90	17,76	355,20
120	32724		20	UD	ESCULPIDOR HOLLENBACK Nº3.			12,00		18,00			19,90	16,63	332,60
121	32725		30	UD	ESPATULA DE MANIPULAÇÃO Nº70.			12,54	9,27		10,80		32,00	16,15	484,50
122	32726		20	UD	ESPATULA DE RESINA Nº01.			37,00	60,00		65,00		87,00	62,25	1.245,00
123	32727		20	UD	ESPATULA DE RESINA Nº02.			42,29	60,00		65,00		87,00	63,57	1.271,40
124	17048		20	UD	ESPÁTULA DE TITANIO Nº1			37,00	60,00		65,00		87,00	62,25	1.245,00
125	17049		20	UD	ESPÁTULA DE TITANIO Nº2			42,29	60,00		65,00		87,00	63,57	1.271,40
126	16283		5	UD	ESPÁTULA PARA CIMENTO Nº24			13,62	11,69	11,21			28,90	16,35	81,75
127	20987		200	UD	ESPELHO ODONTOLÓGICO PLANO Nº5			3,17	9,75	10,00	10,00		8,70	8,32	1.664,00
128	17145		120	UD	ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO LIOFILIZADO. CAIXA COM 10 UNIDADES. REGISTRO NA ANVISA.			44,93	60,00	53,19			59,90	54,50	6.540,00
129	20988		80	UD	ESTIRPA NERVOS SORTIDOS REGISTRO NA ANVISA			23,38		23,56	21,71		59,00	31,91	2.552,80
130	17051		50	FR	EUGENOL LIQUIDO 20 ML VALIDADE MINIMA DE 12 MESES. - REGISTRO NA ANVISA.			9,51			14,95		15,90	13,45	672,50
131	17052		130	FR	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA LIQUIDO COM 10 ML VALIDADE MINIMA DE 12 MESES. - REGISTRO NA ANVISA.			6,34	8,59	8,53	7,38		24,90	11,14	1.448,20
132	16304		20	UD	FIO DE ALGODÃO PARA SUTURA. FRASCO CONTENDO 05 METROS. REGISTRO NA ANVISA.		10,27	11,88					31,89	18,01	360,20

133	24221	50	CX	FIO DE SUTURA AGULHADO SEDA TRANÇADA ODONTOLÓGICO. Nº 3/0. CAIXA COM 24 UNIDADES. REGISTRO NA ANVISA.	40,16	72,00	63,50	69,80	61,36	3.068,00	
134	17055	100	UD	FIO DENTAL C/ 100 METROS VALIDADE MINIMA DE 12 MESES. - REGISTRO NA ANVISA.	2,52	4,04	3,83	3,77	3,99	3,62	362,00
135	20994	50	UD	FLUOR EM ESPUMA ACIDULADO, SABOR MORANGO. FRASCO COM NO MINIMO 100ML. REGISTRO NA ANVISA.	39,54	40,00	46,48	89,00	53,75	2.687,50	
136	17056	40	UD	FLUOR GEL ACIDULADO 1,23%. SABOR MORANGO. FRASCO COM NO MINIMO 200ML. REGISTRO NA ANVISA.	4,92	7,30	7,00	56,00	18,80	752,00	
137	17057	50	UD	FLUOR GEL NEUTRO INCOLOR E SEM SABOR. FRASCO COM NO MINIMO 100ML. REGISTRO NA ANVISA.	4,95	8,50		22,50	11,98	599,00	
138	17088	20	UD	FORCEPS ADULTO Nº1.	56,03	101,88	105,00	105,00	14,90	76,56	1.531,20
139	17086	20	UD	FORCEPS ADULTO Nº150.	52,86	101,88	105,00	105,00	114,90	95,92	1.918,40
140	17087	20	UD	FORCEPS ADULTO Nº151	56,03	101,88	105,00	105,00	114,90	96,56	1.931,20
141	17089	20	UD	FORCEPS ADULTO Nº16.	56,03	101,88	105,00	105,00	114,90	96,56	1.931,20
142	24222	20	UD	FORCEPS ADULTO Nº17.	57,09	101,88	105,00	105,00	114,90	96,77	1.935,40
143	24223	20	UD	FORCEPS ADULTO Nº18 L.	57,09	101,88	105,00	105,00	114,90	96,77	1.935,40
144	17075	20	UD	FORCEPS ADULTO Nº18 R.	52,86	101,88	105,00	105,00	114,90	95,92	1.918,40
145	20995	20	UD	FORCEPS ADULTO Nº65.	56,03	101,88	105,00	105,00	114,90	96,56	1.931,20
146	17085	20	UD	FORCEPS ADULTO Nº69.	51,80	101,88	105,00	105,00	114,90	95,71	1.914,20
147	17132	10	UD	FORCEPS INFANTIL Nº1.	56,03	101,88	105,00	105,00	114,90	96,56	965,60
148	17131	10	UD	FORCEPS INFANTIL Nº18 D	81,26	101,88	105,00	105,00	114,90	101,60	1.016,00
149	32728	10	UD	FORCEPS INFANTIL Nº27.	81,24	101,88	105,00	105,00	114,90	101,60	1.016,00
150	17090	20	UD	FORCEPS INFANTIL Nº44.	83,31	101,88	105,00	105,00	114,90	102,01	2.040,20
151	37247	40	UD	FORCEPS Nº67 ADULTO.		101,88	105,00	105,00	114,90	106,69	4.267,60
152	20996	40	UD	FORMOCRESOL FRASCO CONTENDO 10 ML VALIDADE MINIMA DE 12 MESES. - REGISTRO NA ANVISA.	5,29	11,57	11,90	10,98	28,30	13,60	544,00
153	24212	10	UD	FOTOPOLIMERIZADOR LED SEM FIO. LUZ AZUL GERADA POR LED DE ALTA POTÊNCIA - 1250 MW/CM2. DISPLAY DIGITAL. PROFUNDIDADE DE POLIMERIZAÇÃO DE 6 MM. TEMPOS DE APLICAÇÃO DISPONÍVEIS: 5, 10, 20 E 40 SEGUNDOS. TEMPO MÁXIMO DE USO CONTINUO: 300 SEGUNDOS. COM BIP SONORO INDICATIVO A CADA 5 SEGUNDOS E NO FINAL DA OPERAÇÃO. BIVOLT AUTOMÁTICO. DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. FREQUÊNCIA: 50/60 HZ. REGISTRO NA ANVISA. MARCA DE REFERÊNCIA SCHUSTER.	591,98	598,97	583,00	583,00	1.289,00	589,23	5.892,30
154	32729	10	UD	GENGIVOTOMO KIRKLAND	16,90		63,00		97,20	59,03	590,30
155	32730	10	UD	GENGIVÓTOMO ORBAN	16,76		63,00		97,20	58,98	589,80

156	20998		100	CX	HASTES FLEXÍVEIS COM PONTAS DE ALGODÃO ANTIGERME (PONTAS 100% PURO ALGODÃO MACIAS E ABSORVENTES (CAIXA COM 75 UNIDADES) VALIDADE MINIMA DE 12 MESES. - ISENTO DE REGISTRO NA ANVISA.			2,39	6,25	5,98	5,94		6,40	5,39	539,00
157	16299		60	UD	HEMOSTÁTICO SOLUÇÃO TÓPICA 10 ML VALIDADE MINIMA DE 12 MESES. - REGISTRO NA ANVISA.			13,53	22,00	26,00	25,68		29,40	23,32	1.399,20
158	28673		50	CX	INDICADOR BIOLÓGICO PARA AUTOCLAVE A VAPOR. POSSUI TEMPO DE RESPOSTA DA LEITURA FINAL NEGATIVA EM 48 HORAS, POR MÉTODO DE PH (OU MUDANÇA DE COR). DEVE APRESENTAR BACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS. A CAIXA DEVE CONTER 100 UNIDADES. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES. - REGISTRO NA ANVISA. MARCA DE REFERÊNCIA: 3M.			22,73		290,00	310,00		1.298,00	480,18	24.009,00
159	37248		150	EMB	INDICADOR QUÍMICO INTEGRADOR PARA ESTERILIZAÇÃO TIPO CINCO. EMBALAGEM COM 25 UNIDADES.				24,95	25,00			24,50	24,81	3.721,50
160	32731		2.000	UD	KIT DE HIGIENE BUCAL ADULTO CONTENDO CREME DENTAL 90G, ESCOVA DENTAL ADULTO COM CAPA PROTETORA E FIO DENTAL DE 25 METROS. ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS COM O SLOGAM DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS CHATEAUBRIAND. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.			4,91	9,41	8,70			27,90	12,72	25.440,00
161	21000		2.000	KIT	KIT DE HIGIENE BUCAL INFANTIL, CONTENDO (CREME DENTAL 90G, ESCOVA DENTAL E FIO DENTAL DE 25METROS) , ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS COM O SLOGAM DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS CHATEAUBRIAND VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.			4,69	9,41	8,70			27,90	12,67	25.340,00
162	21002		150	KIT	KIT IONÓMERO DE VIDRO RESTAURAÇÃO (FRASCO DE PÓ DE 10 GRAMAS E LÍQUIDO 8 GRAMAS, 1 DOSADOR DE PÓ E 1 BLOCO DE ESPATULAÇÃO) COR A3 VALIDADE MINIMA DE 12 MESES. - REGISTRO NA ANVISA.			31,70	68,81	73,00	68,98		72,00	62,89	9.433,50
163	36232		60	KIT	KIT IONÓMERO DE VIDRO RESTAURADOR. KIT COM 10G DE PÓ + 8G DE LÍQUIDO + 1 DOSADOR DE PÓ + 1 BLOCO DE ESPATULAÇÃO. MARCA: FGM MAXXION R			18,98	68,81	73,00	68,98		72,00	60,35	3.621,00
164	17084		120	KIT	KIT RESTAURADOR PROVISÓRIO. COMPOSIÇÃO A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO. EMBALAGEM CONTENDO VIDRO COM 38G - LÍQUIDO EMBALAGEM CONTENDO VIDRO COM			60,71	100,00	100,00			189,00	112,42	13.490,40

					15ML VALIDADE MINIMA DE 12 MESES. - REGISTRO NA ANVISA.													
165	21040		130	KIT	SKIT SELANTE FOTOPOLIMERIZÁVEL COMPOSTO POR COM 5 SELANTES DE 2G CADA, 1 CONDICIONADOR DENTAL GEL DE 3ML E 20 PONTAS APLICADORAS DESCARTÁVEIS. COR: MATIZADO. DEVE POSSUIR 50% EM PESO DE CARGAS INORGÂNICAS. REGISTRO NA ANVISA.			250,00	265,00			299,00	271,33	35.272,90				
166	17059		20	CX	LIMA ENDODONTICA - TIPO KERR - 2.5 MM VALIDADE MINIMA DE 12 MESES. - REGISTRO NA ANVISA.			14,22	26,33			49,00	29,84	596,80				
167	32732		40	UD	LIMA PARA OSSO. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. VALIDADE INDETERMINADA .			49,94	64,00	64,09		69,90	61,98	2.479,20				
168	32733		10	UD	MACRO MODELO ESCOVA DENTAL. CABO FEITO EM POLIPROPILENO E CERDAS EM NYLON. . VALIDADE INDETERMINADA . ISENTO DE REGISTRO NA ANVISA.		31,77			46,42		46,90	41,69	416,90				
169	17157		10	UD	MANEQUIM ODONTOLÓGICO MACRO, MODELO DE HIGIENE ORAL SUPERIO E INFERIOR		254,58			352,00		449,00	351,86	3.518,60				
170	17062		40	UD	MATRIZ DE AÇO 0.05 X 5MM X 50 CM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. VALIDADE INDETERMINADA . - REGISTRO NA ANVISA.			1,19	2,63	2,98	2,53	3,98	2,66	106,40				
171	17063		40	UD	MATRIZ DE AÇO 0.05 X 7MM X 50 CM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. VALIDADE INDETERMINADA . - REGISTRO NA ANVISA.			1,31	2,63	2,98	2,53	4,15	2,71	108,40				
172	30420		10	UD	MINI-INCUBADORA PARA TESTE BIOLÓGICO - BIVOLT, COM CAPACIDADE MININA PARA 06 CAVIDADES PARA TESTAR O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, NO CICLO DE 24 OU 48 HORAS. CAPACIDADE MINIMA DE INCUBAR 06 INDICADORES BIOLOGICOS. VOLTAGEM AUTOMATICA. DEVE APRESENTAR 01 ANO DE GARATIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. GARANTIA DE NO MÍNIMO 01 (UM) ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. ISENTO DE REGISTRO NA ANVISA			136,37	350,00			389,00	291,78	2.917,80				
173	24224		10	CX	MOLDEIRA DE CERA PARA APLICAÇÃO TÓPICA DE FLUÓR. CAIXA C/ 100 UNIDADES, TAMANHO SORTIDO. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES. - REGISTRO NA ANVISA.			53,68	60,00	72,00		121,00	76,67	766,70				
174	17066		30	UD	ÓLEO SPRAY LUBRIFICANTE PARA				40,00	34,67	34,80	59,69	42,29	1.268,70				

					ALTA E BAIXA ROTAÇÃO. EMBALAGEM DE 200ML.										
175	21004		30	UD	ÓXIDO DE ZINCO PÓ 50G. REGISTRO NA ANVISA.			6,24	6,99	8,00	7,93		15,60	8,95	268,50
176	21006		120	BL C	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO DUPLA FACE AZUL E VERMELHO (CONTENDO 12 UNIDADES CADA BLOCO) VALIDADE MINIMA DE 12 MESES. - REGISTRO NA ANVISA.			2,32	10,90	8,99		19,25	10,36	1.243,20	
177	21007		50	UD	PARAMONO CLOROFENOL CANFORADO FRASCO CONTENDO 20 ML CADA VALIDADE MINIMA DE 12 MESES. - REGISTRO NA ANVISA.			7,06	14,80	15,07	15,58	15,99	13,70	685,00	
178	17067		60	UD	PASTA PROFILÁTICA COM FLÚOR, SABOR TUTTI-FRUTTI, FRASCO CONTENDO 90 GRAMAS VALIDADE MINIMA DE 12 MESES. - REGISTRO NA ANVISA.			4,55	13,50	14,99		17,60	12,65	759,00	
179	26493		5	UD	PEÇA RETA PARA MICRO MOTOR GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. REGISTRO NA ANVISA. MARCA: "ORTUS"	224,74	264,75					366,03	285,17	1.425,85	
180	17125		6	UD	PEDRA PARA AFIAR CURETA PERIODONTAL VALIDADE INDETERMINADA ISENTO DE REGISTRO NA ANVISA.			36,44	22,00	22,75		53,90	33,77	202,62	
181	17150		20	UD	PEDRA POMES FRASCO CONTENDO 100 GRAMAS CADA VALIDADE MINIMA DE 12 MESES. - REGISTRO NA ANVISA.			3,81	7,40	7,15	6,10	33,50	11,59	231,80	
182	21009		70	UD	PINÇA CLÍNICA UNIVERSAL VALIDADE INDETERMINADA - REGISTRO NA ANVISA.			7,19	17,07	20,00		21,00	16,31	1.141,70	
183	32734		50	UD	PINÇA KOCHER CURVA, MEDINDO 14 CM. REGISTRO NA ANVISA.			30,57		89,07		93,00	70,88	3.544,00	
184	32735		50	UD	PINÇA KOCHER RETA, MEDINDO 16 CM. REGISTRO NA ANVISA			31,72		89,89		96,00	72,53	3.626,50	
185	21013		60	UD	PINCEL MICROBRUSH FINO(1,5MM) (MICRO APLICADORES DESCARTÁVEIS) GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. VALIDADE INDETERMINADA - REGISTRO NA ANVISA.			8,49	16,86	18,90	18,00	19,60	16,36	981,60	
186	21014		40	UD	PINCEL MICROBRUSH REGULAR (2.0MM) (MICRO APLICADORES DESCARTÁVEIS) GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. VALIDADE INDETERMINADA - REGISTRO NA ANVISA.			8,49	16,86	18,90	18,00	19,60	16,36	654,40	
187	26494		20	UD	PLACA DE VIDRO FINO POLIDA DE 10 MM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. - ISENTO DEREGRISTRO NA ANVISA.			11,63		40,00	33,49	47,00	33,02	660,40	
188	21016		10	UD	PLACA DE VIDRO GROSSA DE 20MM VALIDADE INDETERMINADA ISENTO DE REGISTRO NA ANVISA.			29,85		35,11		61,00	41,98	419,80	

189	21018		120	UD	PÓ DE BICARBONATO DE SÓDIO. CAIXA COM NO MÍNIMO 15 SACHE DE 40 GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. - REGISTRO NA ANVISA.			2,45		57,90		65,00	41,78	5.013,60	
190	17104		50	UD	PÓ DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A.FRASCO DE 10 GRAMAS VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. - REGISTRO NA ANVISA.			4,09	11,14	9,90	10,55	13,00	9,73	486,50	
191	32739		40	UD	PONTA DIAMANTADA CÔNICA 4138 FG.			3,12	14,23	15,00	13,60	14,50	12,08	483,20	
192	17080		60	UD	PONTA SHOFU FG 4702 ARKANSAS BRANCA			10,47		16,65		17,00	14,70	882,00	
193	21024		60	UD	PONTA SHOFU FG 4704 ARKANSAS BRANCA			10,40		16,65		17,00	14,68	880,80	
194	21025		30	UD	PORTA AGULHA MATHIEU RETA AÇO INOX - 14CM			47,57	126,39	115,00		124,00	103,24	3.097,20	
195	24215		100	UD	PORTA AGULHA MAYO HEGAR DE 14CM			19,03	46,47	49,00	47,00	49,00	42,09	4.209,00	
196	16285		20	UD	PORTA MATRIZ IVORY			16,91	22,39	23,87	23,88	35,00	24,41	488,20	
197	21026		2	UD	POSICIONADOR DE FILMES RADIOGRÁFICOS ODONTOLÓGICOS (CONE INDICADOR CONTENDO 3 PEÇAS) GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. VALIDADE INDETERMINADA - REGISTRO NA ANVISA.			52,83	59,85	78,80		115,70	76,79	153,58	
198	21027		30	UD	POTES DAPPEN DE VIDRO			2,94		10,00		9,00	7,31	219,30	
199	37250	452044	100	PCT	PROTECTOR DE CABEÇA DE CADEIRA ODONTOLÓGICA, CONFECCIONADO EM TNT DE 30G. PACOTE COM 50 UNIDADES.	36,10						38,00	36,90	37,00	3.700,00
200	17072		25	UD	REMOVEDOR DE MANCHAS FRACOS DE 30ML. REGISTRO NA ANVISA			27,91	31,87	35,18	36,13	48,00	35,81	895,25	
201	37249		40	UD	RESINA COMPOSTA MICROHÍBRIDA FLUIDA DE MÉDIA VISCOSIDADE. COM PREENCHIMENTO DE 2MM. EMBALAGEM COM 1 SERINGA DE 2G E 1 PONTEIRA DE APLICAÇÃO. REGISTRO NA ANVISA.		17,43					45,99	49,70	37,70	1.508,00
202	16290		60	UD	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICRO HÍBRIDA 4 G COR A2 INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA, SÍLICA COM 82% EM PESO E 60% EM VOLUME VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. - REGISTRO NA ANVISA.			40,17				78,20	83,00	67,12	4.027,20
203	16291		80	UD	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICRO HÍBRIDA 4G COR A 3/5 INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA, SÍLICA COM 82% EM PESO E 60% EM VOLUME VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. - REGISTRO NA ANVISA.			40,17				78,20	83,00	67,12	5.369,60
204	21032		80	UD	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICRO HÍBRIDA 4G COR A3 INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA, SÍLICA COM 82% EM PESO E 60% EM VOLUME VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. - REGISTRO NA ANVISA.			40,17				78,20	83,00	67,12	5.369,60
205	21033		30	UD	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICRO HÍBRIDA 4G COR B1 INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA, SÍLICA COM 82% EM PESO E 60% EM			56,77				78,20	83,00	72,65	2.179,50

					VOLUME VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. - REGISTRO NA ANVISA.										
20 6	2103 4		30	UD	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICRO HÍBRIDA 4G COR B2 INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA, SÍLICA COM 82% EM PESO E 60% EM VOLUME VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. - REGISTRO NA ANVISA.			40,17			78,20		83,00	67,12	2.013,60
20 7	2103 5		30	UD	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICRO HÍBRIDA 4G COR C2 INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA, SÍLICA COM 82% EM PESO E 60% EM VOLUME VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. - REGISTRO NA ANVISA.			41,23			78,20		83,00	67,47	2.024,10
20 8	1629 5		50	UD	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL. MICRO HÍBRIDO 4G COR A1 P/ ANTERIOR. INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA, SÍLICA COM 82% EM PESO E 60 % VOLUME VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. - REGISTRO NA ANVISA.			40,17			78,20		83,00	67,12	3.356,00
20 9	2105 0		10	UD	ROLO FILME DE PVC TRANSPARENTE,BOBINA CONTENDO 30M X 28CM VALIDADE INDETERMINADA . ISENTO DE REGISTRO NA ANVISA.			6,46	20,96	20,00			68,00	28,85	288,50
21 0	2103 8		60	UD	SABONETE ANTI-SÉPTICO COM TRICLOSANO 0,5% FRASCO CONTENDO 1 LITRO VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. - REGISTRO NA ANVISA.			27,57		32,00			36,50	32,02	1.921,20
21 1	1708 2		50	UD	SERINGA CARPULE C/ REFLUXO GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. VALIDADE INDETERMINADA . REGISTRO NA ANVISA.			29,60	69,98	71,37	60,71		115,60	69,45	3.472,50
21 2	1628 7		10	UD	SINDESMOTOMO GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. VALIDADE INDETERMINADA . REGISTRO NA ANVISA.			8,99	21,26	21,72			48,60	25,14	251,40
21 3	2104 1		20	UD	SONDA EXPLORADORA DUPLA Nº 5 GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. VALIDADE INDETERMINADA . REGISTRO NA ANVISA.			9,51	7,19	9,40	6,86		29,00	12,39	247,80
21 4	2104 2		10	UD	SONDA PERIODONTAL MILIMETRADA DUPLA VALIDADE INDETERMINADA . REGISTRO NA ANVISA.			13,54		44,90	38,84		45,00	35,57	355,70
21 5	3274 0		100	UD	SUGADOR CIRURGICO. ESTERIL, DESCARTAVEL E ATÓXICO. DEVE POSSUIR PONTEIRA REMOVIVEL. O DIÂMETRO DAS PONTEIRAS DEVE SER DE 2,5 MM A 3,0 MM. DIÂMETRO DO TUBO DEVE SER DE 5 MM. CAIXA MÍNIMA DE 20 UNIDADES. REGISTRO NA ANVISA. E VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.			20,51	30,60	30,95	38,60		43,50	32,83	3.283,00
21 6	1628 8		200	PCT	ALGODÃO ROLETE. PACOTE COM 100			7,35	10,16	11,90			11,90	10,32	2.064,00

					UNIDADES, 100% PURO ALGODÃO, MACIO E EXTRA-ABSORVENTE.										
217	21043		60	UD	TESOURA RETA 11 CM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. VALIDADE INDETERMINADA - REGISTRO NA ANVISA.			14,80		27,30	26,37		28,90	24,34	1.460,40
218	21044		50	UD	TIRAS ABRASIVAS DE AÇO 4X12CM. CONTENDO 12 UNIDADE CADA ENVELOPE			5,81	12,10	14,00	11,94		26,30	14,03	701,50
219	21045		100	UD	TIRAS DE LIXAS DE POLIÉSTER (LIXA DE ACABAMENTO E POLIMENTO DENTAL) PARA RESINA VALIDADE MINIMA DE 12 MESES. - REGISTRO NA ANVISA.			7,40	43,65	46,01	42,73		71,90	42,33	4.233,00
220	21046		50	UD	TIRAS DE POLIÉSTER TRANSPARENTE 10X12X0,05CM - ENVELOPES CONTENDO 50 UNIDADES			1,06	2,78	3,35			6,90	3,52	176,00
221	34257		20	UD	VASELINA EM GELEIA POTE MINIMO DE 25 GRAMAS. DEVE CONTER VALIDADE MINIMA DE 01 ANO.			5,86		6,60			6,90	6,45	129,00
222	21047		80	FR	VASELINA LIQUIDA 100%. FRASCO COM 100 ML. CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES. - REGISTRO NA ANVISA.			20,62	9,06	9,58			14,50	13,43	1.074,40
223	21048		40	KIT	VERNIZ DE SECAGEM RÁPIDA COM UMA COMBINAÇÃO DE 6% FLUORETO DE SÓDIO E DE 6% DE FLUORETO DE CÁCIO (FRASCO DE 10 ML VERNIZ + FRASCO DE 10 ML DE SOLVENTE) VALIDADE MINIMA DE 12 MESES. - REGISTRO NA ANVISA.			25,90	44,00	48,00			51,00	42,22	1.688,80
224	37337	403873	50	UD	BROCA CIRÚRGICA CÔNICA DE CORTE CRUZADO Nº 702 REGISTRO NA ANVISA	14,37	15,20					17,50		15,69	784,50
225	37338	432645	15	UD	DESCOLADOR MOLT 2-4 - REGISTRO NA ANVISA	48,83	55,89					50,04		51,58	773,70
226	37339	432645	15	UD	DESCOLADOR MOLT 9 - REGISTRO NA ANVISA	78,46	60,40					76,10		71,65	1.074,75
227	37340	314524	15	UD	AFASTADOR MINESSOTA - REGISTRO NA ANVISA	14,38	22,23					17,90		18,17	272,55
228	37341	417722	15	UD	ALAVANCA APEXO 301 - REGISTRO NA ANVISA	33,06	43,64					45,00		40,56	608,40
229	37342	413382	15	UD	ALAVANCA APEXO 302 - REGISTRO NA ANVISA	33,75	48,95					53,42		45,37	680,55
230	37343	413381	15	UD	ALAVANCA APEXO 303 - REGISTRO NA ANVISA	24,56	46,42					64,90		45,29	679,35
231	37344	363774	15	UD	ALAVANCA HEIDBRINK Nº1 REGISTRO NA ANVISA	37,97	30,76					49,90		39,54	593,10
232	37345	363775	15	UD	ALAVANCA HEIDBRINK Nº2 REGISTRO NA ANVISA	30,24	37,19					34,90		34,11	511,65
233	37346	363776	15	UD	ALAVANCA HEIDBRINK Nº3 REGISTRO NA ANVISA	33,01	38,61					42,30		37,97	569,55
234	37347	427136	10	CX	LÂMINA PARA BISTURI EM AÇO CARBONO 15C. CAIXA COM 100 UNIDADES.	38,73	48,53					50,00		45,75	457,50
235	37348	299683	10	UD	CABO PARA BISTURI COMPATÍVEL COM A LÂMINA 15C. EM AÇO INOXIDÁVEL.	7,80	8,87					10,99		9,22	92,20
236	37349		200	KIT	KIT CIRÚRGICO ESTÉRIL. DEVE POSSUIR AO MENOS 2 TOALHAS DE MÃO, 2 AVENTAIS CIRÚRGICOS MANGA LONGA COM AMARRAS		20,37					22,00	25,90	22,75	4.550,00

					NA CINTURA E NO PESCOÇO E PUNHO COM ELÁSTICO 30G, CAMPO PARA MESA 70 X 70 DE 30G, 1 CAMPO FENESTRADO 1,20 X7 0 DE 30G, 2 PROTETORES DE MANGUEIRA DE 20G, 1 PROTETOR DE REFLETOR DE 20G. PRODUZIDO EM TECIDO NÃO TECIDO POLIPROPILENO (TNT) COM GRAMATURA DE 30G. DESCARTÁVEL E ESTERELIZADO. PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA.														
TOTAL.....R\$																	544.624,7		
																	2		

Obs.: Para o item 6 o Banco de preços apresentou valor de R\$ 2,28 por unidade, onde multiplicou-se por 120 par obter o valor de R\$ R\$ 273,60. Para o item 108, o COMPRAS.GOV apresentou o valor unitário de R\$ 0,2483, então multiplicou-se por 200, chegando a R\$ 49,66. O Valor do item 80 fornecido pela Dental Show, realçado em amarel não foi considerado para a composição da média de preços em razão de obtermos valores razoáveis para o termo d referência deste Edital.

11. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Ao se analisar a natureza dos itens que se pretende adquirir nesta contratação, não se identificam características técnicas ou operacionais que justifiquem seu agrupamento em lotes, razão pela qual deve prevalecer o princípio do parcelamento, conforme preconizado pelo art. 40, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, como instrumento para ampliar a competitividade e assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Assim, a adjudicação do Pregão Eletrônico, no âmbito do Sistema de Registro de Preços, ocorrerá por item, o que possibilita a participação de um maior número de fornecedores, inclusive microempresas e empresas de pequeno porte, fomentando a concorrência e promovendo maior economicidade nas aquisições públicas.

12. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se identificam contratações correlatas ou interdependentes que impactem a viabilidade ou execução desta demanda. A aquisição dos materiais e insumos odontológicos objeto deste processo é autônoma e atende, de forma isolada, às necessidades específicas da Secretaria Municipal de Saúde. Dessa forma, não há dependência técnica, operacional ou contratual de outros processos licitatórios ou contratos vigentes para sua efetivação, o que reforça a viabilidade e a clareza da contratação pretendida.

13. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação pretendida encontra-se previsto no PCA – Plano de contratações Anual, a ser executado no exercício de 2.025, item 5, da versão 1.1 do decreto 108/2025 e de acordo com o Plano Estratégico deste Município.

5	Aquisição de materiais e equipamentos odontológicos para manutenção da Secretaria de Saúde do Município de Assis Chateaubriand – Paraná.
---	--

14. Subcontratação

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, que rege as contratações públicas e estabelece diretrizes voltadas à eficiência, à economicidade e ao controle da execução contratual, opta-se pela vedação à subcontratação do objeto deste processo.

A decisão fundamenta-se na necessidade de garantir o controle direto sobre a qualidade dos materiais fornecidos, a rastreabilidade das responsabilidades e a regularidade das entregas, especialmente considerando a natureza sensível

e técnica dos insumos odontológicos envolvidos, cujo uso impacta diretamente na saúde da população.

A vedação à subcontratação também contribui para a mitigação de riscos operacionais e jurídicos, assegurando que a empresa contratada detenha plena capacidade técnica e operacional para a execução do objeto, em conformidade com os parâmetros definidos no edital.

Assim, a restrição à subcontratação visa assegurar a efetividade da contratação, o cumprimento integral das obrigações contratuais e a proteção do interesse público, em estrita consonância com os princípios que regem a administração pública.

15. Divulgação da Intenção de Reg. de Preços

Nos termos do art. 86, §1º, da Lei nº 14.133/2021, informa-se que, para o presente processo licitatório, o Município de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, atuará como único órgão contratante.

Dessa forma, não será necessária a divulgação de intenção para registro de preços por outros órgãos ou entidades, uma vez que não há previsão de adesão futura ou compartilhamento da ata de registro.

A exclusividade do Município na condução e execução da contratação garante a plena adequação do certame às suas necessidades específicas, observando integralmente os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme estabelecido na Lei nº 14.133/2021.

16. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A presente contratação tem por finalidade garantir o fornecimento contínuo e qualificado de materiais e insumos odontológicos para as Unidades Básicas de Saúde do Município de Assis Chateaubriand, buscando assegurar eficiência na gestão dos recursos públicos e melhoria na atenção à saúde bucal da população.

Os resultados esperados, conforme inciso IX do §1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e art. 7º, inciso X, do Decreto Municipal nº 904/2023, são apresentados com metas mensuráveis e indicadores objetivos, conforme segue:

Resultado Esperado	Indicador	Meta
Garantia da continuidade dos serviços odontológicos, com abastecimento adequado de insumos	Índice de desabastecimento de itens críticos	Manter abaixo de 5% ao mês
Melhoria da resolutividade nos atendimentos de saúde bucal	Percentual de atendimentos resolvidos na UBS	Aumentar em 10% em relação ao ano anterior
Redução do custo médio dos itens adquiridos, sem prejuízo à qualidade	Comparativo do preço unitário médio atual x ata anterior (2022)	Reduzir em pelo menos 3%
Otimização da execução orçamentária com aquisições conforme demanda	Percentual de execução orçamentária planejada x realizada	Alcançar execução de 90% do orçamento previsto
Agilidade nas aquisições emergenciais e pontuais	Tempo médio entre requisição e entrega do item	Reduzir em 30% o tempo médio em relação a contratos diretos
Redução de perdas e controle de estoque com padronização	Índice de perdas por vencimento ou descarte	Reduzir em 15%

Dessa forma, a contratação visa alcançar maior racionalização dos recursos, efetividade no atendimento à população e segurança administrativa, permitindo a avaliação objetiva dos resultados obtidos após a execução contratual.

17. Providências a serem Adotadas

Não há necessidade de adequações prévias à contratação. Compete a Secretaria solicitante garantir o armazenamento adequado das quantidades requisitadas, em local apropriado às características dos materiais. Cabe ainda à respectiva Secretaria o acompanhamento e controle das solicitações de demanda, assegurando o correto fluxo de recebimento e utilização dos itens adquiridos.

18. Possíveis Impactos Ambientais

A aquisição de materiais odontológicos, embora essencial para a manutenção dos serviços de saúde pública, pode gerar impactos ambientais que devem ser reconhecidos e tratados com responsabilidade socioambiental. Entre os principais impactos potenciais, destacam-se:

1. Geração de resíduos sólidos, como embalagens plásticas, papelão e materiais descartáveis, especialmente durante o transporte, armazenamento e utilização dos insumos;
2. Emissões atmosféricas provenientes do transporte dos materiais, particularmente quando realizados por veículos movidos a combustíveis fósseis;
3. Uso intensivo de recursos naturais na cadeia de produção dos materiais, como consumo de água e energia, além da possível degradação do solo.

Diante desses potenciais impactos, recomenda-se a adoção das seguintes medidas mitigadoras:

1. Acondicionamento adequado e sustentável dos produtos, priorizando embalagens individuais de menor volume, que ofereçam proteção eficiente e sejam compostas por materiais recicláveis ou biodegradáveis;
2. Preferência por produtos com certificação ambiental, como o selo do INMETRO para produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental, sempre que possível;
3. Utilização de meios de transporte com menor impacto ambiental, como veículos movidos a biocombustíveis ou elétricos, reduzindo a emissão de poluentes durante a logística de distribuição;
4. Promoção de práticas de descarte consciente, com orientação às unidades de saúde sobre a correta segregação e descarte de resíduos, especialmente aqueles considerados potencialmente contaminantes ou degradáveis.

A adoção dessas práticas visa alinhar a contratação pública aos princípios da sustentabilidade, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, promovendo a preservação ambiental sem comprometer a qualidade dos serviços odontológicos oferecidos à população.

Considerando os impactos socioambientais decorrentes da aquisição e utilização de materiais odontológicos, e em consonância com os princípios da responsabilidade ambiental previstos no art. 5º, inciso XII, e no art. 25, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, serão adotadas as seguintes diretrizes sustentáveis no presente processo licitatório:

Embalagens Sustentáveis

Os materiais odontológicos fornecidos deverão ser acondicionados em embalagens primárias e secundárias fabricadas com materiais recicláveis, biodegradáveis ou reutilizáveis, sempre que tecnicamente possível, vedada a utilização de materiais plásticos de uso único sem necessidade comprovada.

As embalagens devem ser otimizadas para redução de volume e peso, contribuindo para a diminuição de resíduos sólidos gerados no transporte e descarte, sem comprometer a integridade do produto.

Referência a Certificações Ambientais ou Boas Práticas Sustentáveis

Embora não constitua critério obrigatório para habilitação ou classificação da proposta, será recomendado que a empresa fornecedora demonstre boas práticas ambientais adotadas em sua cadeia produtiva ou logística, tais como:

Adoção de sistema de gestão ambiental;
Utilização de matérias-primas sustentáveis;
Programas internos de redução de resíduos ou reuso de água;
Certificações reconhecidas, como ISO 14001, Selo Verde, Carbono Neutro, entre outras.

A empresa poderá apresentar declaração do fabricante ou do próprio fornecedor contendo informações sobre essas práticas, como forma de valorização da responsabilidade socioambiental no processo licitatório, em conformidade com o art. 5º, inciso XII, e art. 25, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

Uso Racional de Recursos Naturais na Produção

Também será recomendado que os fornecedores adotem medidas para reduzir o consumo de recursos naturais, como água e energia, no processo de fabricação dos materiais odontológicos.

A comprovação dessas práticas poderá ocorrer por meio de:

Certificações ambientais (ex: ISO 14001);
Declaração de sustentabilidade da empresa;
Relatórios ambientais ou de responsabilidade corporativa.

19. Disposições Finais

As informações apresentadas neste Estudo Técnico Preliminar não possuem caráter sigiloso, estando em conformidade com os dispositivos da Lei nº 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação. Isso inclui, expressamente, os dados referentes ao custo estimado da contratação e ao orçamento, os quais são de natureza pública e visam assegurar a transparência, a publicidade e o controle social dos atos administrativos.

20. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

20.1. Justificativa da Viabilidade

Conforme evidenciado neste Estudo Técnico Preliminar (ETP), encontram-se plenamente atendidos os requisitos que fundamentam a viabilidade da contratação, dentre eles: a identificação da necessidade dos serviços, a estimativa precisa das quantidades a serem adquiridas, a definição do valor estimado da contratação, bem como demais aspectos técnicos e legais indispensáveis. Esses elementos asseguram a adequação da futura contratação às reais demandas da administração pública, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021.

21. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

1. **RODRIGO FURLAM MARCHEZONI**

Secretário de Saúde

2. **ALEXSSANDRO PEREIRA DA SILVA**
Gerente de Atenção à Saúde

3. **ADRIANI DE FATIMA CARDOSO DOS SANTOS**

ANEXO II

Prefeitura do Município de ASSIS CHATEAUBRIAND – PR.
Pregão Eletrônico n.º 022/2025

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, com endereço _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, **DECLARA**, sob penas da Lei, que se enquadra como _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso) nos termos do Artigo 3º *caput*, incisos I e II da Lei Complementar 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2025.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função

ANEXO III

Prefeitura do Município de ASSIS CHATEAUBRIAND
Pregão Eletrônico nº 022/2025

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, Inscrição Estadual sob n.º _____, Inscrição Municipal sob n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2025.

Nome completo e Assinatura do Representante
Legal RG/CPF Função:

ANEXO IV

Prefeitura do Município de ASSIS CHATEAUBRIAND
Pregão Eletrônico n.º 022/2025

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, Inscrição Estadual sob n.º _____, Inscrição Municipal sob n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2025.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função

ANEXO V

Prefeitura do Município de ASSIS CHATEAUBRIAND
Pregão Eletrônico n.º 022/2025

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2025.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE VEDACÃO AO NEPOTISMO

_____(Razão Social), inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de identidade nº _____ SSP/PR., e do CPF nº _____, DECLARA que não fazem parte do quadro societário/cotista/dirigente/representante, cônjuge, companheiro, parente em linha reta ou colateral, consanguíneo ou afim de **servidor em cargo em comissão** na entidade licitante, **ainda que a participação seja apenas indireta, à luz dos princípios da impessoalidade e moralidade**. Em atendimento a Recomendação Administrativa nº 022/2019 do Ministério Público.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.

Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

_____, em _____ de _____ de 2025.

Assinatura

Obs.: Deverá ser anexo junto aos documentos de habilitação.

ANEXO VII

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Abaixo consta o modelo para apresentação da Proposta, que deverá apresentada em papel timbrado da fornecedora, datilografada ou impressa por computador, redigida em português de forma clara e objetiva, sem emendas ou rasuras, devidamente **datada e assinada** pelo titular ou seu representante legal.

PROPOSTA

À Comissão de Licitação
Prefeitura do Município de ASSIS CHATEAUBRIAND – PR.
Ref.: Pregão **022/2025**

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^{as}. nossa proposta relativa à **Aquisição de materiais e insumos odontológicos para manutenção da Secretaria de Saúde do Município de Assis Chateaubriand – PR.**, da licitação em epígrafe.

A Empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/____, e do CPF n.º _____, obedecendo às condições do ato convocatório, com preços apresentados em algarismos, até **02 (duas casas após a vírgula)**, sem rasuras emendas e entrelinhas, encaminha a seguinte Proposta.

ITEM	CÓDIGO	CATMAT	QTDE.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO TOTAL	VALOR MÁXIMO TOTAL
1	36195		20	UD	ABRIDOR DE BOCA ADULTO VALIDADE INDETERMINADA - REGISTRO NA ANVISA.		
2	17018		20	JG	ABRIDOR DE BOCA INFANTIL EM SILICONE AUTOCLAVAVEL. REGISTRO NA ANVISA.		
3	16270		60	UD	ADESIVO FOTOPOLIMERIZAVEL COM CARGA NANOMETRICA DE 5NM, FRASCO ÚNICO COM 6 GRAMAS E COPOLÍMERO DO ACIDO POLIALCENOICO VALIDADE MINIMA DE 12 MESES. - REGISTRO NA ANVISA.		
4	37236		30	UD	AFASTADOR MINESSOTA - 14CM		

5	17093		150	CX	AGULHA GENGIVAL 30 G - CURTA. CAIXA COM 100 UNIDADES. REGISTRO NA ANVISA.		
6	21097		10	CX	AGULHA PARA SUTURA 14 GR. CAIXA COM 120 UNIDADES. REGISTRO NA ANVISA.		
7	26483		30	JG	ALAVANCA APICAL Nº 301 RETA.		
8	32704		30	UD	ALAVANCA APICAL RETA Nº 304.		
9	26484		20	JG	ALAVANCA SELDIN 1L - DIREITA		
10	37237		20	UD	ALAVANCA SELDIN 1R - ESQUERDA		
11	32705		30	UD	ALAVANCA SELDIN RETA Nº2.		
12	16288		300	PCT	ALGODÃO ROLETE. PACOTE COM 100 UNIDADES, 100% PURO ALGODÃO, MACIO E EXTRA-ABSORVENTE.		
13	20979		5	UD	AMALGAMADOR DE BORRACHA DEDEIRA.		
14	17024		140	UD	ANESTÉSICO TÓPICO GEL - COM SABOR. EMBALAGEM DE 12G. REGISTRO NA ANVISA.		
15	20908		60	UD	ANTISSÉPTICO BUCAL SEM ÁLCOOL. EMBALAGEM DE 2L COM VALVULA PARA RETIRAR. REGISTRO NA ANVISA.		
16	37238		30	UD	APLICADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO DUPLO ANGULADO.		
17	26578		30	UD	APLICADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RETO.		
18	26577		30	UD	APLICADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO SIMPLES.		
19	20913		60	PCT	BABADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL IMPERMEÁVEL. PACOTE COM 100 UNIDADES.		
20	20914		50	UD	BANDEJA CLÍNICA EM AÇO INOX SEM SEPARAÇÃO. MEDIDAS APROXIMADAS DE 23CMX13CM MÉDIA.		
21	36201		60	JG	BROCA CARBIDE FG 245		
22	17030		30	UD	BROCA CARBIDE ZEKRYA 199Z FG		
23	20917		50	UD	BROCA DE AÇO BAIXA ROTAÇÃO Nº 2		
24	20918		50	UD	BROCA DE AÇO BAIXA ROTAÇÃO Nº 5		
25	20921		50	UD	BROCA DE AÇO BAIXA ROTAÇÃO Nº 7		
26	20923		50	UD	BBROCA DE AÇO BAIXA ROTAÇÃO Nº4		
27	20922		50	UD	BROCA DE AÇO BAIXA ROTAÇÃO Nº8		
28	20915		50	UD	BROCA DE AÇO BAIXA ROTAÇÃO Nº 1		

29	26486		50	UD	BROCA DE AÇO BAIXA ROTAÇÃO Nº3		
30	26485		50	UD	BROCA DE AÇO BAIXA ROTAÇÃO Nº6		
31	20924		30	UD	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO CARBIDE Nº1		
32	20925		30	UD	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO CARBIDE Nº2		
33	20927		30	UD	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO CARBIDE Nº3		
34	20935		50	UD	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO CARBIDE Nº4		
35	20942		50	UD	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO CARBIDE Nº5		
36	20936		50	UD	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO CARBIDE Nº6		
37	20937		50	UD	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO CARBIDE Nº7		
38	20939		50	UD	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO CARBIDE Nº8		
39	32706		60	UD	BROCA DIAMANTADA ESFERICA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1190 FF		
40	32707		80	UD	BROCA DIAMANTADA ESFERICA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº1014 HL.		
41	36202		60	UD	BROCA DIAMANTADA Nº1094		
42	36203		60	UD	BROCA DIAMANTADA Nº1095		
43	36204		60	UD	BROCA DIAMANTADA Nº3083		
44	20943		60	UD	BROCA DIAMANTADA Nº1011		
45	20940		60	AMP	BROCA DIAMANTADA Nº1011		
46	20945		60	UD	BROCA DIAMANTADA Nº1012		
47	20946		60	UD	BROCA DIAMANTADA Nº1013		
48	20947		60	UD	BROCA DIAMANTADA Nº1014		
49	20948		60	UD	BROCA DIAMANTADA Nº1015 HL		
50	20950		60	UD	BROCA DIAMANTADA Nº1016		
51	20951		60	UD	BROCA DIAMANTADA Nº1016 HL		
52	20952		50	UD	BROCA DIAMANTADA Nº1032		
53	20954		50	UD	BROCA DIAMANTADA Nº1033		
54	20956		50	UD	BROCA DIAMANTADA Nº1034		
55	20957		50	UD	BROCA DIAMANTADA Nº1035		
56	20959		40	UD	BROCA DIAMANTADA Nº1090 .		
57	36205		60	UD	BROCA DIAMANTADA Nº1091		
58	36208		60	UD	BROCA DIAMANTADA Nº2135		

59	36206		60	UD	BROCA DIAMANTADA Nº2135 F		
60	36207		60	UD	BROCA DIAMANTADA Nº 2135 FF		
61	20960		40	UD	BROCA DIAMANTADA Nº2135 FF		
62	20962		40	UD	BROCA DIAMANTADA Nº3168 FF		
63	20963		40	UD	BROCA DIAMANTADA Nº3195 FF		
64	32708		40	UD	BROCA DIAMANTADA Nº4072		
65	32709		60	UD	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº1092 - FG		
66	26487		2	UD	BROCA EM TUNGSTÊNIO PARA PEÇA RETA - CILÍNDRICA		
67	34255		60	UD	BROCA ZECRYA 28MM		
68	17039		60	UD	BROCAS DIAMANTADAS Nº1014-HL		
69	17035		60	UD	BROCAS DIAMANTADAS Nº1015		
70	37239		20	UD	BROQUEIRO ALUMÍNIO 60 FUROS. COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO DA TAMPA. AUTOCLAVÁVEL. REGISTRO NA ANVISA.		
71	37240		20	UD	BROQUEIRO PARA 144 BROCAS, EM ACRILICO		
72	16275		50	UD	BRUNIDORES Nº29		
73	16276		10	UD	BRUNIDORES Nº 33		
74	16277		400	UD	CABO DE ESPELHO Nº25		
75	20964		20	UD	CALCADOR PARA RESTAURAÇÕES PLÁSTICAS Nº1		
76	37241		150	PCT	CAMPO CIRÚRGICO DESCARTÁVEL EM TNT DE 30G. TAMANHO APROXIMADO DE 60X60CM. PACOTE COM 50 UNIDADES.		
77	17044		20	UD	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO EXTRA TORQUE. COM SISTEMA PRESS BUTTON TROCA RÁPIDA DE BROCA. ILUMINAÇÃO POR LED. SPRAY TRIPLO VENTILADO. CABEÇA STANDARD. ROLAMENTOS COM ESFERAS CERÂMICAS. ROTOR BALANCEADO ELETRONICAMENTE. GERADOR DE LUZ INTEGRADO A PEÇA DE MÃO. CORPO E CABEÇA CONFECCIONADOS EM LIGA METÁLICA DE COBRE E ZINCO. AUTOCLAVÁVEL ATÉ 135°C. NÍVEL SONORO NÃO SUPERIOR A 65 DB. REGISTRO NA ANVISA. MARCA DE REFERÊNCIA: SCHUSTER		

78	20965		40	UD	CÁRIOSTÁTICO A 30% FRASCO CONTENDO 10 ML VALIDADE MINIMA DE 12 MESES. - REGISTRO NA ANVISA.		
79	37242		5	UD	CHAVE TORQUIMETRO PARA ULTRASSOM MARCA GNATUS		
80	37243		5	UD	CHAVE TORQUIMETRO PARA ULTRASSOM MARCA KAVO		
81	20966		100	KIT	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RADIOPACO - 1 TUBO DE PASTA BASE 13 G E TUBO DE PASTA CATALISADORA 11G COM BLOCO DE MISTURA VALIDADE MINIMA DE 12 MESES. - REGISTRO NA ANVISA.		
82	37244		40	UD	CIMENTO PROVISÓRIO COLTOSOL. EMBALAGEM COM 20G.		
83	36198		15	UD	CIZALHA LUER GOIVA RETA PARA OSSO ALVEOLOTOMO 16CM		
84	30408		40	UD	CLOREXIDINAEM GEL 2% SERINGAS DE 3G. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES. - REGISTRO NA ANVISA.		
85	32710		20	UD	CONDENSADOR CLEV-DENT Nº 21.		
86	16279		20	UD	CONDENSADOR DE AMALGAMA ROLLEBACK Nº6		
87	32712		20	UD	CONDENSADOR EAMES Nº01.		
88	32713		20	UD	CONDENSADOR HOLLEBACK Nº01.		
89	32714		20	UD	CONDENSADOR HOLLEBACK Nº02.		
90	20881		200	UD	CONDICIONADOR ÁCIDO FOSFÓRICO GEL 37% COM CLOREXIDINA A 2%. EMBALAGEM COM 3 SERINGAS DE 2,5ML. REGISTRO NA ANVISA.		
91	17045		10	KIT	CONJUNTO DE MICRO MOTOR E CONTRA ÂNGULO. COM SISTEMA INTRAMATIC UNIVERSAL, CABEÇA PEQUENA COM ROLAMENTOS, REFRIGERAÇÃO EXTERNA. AUTOCLAVÁVEL A 135°C. SPRAY ÚNICO EXTERNO DISTRIBUIÇÃO SIMÉTRICA. BROCAS FIXADAS POR ATRITO, RESISTENTES À TRAÇÃO QUE ASSEGURA O TRAVAMENTO DA BROCA. MODELO: INTRAMATIC 2068 FGBN. REGISTRO NA ANVISA.		

92	20976		200	UD	CREME DENTAL ADULTO. COM NO MINIMO 1450PPM DE FLÚOR. EMBALAGEM DE 90 GRAMAS. REGISTRO NA ANVISA.		
93	24220		20	CX	CUNHA DE MADEIRA ANATÔMICA SORTIDA (CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES CADA). VALIDADE INDETERMINADA . - REGISTRO NA ANVISA.		
94	20897		60	UD	CURATIVO ALVEOLAR COM PRÓPOLIS ALVEOLEX 10G. REGISTRO NA ANVISA. .		
95	32717		20	UD	CURETA DE GRACE KELLY Nº11/12.		
96	32715		20	UD	CURETA DE GRACE KELLY Nº5/6.		
97	32716		20	UD	CURETA DE GRACE KELLY Nº7/8.		
98	32718		20	UD	CURETA DE MCCALL Nº 85. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. VALIDADE INDETERMINADA .REGISTRO NA ANVISA.		
99	20990		25	UD	CURETA ESCAVADORA DARBY PERRY DUPLO Nº7-8		
100	32721		30	UD	CURETA ODONTOLÓGICA ESCAVADORA HASTE LONGA P PULPOTOMIA		
101	24211		20	UD	CURETAS DE MCCALL Nº11/12		
102	16281		20	UD	CURETAS DE MCCALL Nº17/18.		
103	32719		20	UD	CURETAS DE MCCALL Nº86.		
104	32720		20	UD	CURETAS DE MCCALL Nº87.		
105	37245		30	UD	DESCOLADOR MOLT Nº 9.		
106	17099		60	UD	DESENSIBILIZANTE DE SODIO A 2%. SERINGA COM 2,5 MG E PONTEIRA. REGISTRO NA ANVISA.		
107	20980		80	KIT	DISCO DE LIXA FLEXÍVEIS, DISPONÍVEIS EM 4 GRANULAÇÕES - GROSSA, MÉDIA, FINA E EXTRA FINA. DEVE ACOMPANHAR 1 MANDRIL E NO MINIMO 56 UNIDADES DE DISCOS. REGISTRO NA ANVISA.		
108	26490		100	PCT	ENVELOPE DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO. MEDIDAS APROXIMADAS DE 15X15CM. PACOTE COM 200 UNIDADES. REGISTRO NA ANVISA.		
109	26489		100	PCT	ENVELOPE DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO. MEDIDAS APROXIMADAS DE 15X25CM.		

					PACOTE COM 200 UNIDADES. REGISTRO NA ANVISA.		
110	36211		100	CX	ENVELOPE DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO. MEDIDAS APROXIMADAS DE 19X33CM. PACOTE COM 200 UNIDADES. REGISTRO NA ANVISA.		
111	26491		160	PCT	ENVELOPE DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO. MEDIDAS APROXIMADAS DE 9X26CM. PACOTE COM 200 UNIDADES. REGISTRO NA ANVISA.		
112	26492		50	UD	ENXAGUATÓRIO BUCAL PERIOGARD SEM ÁLCOOL, A BASE DE GLUCONATO DE CLORHEXIDINA À 0,12%, FRASCO DE NO MINIMO 2000 ML. COM VÁLVULA DOSADORA. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES. - REGISTRO NA ANVISA.		
113	20982		20	UD	ESCAVADOR DE DENTINA Nº11,5.		
114	20983		20	UD	ESCAVADOR DE DENTINA Nº5		
115	37246		100	PCT	ESCOVA DE DUPLA CABEÇA PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTAIS, CERDAS DE NYLON COM MEDIDA APROXIMADA DE 17X3CM. PACOTE COM NO MINIMO 10 UNIDADES.		
116	32722		2.500	UD	ESCOVA DENTAL ADULTA, COM CERDAS MACIAS. COM CAPA PROTETORA. VALIDADE INDETERMINADA ..		
117	32723		1.500	UD	ESCOVA DENTAL INFANTIL - COM CERDAS MACIAS COM CAPA PROTETORA. VALIDADE INTEDERMINADA.		
118	20984		100	UD	ESCOVA ROBINSON		
119	20981		20	UD	ESCULPIDOR DISCÓIDE CLEÓIDE ADULTO.		
120	32724		20	UD	ESCULPIDOR HOLLENBACK Nº3.		
121	32725		30	UD	ESPATULA DE MANIPULAÇÃO Nº70.		
122	32726		20	UD	ESPATULA DE RESINA Nº01.		
123	32727		20	UD	ESPATULA DE RESINA Nº02.		
124	17048		20	UD	ESPÁTULA DE TITANIO Nº1		
125	17049		20	UD	ESPÁTULA DE TITANIO Nº2		
126	16283		5	UD	ESPÁTULA PARA CIMENTO Nº24		
127	20987		200	UD	ESPELHO ODONTOLÓGICO PLANO Nº5		

128	17145		120	UD	ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO LIOFILIZADO. CAIXA COM 10 UNIDADES. REGISTRO NA ANVISA.		
129	20988		80	UD	ESTIRPA NERVOS SORTIDOS REGISTRO NA ANVISA		
130	17051		50	FR	EUGENOL LIQUIDO 20 ML VALIDADE MINIMA DE 12 MESES. - REGISTRO NA ANVISA.		
131	17052		130	FR	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA LIQUIDO COM 10 ML VALIDADE MINIMA DE 12 MESES. - REGISTRO NA ANVISA.		
132	16304		20	UD	FIO DE ALGODÃO PARA SUTURA. FRASCO CONTENDO 05 METROS. REGISTRO NA ANVISA.		
133	24221		50	CX	FIO DE SUTURA AGULHADO SEDA TRANÇADA ODONTOLÓGICO. Nº 3/0. CAIXA COM 24 UNIDADES. REGISTRO NA ANVISA.		
134	17055		100	UD	FIO DENTAL C/ 100 METROS VALIDADE MINIMA DE 12 MESES. - REGISTRO NA ANVISA.		
135	20994		50	UD	FLÚOR EM ESPUMA ACIDULADO, SABOR MORANGO. FRASCO COM NO MINIMO 100ML. REGISTRO NA ANVISA.		
136	17056		40	UD	FLÚOR GEL ACIDULADO 1,23%. SABOR MORANGO. FRASCO COM NO MINIMO 200ML. REGISTRO NA ANVISA.		
137	17057		50	UD	FLÚOR GEL NEUTRO INCOLOR E SEM SABOR. FRASCO COM NO MINIMO 100ML. REGISTRO NA ANVISA.		
138	17088		20	UD	FORCEPS ADULTO Nº1.		
139	17086		20	UD	FORCEPS ADULTO Nº150.		
140	17087		20	UD	FORCEPS ADULTO Nº151		
141	17089		20	UD	FORCEPS ADULTO Nº16.		
142	24222		20	UD	FORCEPS ADULTO Nº17.		
143	24223		20	UD	FORCEPS ADULTO Nº18 L.		
144	17075		20	UD	FORCEPS ADULTO Nº18 R.		
145	20995		20	UD	FORCEPS ADULTO Nº65.		
146	17085		20	UD	FORCEPS ADULTO Nº69.		
147	17132		10	UD	FORCEPS INFANTIL Nº1.		

148	17131		10	UD	FORCEPS INFANTIL Nº18 D		
149	32728		10	UD	FORCEPS INFANTIL Nº27.		
150	17090		20	UD	FORCEPS INFANTIL Nº44.		
151	37247		40	UD	FORCEPS Nº67 ADULTO.		
152	20996		40	UD	FORMOCRESOL FRASCO CONTENDO 10 ML VALIDADE MINIMA DE 12 MESES. - REGISTRO NA ANVISA.		
153	24212		10	UD	FOTOPOLIMERIZADOR LED SEM FIO. LUZ AZUL GERADA POR LED DE ALTA POTÊNCIA - 1250 MW/CM2. DISPLAY DIGITAL. PROFUNDIDADE DE POLIMERIZAÇÃO DE 6 MM. TEMPOS DE APLICAÇÃO DISPONÍVEIS: 5, 10, 20 E 40 SEGUNDOS. TEMPO MÁXIMO DE USO CONTINUO: 300 SEGUNDOS. COM BIP SONORO INDICATIVO A CADA 5 SEGUNDOS E NO FINAL DA OPERAÇÃO. BIVOLT AUTOMÁTICO. DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. FREQUÊNCIA: 50/60 HZ. REGISTRO NA ANVISA. MARCA DE REFERÊNCIA SCHUSTER.		
154	32729		10	UD	GENGIVOTOMO KIRKLAND		
155	32730		10	UD	GENGIVÓTOMO ORBAN		
156	20998		100	CX	HASTES FLEXÍVEIS COM PONTAS DE ALGODÃO ANTIGERME (PONTAS 100% PURO ALGODÃO MACIAS E ABSORVENTES (CAIXA COM 75 UNIDADES) VALIDADE MINIMA DE 12 MESES. – ISENTO DE REGISTRO NA ANVISA.		
157	16299		60	UD	HEMOSTÁTICO SOLUÇÃO TÓPICA 10 ML VALIDADE MINIMA DE 12 MESES. - REGISTRO NA ANVISA.		
158	28673		50	CX	INDICADOR BIOLÓGICO PARA AUTOCLAVE A VAPOR. POSSUI TEMPO DE RESPOSTA DA LEITURA FINAL NEGATIVA EM 48 HORAS, POR MÉTODO DE PH (OU MUDANÇA DE COR). DEVE APRESENTAR BACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS. A CAIXA DEVE CONTER 100 UNIDADES. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES. - REGISTRO NA ANVISA. MARCA DE REFERÊNCIA: 3M.		
159	37248		150	EMB	INDICADOR QUÍMICO INTEGRADOR PARA ESTERILIZAÇÃO TIPO CINCO. EMBALAGEM COM 25 UNIDADES.		

160	32731		2.000	UD	KIT DE HIGIENE BUCAL ADULTO CONTENDO CREME DENTAL 90G, ESCOVA DENTAL ADULTO COM CAPA PROTETORA E FIO DENTAL DE 25 METROS. ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS COM O SLOGAM DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS CHATEAUBRIAND. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.		
161	21000		2.000	KIT	KIT DE HIGIENE BUCAL INFANTIL, CONTENDO (CREME DENTAL 90G, ESCOVA DENTAL E FIO DENTAL DE 25METROS) , ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS COM O SLOGAM DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS CHATEAUBRIAND VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.		
162	21002		150	KIT	KIT IONÔMERO DE VIDRO RESTAURAÇÃO (FRASCO DE PÓ DE 10 GRAMAS E LÍQUIDO 8 GRAMAS, 1 DOSADOR DE PÓ E 1 BLOCO DE ESPATULAÇÃO) COR A3 VALIDADE MINIMA DE 12 MESES. - REGISTRO NA ANVISA.		
163	36232		60	KIT	KIT IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR. KIT COM 10G DE PÓ + 8G DE LÍQUIDO + 1 DOSADOR DE PÓ + 1 BLOCO DE ESPATULAÇÃO. MARCA: FGM MAXXION R		
164	17084		120	KIT	KIT RESTAURADOR PROVISÓRIO. COMPOSIÇÃO A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO. EMBALAGEM CONTENDO VIDRO COM 38G - LÍQUIDO EMBALAGEM CONTENDO VIDRO COM 15ML VALIDADE MINIMA DE 12 MESES. - REGISTRO NA ANVISA.		
165	21040		130	KIT	SKIT SELANTE FOTOPOLIMERIZÁVEL COMPOSTO POR COM 5 SELANTES DE 2G CADA, 1 CONDICIONADOR DENTAL GEL DE 3ML E 20 PONTAS APLICADORAS DESCARTÁVEIS. COR: MATIZADO. DEVE POSSUIR 50% EM PESO DE CARGAS INORGÂNICAS. REGISTRO NA ANVISA.		
166	17059		20	CX	LIMA ENDODONTICA - TIPO KERR - 2.5 MM VALIDADE MINIMA DE 12 MESES. - REGISTRO NA ANVISA.		
167	32732		40	UD	LIMA PARA OSSO. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. VALIDADE INDETERMINADA .		
168	32733		10	UD	MACRO MODELO ESCOVA DENTAL. CABO FEITO EM POLIPROPILENO E CERDAS EM		

					NYLON. . VALIDADE INDETERMINADA . ISENTO DE REGISTRO NA ANVISA.		
169	17157		10	UD	MANEQUIM ODONTOLÓGICO MACRO, MODELO DE HIGIENE ORAL SUPERIO E INFERIOR		
170	17062		40	UD	MATRIZ DE AÇO 0.05 X 5MM X 50 CM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. VALIDADE INDETERMINADA . - REGISTRO NA ANVISA.		
171	17063		40	UD	MATRIZ DE AÇO 0.05 X 7MM X 50 CM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. VALIDADE INDETERMINADA . - REGISTRO NA ANVISA.		
172	30420		10	UD	MINI-INCUBADORA PARA TESTE BIOLÓGICO - BIVOLT, COM CAPACIDADE MININA PARA 06 CAVIDADES PARA TESTAR O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, NO CICLO DE 24 OU 48 HORAS. CAPACIDADE MINIMA DE INCUBAR 06 INDICADORES BIOLOGICOS. VOLTAGEM AUTOMÁTICA. DEVE APRESENTAR 01 ANO DE GARATIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. GARANTIA DE NO MÍNIMO 01 (UM) ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. ISENTO DE REGISTRO NA ANVISA		
173	24224		10	CX	MOLDEIRA DE CERA PARA APLICAÇÃO TÓPICA DE FLÚOR. CAIXA C/ 100 UNIDADES, TAMANHO SORTIDO. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES. - REGISTRO NA ANVISA.		
174	17066		30	UD	ÓLEO SPRAY LUBRIFICANTE PARA ALTA E BAIXA ROTAÇÃO. EMBALAGEM DE 200ML.		
175	21004		30	UD	ÓXIDO DE ZINCO PÓ 50G. REGISTRO NA ANVISA.		
176	21006		120	BLC	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO DUPLA FACE AZUL E VERMELHO (CONTENDO 12 UNIDADES CADA BLOCO) VALIDADE MINIMA DE 12 MESES. - REGISTRO NA ANVISA.		
177	21007		50	UD	PARAMONO CLOROFENOL CANFORADO FRASCO CONTENDO 20 ML CADA VALIDADE MINIMA DE 12 MESES. - REGISTRO NA ANVISA.		
178	17067		60	UD	PASTA PROFILÁTICA COM FLÚOR, SABOR TUTTI-FRUTTI , FRASCO CONTENDO 90		

					GRAMAS VALIDADE MINIMA DE 12 MESES. - REGISTRO NA ANVISA.		
179	26493		5	UD	PEÇA RETA PARA MICRO MOTOR GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. REGISTRO NA ANVISA. MARCA: "ORTUS"		
180	17125		6	UD	PEDRA PARA AFIAR CURETA PERIODONTAL VALIDADE INDETERMINADA . ISENTO DE REGISTRO NA ANVISA.		
181	17150		20	UD	PEDRA POMES FRASCO CONTENDO 100 GRAMAS CADA VALIDADE MINIMA DE 12 MESES. - REGISTRO NA ANVISA.		
182	21009		70	UD	PINÇA CLÍNICA UNIVERSAL VALIDADE INDETERMINADA . - REGISTRO NA ANVISA.		
183	32734		50	UD	PINÇA KOCHER CURVA, MEDINDO 14 CM. REGISTRO NA ANVISA.		
184	32735		50	UD	PINÇA KOCHER RETA, MEDINDO 16 CM. REGISTRO NA ANVISA		
185	21013		60	UD	PINCEL MICROBRUSH FINO(1,5MM) (MICRO APLICADORES DESCARTÁVEIS) GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. VALIDADE INDETERMINADA . - REGISTRO NA ANVISA.		
186	21014		40	UD	PINCEL MICROBRUSH REGULAR (2.0MM) (MICRO APLICADORES DESCARTÁVEIS) GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. VALIDADE INDETERMINADA . - REGISTRO NA ANVISA.		
187	26494		20	UD	PLACA DE VIDRO FINO POLIDA DE 10 MM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. – ISENTO DEREGRISTRO NA ANVISA.		
188	21016		10	UD	PLACA DE VIDRO GROSSA DE 20MM VALIDADE INDETERMINADA . ISENTO DE REGISTRO NA ANVISA.		
189	21018		120	UD	PÓ DE BICARBONATO DE SÓDIO. CAIXA COM NO MINIMO 15 SACHE DE 40 GRAMAS. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES. - REGISTRO NA ANVISA.		
190	17104		50	UD	PÓ DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A.FRASCO DE 10 GRAMAS VALIDADE MINIMA DE 12 MESES. - REGISTRO NA ANVISA.		
191	32739		40	UD	PONTA DIAMANTADA CÔNICA 4138 FG.		

192	17080		60	UD	PONTA SHOFU FG 4702 ARKANSAS BRANCA		
193	21024		60	UD	PONTA SHOFU FG 4704 ARKANSAS BRANCA		
194	21025		30	UD	PORTA AGULHA MATHIEU RETA AÇO INOX - 14CM		
195	24215		100	UD	PORTA AGULHA MAYO HEGAR DE 14CM		
196	16285		20	UD	PORTA MATRIZ IVORY		
197	21026		2	UD	POSICIONADOR DE FILMES RADIOGRÁDICOS ODONTOLÓGICOS (CONE INDICADOR CONTENDO 3 PEÇAS) GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. VALIDADE INDETERMINADA . - REGISTRO NA ANVISA.		
198	21027		30	UD	POTES DAPPEN DE VIDRO		
199	37250	452044	100	PCT	PROTETOR DE CABEÇA DE CADEIRA ODONTOLÓGICA, CONFECCIONADO EM TNT DE 30G. PACOTE COM 50 UNIDADES.		
200	17072		25	UD	REMOVEDOR DE MANCHAS FRACOS DE 30ML. REGISTRO NA ANVISA		
201	37249		40	UD	RESINA COMPOSTA MICROHÍBRIDA FLUIDA DE MÉDIA VISCOSIDADE. COM PREENCHIMENTO DE 2MM. EMBALAGEM COM 1 SERINGA DE 2G E 1 PONTEIRA DE APLICAÇÃO. REGISTRO NA ANVISA.		
202	16290		60	UD	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL MICRO HÍBRIDA 4 G COR A2 INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA, SÍLICA COM 82% EM PESO E 60% EM VOLUME VALIDADE MINIMA DE 12 MESES. - REGISTRO NA ANVISA.		
203	16291		80	UD	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICRO HÍBRIDA 4G COR A 3/5 INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA, SÍLICA COM 82% EM PESO E 60% EM VOLUME VALIDADE MINIMA DE 12 MESES. - REGISTRO NA ANVISA.		
204	21032		80	UD	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICRO HÍBRIDA 4G COR A3 INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA, SÍLICA COM 82% EM PESO E 60% EM VOLUME VALIDADE MINIMA DE 12 MESES. - REGISTRO NA ANVISA.		
205	21033		30	UD	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICRO HÍBRIDA 4G COR B1 INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA, SÍLICA COM 82% EM PESO E 60%		

					EM VOLUME VALIDADE MINIMA DE 12 MESES. - REGISTRO NA ANVISA.		
206	21034		30	UD	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICRO HÍBRIDA 4G COR B2 INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA, SÍLICA COM 82% EM PESO E 60% EM VOLUME VALIDADE MINIMA DE 12 MESES. - REGISTRO NA ANVISA.		
207	21035		30	UD	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICRO HÍBRIDA 4G COR C2 INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA, SÍLICA COM 82% EM PESO E 60% EM VOLUME VALIDADE MINIMA DE 12 MESES. - REGISTRO NA ANVISA.		
208	16295		50	UD	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL. MICRO HÍBRIDO 4G COR A1 P/ ANTERIOR. INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA, SÍLICA COM 82% EM PESO E 60 % VOLUME VALIDADE MINIMA DE 12 MESES. - REGISTRO NA ANVISA.		
209	21050		10	UD	ROLO FILME DE PVC TRANSPARENTE,BOBINA CONTENDO 30M X 28CM VALIDADE INDETERMINADA . ISENTO DE REGISTRO NA ANVISA.		
210	21038		60	UD	SABONETE ANTI-SÉPTICO COM TRICLOSANO 0,5% FRASCO CONTENDO 1 LITRO VALIDADE MINIMA DE 12 MESES. - REGISTRO NA ANVISA.		
211	17082		50	UD	SERINGA CARPULE C/ REFLUXO GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. VALIDADE INDETERMINADA . - REGISTRO NA ANVISA.		
212	16287		10	UD	SINDESMOTOMO GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. VALIDADE INDETERMINADA . - REGISTRO NA ANVISA.		
213	21041		20	UD	SONDA EXPLORADORA DUPLA Nº 5 GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. VALIDADE INDETERMINADA . - REGISTRO NA ANVISA.		
214	21042		10	UD	SONDA PERIODONTAL MILIMETRADA DUPLA VALIDADE INDETERMINADA . - REGISTRO NA ANVISA.		
215	32740		100	UD	SUGADOR CIRURGICO. ESTERIL, DESCARTAVEL E ATÓXICO. DEVE POSSUIR PONTEIRA REMOVIVEL. O DIÂMETRO DAS PONTEIRAS DEVE SER DE 2,5 MM A 3,0 MM.		

					DIAMETRO DO TUBO DEVE SER DE 5 MM. CAIXA MINIMA DE 20 UNIDADES. REGISTRO NA ANVISA. E VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.		
216	16288		200	PCT	ALGODÃO ROLETE. PACOTE COM 100 UNIDADES, 100% PURO ALGODÃO, MACIO E EXTRA-ABSORVENTE.		
217	21043		60	UD	TESOURA RETA 11 CM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. VALIDADE INDETERMINADA . - REGISTRO NA ANVISA.		
218	21044		50	UD	TIRAS ABRASIVAS DE AÇO 4X12CM. CONTENDO 12 UNIDADE CADA ENVELOPE		
219	21045		100	UD	TIRAS DE LIXAS DE POLIÉSTER (LIXA DE ACABAMENTO E POLIMENTO DENTAL) PARA RESINA VALIDADE MINIMA DE 12 MESES. - REGISTRO NA ANVISA.		
220	21046		50	UD	TIRAS DE POLIÉSTER TRANSPARENTE 10X12X0,05CM - ENVELOPES CONTENDO 50 UNIDADES		
221	34257		20	UD	VASELINA EM GELEIA POTE MINIMO DE 25 GRAMAS. DEVE CONTER VALIDADE MINIMA DE 01 ANO.		
222	21047		80	FR	VASELINA LIQUIDA 100%. FRASCO COM 100 ML. CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES. - REGISTRO NA ANVISA.		
223	21048		40	KIT	VERNIZ DE SECAGEM RÁPIDA COM UMA COMBINAÇÃO DE 6% FLUORETO DE SÓDIO E DE 6% DE FLUORETO DE CÁCIO (FRASCO DE 10 ML VERNIZ + FRASCO DE 10 ML DE SOLVENTE) VALIDADE MINIMA DE 12 MESES. - REGISTRO NA ANVISA.		
224	37337	403873	50	UD	BROCA CIRÚRGICA CÔNICA DE CORTE CRUZADO Nº 702 REGISTRO NA ANVISA		
225	37338	432645	15	UD	DESCOLADOR MOLT 2-4 - REGISTRO NA ANVISA		
226	37339	432645	15	UD	DESCOLADOR MOLT 9 - REGISTRO NA ANVISA		
227	37340	314524	15	UD	AFASTADOR MINESSOTA - REGISTRO NA ANVISA		
228	37341	417722	15	UD	ALAVANCA APEXO 301 - REGISTRO NA ANVISA		

229	37342	413382	15	UD	ALAVANCA APEXO 302 - REGISTRO NA ANVISA			
230	37343	413381	15	UD	ALAVANCA APEXO 303 - REGISTRO NA ANVISA			
231	37344	363774	15	UD	ALAVANCA HEIDBRINK Nº1 REGISTRO NA ANVISA			
232	37345	363775	15	UD	ALAVANCA HEIDBRINK Nº2 REGISTRO NA ANVISA			
233	37346	363776	15	UD	ALAVANCA HEIDBRINK Nº3 REGISTRO NA ANVISA			
234	37347	427136	10	CX	LÂMINA PARA BISTURI EM AÇO CARBONO 15C. CAIXA COM 100 UNIDADES.			
235	37348	299683	10	UD	CABO PARA BISTURI COMPATÍVEL COM A LÂMINA 15C. EM AÇO INOXIDÁVEL.			
236	37349	200	KIT	KIT CIRÚRGICO ESTÉRIL. DEVE POSSUIR AO MENOS 2 TOALHAS DE MÃO, 2 AVENTAIS CIRÚRGICOS MANGA LONGA COM AMARRAS NA CINTURA E NO PESCOÇO E PUNHO COM ELÁSTICO 30G, CAMPO PARA MESA 70 X 70 DE 30G, 1 CAMPO FENESTRADO 1,20 X 70 DE 30G, 2 PROTETORES DE MANGUEIRA DE 20G, 1 PROTETOR DE REFLETOR DE 20G. PRODUZIDO EM TECIDO NÃO TECIDO POLIPROPILENO (TNT) COM GRAMATURA DE 30G. DESCARTÁVEL E ESTERELIZADO. PRODUTO COM REGISTRO NA ANIVSA.				
TOTAL.....R\$								

Pela presente, declaro inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei Federal nº 14.133/2021 e às cláusulas e condições previstas no Edital de Licitação na modalidade PREGÃO acima numerado, incluindo os seus Anexos;

_____, _____ de _____ de 2025.

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO - contendo informações da licitante.

Razão Social da proponente: _____,

Endereço _____,

Bairro _____ CEP: _____,

Cidade _____, Estado _____,

CNPJ nº _____,

Inscrição Estadual nº _____,

Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº _____,

Nº do telefone _____ Nº de fax da empresa _____,

Endereço de e-mail da empresa _____,

Nome do representante legal **autorizado para assinatura do Contrato,**

Função do representante legal:

Endereço residencial do representante legal, _____

Cidade _____ CEP: _____

RG nº _____ Órgão emissor _____

CPF nº _____

Local e data ____/____/2025

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

ANEXO IX

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a empresa:..... inscrita no CNPJ sob n, com inscrição Estadual sob n.º.....e inscrição Municipal sob n.º vem através desta declarar que se compromete a fornecer os itens e/ou prestar os serviços licitados, conforme condições e prazos estabelecidos no Edital de Licitação de acordo com a solicitação da Prefeitura Municipal de Assis Chateaubriand, estando ciente que o seu descumprimento implicará na aplicação das penalidades previstas no edital do certame e no Contrato a ser firmado.

Assis Chat., de de 2025.

Nome do representante legal
RG e CPF

ANEXO X

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°...../2025

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND – PR**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida no Centro Cívico, inscrita no CNPJ/MF nº 76.208.479/0001-18, devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **MARCEL HENRIQUE MICHELETTO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade/RG. nº **.720.6**-*, e inscrito no CPF/MF sob o .nº ***.420.409.****, abrangendo todas as unidades da administração pública municipal direta do Poder Executivo doravante denominado Contratante, e de outro lado a empresa, _____, CNPJ: _____, com sede na Rua Av _____, representado pelo Sr. _____, CPF: _____, residente na cidade de _____ – PR, vencedora e adjudicatária do pregão supra-referido, , doravante denominada simplesmente Contratado, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto nº 10.024/2019, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, decorrente do Pregão Eletrônico nº **022/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **materiais e insumos odontológicos para manutenção da Secretaria de Saúde do Município de Assis Chateaubriand – PR.**, especificados no item 1.1 e 1.2 do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº **022/2025**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS¹

2.1 - O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	CÓDIGO	CATMAT	QTDE.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO TOTAL	VALOR MÁXIMO TOTAL
1	36195		20	UD	ABRIDOR DE BOCA ADULTO VALIDADE INDETERMINADA - REGISTRO NA ANVISA.		
2	17018		20	JG	ABRIDOR DE BOCA INFANTIL EM SILICONE AUTOCLAVAVEL. REGISTRO NA ANVISA.		
3	16270		60	UD	ADESIVO FOTOPOLIMERIZAVEL COM CARGA NANOMETRICA DE 5NM, FRASCO ÚNICO COM 6 GRAMAS E COPOLÍMERO DO ACIDO POLIALCENOICO VALIDADE MINIMA DE 12 MESES. - REGISTRO NA ANVISA.		
4	37236		30	UD	AFASTADOR MINESSOTA - 14CM		
5	17093		150	CX	AGULHA GENGIVAL 30 G - CURTA. CAIXA COM 100 UNIDADES. REGISTRO NA ANVISA.		
6	21097		10	CX	AGULHA PARA SUTURA 14 GR. CAIXA COM 120 UNIDADES. REGISTRO NA ANVISA.		

7	26483		30	JG	ALAVANCA APICAL Nº 301 RETA.		
8	32704		30	UD	ALAVANCA APICAL RETA Nº 304.		
9	26484		20	JG	ALAVANCA SELDIN 1L - DIREITA		
10	37237		20	UD	ALAVANCA SELDIN 1R - ESQUERDA		
11	32705		30	UD	ALAVANCA SELDIN RETA Nº2.		
12	16288		300	PCT	ALGODÃO ROLETE. PACOTE COM 100 UNIDADES, 100% PURO ALGODÃO, MACIO E EXTRA-ABSORVENTE.		
13	20979		5	UD	AMALGAMADOR DE BORRACHA DEDEIRA.		
14	17024		140	UD	ANESTÉSICO TÓPICO GEL - COM SABOR. EMBALAGEM DE 12G. REGISTRO NA ANVISA.		
15	20908		60	UD	ANTISSÉPTICO BUCAL SEM ÁLCOOL. EMBALAGEM DE 2L COM VALVULA PARA RETIRAR. REGISTRO NA ANVISA.		
16	37238		30	UD	APLICADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO DUPLO ANGULADO.		
17	26578		30	UD	APLICADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RETO.		
18	26577		30	UD	APLICADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO SIMPLES.		
19	20913		60	PCT	BABADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL IMPERMEÁVEL. PACOTE COM 100 UNIDADES.		
20	20914		50	UD	BANDEJA CLÍNICA EM AÇO INOX SEM SEPARAÇÃO. MEDIDAS APROXIMADAS DE 23CMX13CM MÉDIA.		
21	36201		60	JG	BROCA CARBIDE FG 245		
22	17030		30	UD	BROCA CARBIDE ZEKRYA 199Z FG		
23	20917		50	UD	BROCA DE AÇO BAIXA ROTAÇÃO Nº 2		
24	20918		50	UD	BROCA DE AÇO BAIXA ROTAÇÃO Nº 5		
25	20921		50	UD	BROCA DE AÇO BAIXA ROTAÇÃO Nº 7		
26	20923		50	UD	BBROCA DE AÇO BAIXA ROTAÇÃO Nº4		
27	20922		50	UD	BROCA DE AÇO BAIXA ROTAÇÃO Nº8		
28	20915		50	UD	BROCA DE AÇO BAIXA ROTAÇÃO Nº 1		
29	26486		50	UD	BROCA DE AÇO BAIXA ROTAÇÃO Nº3		
30	26485		50	UD	BROCA DE AÇO BAIXA ROTAÇÃO Nº6		
31	20924		30	UD	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO CARBIDE Nº1		
32	20925		30	UD	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO CARBIDE Nº2		
33	20927		30	UD	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO CARBIDE Nº3		
34	20935		50	UD	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO CARBIDE Nº4		
35	20942		50	UD	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO CARBIDE Nº5		
36	20936		50	UD	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO CARBIDE Nº6		
37	20937		50	UD	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO CARBIDE Nº7		
38	20939		50	UD	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO CARBIDE Nº8		
39	32706		60	UD	BROCA DIAMANTADA ESFERICA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1190 FF		
40	32707		80	UD	BROCA DIAMANTADA ESFERICA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº1014 HL.		
41	36202		60	UD	BROCA DIAMANTADA Nº1094		
42	36203		60	UD	BROCA DIAMANTADA Nº1095		
43	36204		60	UD	BROCA DIAMANTADA Nº3083		
44	20943		60	UD	BROCA DIAMANTADA Nº1011		
45	20940		60	AMP	BROCA DIAMANTADA Nº1011		
46	20945		60	UD	BROCA DIAMANTADA Nº1012		
47	20946		60	UD	BROCA DIAMANTADA Nº1013		
48	20947		60	UD	BROCA DIAMANTADA Nº1014		
49	20948		60	UD	BROCA DIAMANTADA Nº1015 HL		

50	20950		60	UD	BROCA DIAMANTADA Nº1016		
51	20951		60	UD	BROCA DIAMANTADA Nº1016 HL		
52	20952		50	UD	BROCA DIAMANTADA Nº1032		
53	20954		50	UD	BROCA DIAMANTADA Nº1033		
54	20956		50	UD	BROCA DIAMANTADA Nº1034		
55	20957		50	UD	BROCA DIAMANTADA Nº1035		
56	20959		40	UD	BROCA DIAMANTADA Nº1090 .		
57	36205		60	UD	BROCA DIAMANTADA Nº1091		
58	36208		60	UD	BROCA DIAMANTADA Nº2135		
59	36206		60	UD	BROCA DIAMANTADA Nº2135 F		
60	36207		60	UD	BROCA DIAMANTADA Nº 2135 FF		
61	20960		40	UD	BROCA DIAMANTADA Nº2135 FF		
62	20962		40	UD	BROCA DIAMANTADA Nº3168 FF		
63	20963		40	UD	BROCA DIAMANTADA Nº3195 FF		
64	32708		40	UD	BROCA DIAMANTADA Nº4072		
65	32709		60	UD	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº1092 - FG		
66	26487		2	UD	BROCA EM TUNGSTÊNIO PARA PEÇA RETA - CILÍNDRICA		
67	34255		60	UD	BROCA ZECRYA 28MM		
68	17039		60	UD	BROCAS DIAMANTADAS Nº1014-HL		
69	17035		60	UD	BROCAS DIAMANTADAS Nº1015		
70	37239		20	UD	BROQUEIRO ALUMÍNIO 60 FUROS. COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO DA TAMPA. AUTOCLAVÁVEL. REGISTRO NA ANVISA.		
71	37240		20	UD	BROQUEIRO PARA 144 BROCAS, EM ACRILICO		
72	16275		50	UD	BRUNIDORES Nº29		
73	16276		10	UD	BRUNIDORES Nº 33		
74	16277		400	UD	CABO DE ESPELHO Nº25		
75	20964		20	UD	CALCADOR PARA RESTAURAÇÕES PLÁSTICAS Nº1		
76	37241		150	PCT	CAMPO CIRÚRGICO DESCARTÁVEL EM TNT DE 30G. TAMANHO APROXIMADO DE 60X60CM. PACOTE COM 50 UNIDADES.		
77	17044		20	UD	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO EXTRA TORQUE. COM SISTEMA PRESS BUTTON TROCA RÁPIDA DE BROCA. ILUMINAÇÃO POR LED. SPRAY TRIPLO VENTILADO. CABEÇA STANDARD. ROLAMENTOS COM ESFERAS CERÂMICAS. ROTOR BALANCEADO ELETRONICAMENTE. GERADOR DE LUZ INTEGRADO A PEÇA DE MÃO. CORPO E CABEÇA CONFECCIONADOS EM LIGA METÁLICA DE COBRE E ZINCO. AUTOCLAVÁVEL ATÉ 135°C. NÍVEL SONORO NÃO SUPERIOR A 65 DB. REGISTRO NA ANVISA. MARCA DE REFERÊNCIA: SCHUSTER		
78	20965		40	UD	CÁRIOSTÁTICO A 30% FRASCO CONTENDO 10 ML VALIDADE MINIMA DE 12 MESES. - REGISTRO NA ANVISA.		
79	37242		5	UD	CHAVE TORQUIMETRO PARA ULTRASSOM MARCA GNATUS		
80	37243		5	UD	CHAVE TORQUIMETRO PARA ULTRASSOM MARCA KAVO		
81	20966		100	KIT	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RADIOPACO - 1 TUBO DE PASTA BASE 13 G E TUBO DE PASTA CATALISADORA 11G COM BLOCO DE MISTURA VALIDADE MINIMA DE 12 MESES. - REGISTRO NA ANVISA.		
82	37244		40	UD	CIMENTO PROVISÓRIO COLTOSOL. EMBALAGEM COM 20G.		

83	36198		15	UD	CIZALHA LUER GOIVA RETA PARA OSSO ALVEOLO TOMO 16CM		
84	30408		40	UD	CLOREXIDINAEM GEL 2% SERINGAS DE 3G. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES. - REGISTRO NA ANVISA.		
85	32710		20	UD	CONDENSADOR CLEV-DENT Nº 21.		
86	16279		20	UD	CONDENSADOR DE AMALGAMA ROLLENBACK Nº6		
87	32712		20	UD	CONDENSADOR EAMES Nº01.		
88	32713		20	UD	CONDENSADOR HOLLEMBACK Nº01.		
89	32714		20	UD	CONDENSADOR HOLLEMBACK Nº02.		
90	20881		200	UD	CONDICIONADOR ÁCIDO FOSFÓRICO GEL 37% COM CLOREXIDINA A 2%. EMBALAGEM COM 3 SERINGAS DE 2,5ML. REGISTRO NA ANVISA.		
91	17045		10	KIT	CONJUNTO DE MICRO MOTOR E CONTRA ÂNGULO. COM SISTEMA INTRAMATIC UNIVERSAL, CABEÇA PEQUENA COM ROLAMENTOS, REFRIGERAÇÃO EXTERNA. AUTOCLAVÁVEL A 135°C. SPRAY ÚNICO EXTERNO DISTRIBUIÇÃO SIMÉTRICA. BROCAS FIXADAS POR ATRITO, RESISTENTES À TRAÇÃO QUE ASSEGURA O TRAVAMENTO DA BROCA. MODELO: INTRAMATIC 2068 FGBN. REGISTRO NA ANVISA.		
92	20976		200	UD	CREME DENTAL ADULTO. COM NO MINIMO 1450PPM DE FLÚOR. EMBALAGEM DE 90 GRAMAS. REGISTRO NA ANVISA.		
93	24220		20	CX	CUNHA DE MADEIRA ANATÔMICA SORTIDA (CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES CADA). VALIDADE INDETERMINADA . - REGISTRO NA ANVISA.		
94	20897		60	UD	CURATIVO ALVEOLAR COM PRÓPOLIS ALVEOLEX 10G. REGISTRO NA ANVISA. .		
95	32717		20	UD	CURETA DE GRACE KELLY Nº11/12.		
96	32715		20	UD	CURETA DE GRACE KELLY Nº5/6.		
97	32716		20	UD	CURETA DE GRACE KELLY Nº7/8.		
98	32718		20	UD	CURETA DE MCCALL Nº 85. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. VALIDADE INDETERMINADA .REGISTRO NA ANVISA.		
99	20990		25	UD	CURETA ESCAVADORA DARBY PERRY DUPLO Nº7-8		
100	32721		30	UD	CURETA ODONTOLÓGICA ESCAVADORA HASTE LONGA P PULPOTOMIA		
101	24211		20	UD	CURETAS DE MCCALL Nº11/12		
102	16281		20	UD	CURETAS DE MCCALL Nº17/18.		
103	32719		20	UD	CURETAS DE MCCALL Nº86.		
104	32720		20	UD	CURETAS DE MCCALL Nº87.		
105	37245		30	UD	DESCOLADOR MOLT Nº 9.		
106	17099		60	UD	DESENSIBILIZANTE DE SODIO A 2%. SERINGA COM 2,5 MG E PONTEIRA. REGISTRO NA ANVISA.		
107	20980		80	KIT	DISCO DE LIXA FLEXÍVEIS, DISPONÍVEIS EM 4 GRANULAÇÕES - GROSSA, MÉDIA, FINA E EXTRA FINA. DEVE ACOMPANHAR 1 MANDRIL E NO MINIMO 56 UNIDADES DE DISCOS. REGISTRO NA ANVISA.		
108	26490		100	PCT	ENVELOPE DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO. MEDIDAS APROXIMADAS DE 15X15CM. PACOTE COM 200 UNIDADES. REGISTRO NA ANVISA.		

109	26489		100	PCT	ENVELOPE DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO. MEDIDAS APROXIMADAS DE 15X25CM. PACOTE COM 200 UNIDADES. REGISTRO NA ANVISA.		
110	36211		100	CX	ENVELOPE DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO. MEDIDAS APROXIMADAS DE 19X33CM. PACOTE COM 200 UNIDADES. REGISTRO NA ANVISA.		
111	26491		160	PCT	ENVELOPE DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO. MEDIDAS APROXIMADAS DE 9X26CM. PACOTE COM 200 UNIDADES. REGISTRO NA ANVISA.		
112	26492		50	UD	ENXAGUATÓRIO BUCAL PERIOGARD SEM ÁLCOOL, A BASE DE GLUCONATO DE CLORHEXIDINA À 0,12%, FRASCO DE NO MINIMO 2000 ML. COM VÁLVULA DOSADORA. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES. - REGISTRO NA ANVISA.		
113	20982		20	UD	ESCAVADOR DE DENTINA Nº11,5.		
114	20983		20	UD	ESCAVADOR DE DENTINA Nº5		
115	37246		100	PCT	ESCOVA DE DUPLA CABEÇA PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTAIS, CERDAS DE NYLON COM MEDIDA APROXIMADA DE 17X3CM. PACOTE COM NO MINIMO 10 UNIDADES.		
116	32722		2.500	UD	ESCOVA DENTAL ADULTA, COM CERDAS MACIAS. COM CAPA PROTETORA. VALIDADE INDETERMINADA ..		
117	32723		1.500	UD	ESCOVA DENTAL INFANTIL - COM CERDAS MACIAS COM CAPA PROTETORA. VALIDADE INDETERMINADA.		
118	20984		100	UD	ESCOVA ROBINSON		
119	20981		20	UD	ESCULPIDOR DISCÓIDE CLEÓIDE ADULTO.		
120	32724		20	UD	ESCULPIDOR HOLLENBACK Nº3.		
121	32725		30	UD	ESPATULA DE MANIPULAÇÃO Nº70.		
122	32726		20	UD	ESPATULA DE RESINA Nº01.		
123	32727		20	UD	ESPATULA DE RESINA Nº02.		
124	17048		20	UD	ESPÁTULA DE TITANIO Nº1		
125	17049		20	UD	ESPÁTULA DE TITANIO Nº2		
126	16283		5	UD	ESPÁTULA PARA CIMENTO Nº24		
127	20987		200	UD	ESPELHO ODONTOLÓGICO PLANO Nº5		
128	17145		120	UD	ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO LIOFILIZADO. CAIXA COM 10 UNIDADES. REGISTRO NA ANVISA.		
129	20988		80	UD	ESTIRPA NERVOS SORTIDOS REGISTRO NA ANVISA		
130	17051		50	FR	EUGENOL LIQUIDO 20 ML VALIDADE MINIMA DE 12 MESES. - REGISTRO NA ANVISA.		
131	17052		130	FR	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA LIQUIDO COM 10 ML VALIDADE MINIMA DE 12 MESES. - REGISTRO NA ANVISA.		
132	16304		20	UD	FIO DE ALGODÃO PARA SUTURA. FRASCO CONTENDO 05 METROS. REGISTRO NA ANVISA.		
133	24221		50	CX	FIO DE SUTURA AGULHADO SEDA TRANÇADA ODONTOLÓGICO. Nº 3/0. CAIXA COM 24 UNIDADES. REGISTRO NA ANVISA.		
134	17055		100	UD	FIO DENTAL C/ 100 METROS VALIDADE MINIMA DE 12 MESES. - REGISTRO NA ANVISA.		
135	20994		50	UD	FLUOR EM ESPUMA ACIDULADO, SABOR MORANGO. FRASCO COM NO MINIMO 100ML. REGISTRO NA ANVISA.		

136	17056		40	UD	FLÚOR GEL ACIDULADO 1,23%. SABOR MORANGO. FRASCO COM NO MINIMO 200ML. REGISTRO NA ANVISA.		
137	17057		50	UD	FLÚOR GEL NEUTRO INCOLOR E SEM SABOR. FRASCO COM NO MINIMO 100ML. REGISTRO NA ANVISA.		
138	17088		20	UD	FORCEPS ADULTO Nº1.		
139	17086		20	UD	FORCEPS ADULTO Nº150.		
140	17087		20	UD	FORCEPS ADULTO Nº151		
141	17089		20	UD	FORCEPS ADULTO Nº16.		
142	24222		20	UD	FORCEPS ADULTO Nº17.		
143	24223		20	UD	FORCEPS ADULTO Nº18 L.		
144	17075		20	UD	FORCEPS ADULTO Nº18 R.		
145	20995		20	UD	FORCEPS ADULTO Nº65.		
146	17085		20	UD	FORCEPS ADULTO Nº69.		
147	17132		10	UD	FORCEPS INFANTIL Nº1.		
148	17131		10	UD	FORCEPS INFANTIL Nº18 D		
149	32728		10	UD	FORCEPS INFANTIL Nº27.		
150	17090		20	UD	FORCEPS INFANTIL Nº44.		
151	37247		40	UD	FORCEPS Nº67 ADULTO.		
152	20996		40	UD	FORMOCRESOL FRASCO CONTENDO 10 ML VALIDADE MINIMA DE 12 MESES. - REGISTRO NA ANVISA.		
153	24212		10	UD	FOTOPOLIMERIZADOR LED SEM FIO. LUZ AZUL GERADA POR LED DE ALTA POTÊNCIA - 1250 MW/CM2. DISPLAY DIGITAL. PROFUNDIDADE DE POLIMERIZAÇÃO DE 6 MM. TEMPOS DE APLICAÇÃO DISPONÍVEIS: 5, 10, 20 E 40 SEGUNDOS. TEMPO MÁXIMO DE USO CONTINUO: 300 SEGUNDOS. COM BIP SONORO INDICATIVO A CADA 5 SEGUNDOS E NO FINAL DA OPERAÇÃO. BIVOLT AUTOMÁTICO. DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. FREQUÊNCIA: 50/60 HZ. REGISTRO NA ANVISA. MARCA DE REFERÊNCIA SCHUSTER.		
154	32729		10	UD	GENGIVOTOMO KIRKLAND		
155	32730		10	UD	GENGIVÓTOMO ORBAN		
156	20998		100	CX	HASTES FLEXÍVEIS COM PONTAS DE ALGODÃO ANTIGERME (PONTAS 100% PURO ALGODÃO MACIAS E ABSORVENTES (CAIXA COM 75 UNIDADES) VALIDADE MINIMA DE 12 MESES. - ISENTA DE REGISTRO NA ANVISA.		
157	16299		60	UD	HEMOSTÁTICO SOLUÇÃO TÓPICA 10 ML VALIDADE MINIMA DE 12 MESES. - REGISTRO NA ANVISA.		
158	28673		50	CX	INDICADOR BIOLÓGICO PARA AUTOCLAVE A VAPOR. POSSUI TEMPO DE RESPOSTA DA LEITURA FINAL NEGATIVA EM 48 HORAS, POR MÉTODO DE PH (OU MUDANÇA DE COR). DEVE APRESENTAR BACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS. A CAIXA DEVE CONTER 100 UNIDADES. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES. - REGISTRO NA ANVISA. MARCA DE REFERÊNCIA: 3M.		
159	37248		150	EMB	INDICADOR QUÍMICO INTEGRADOR PARA ESTERILIZAÇÃO TIPO CINCO. EMBALAGEM COM 25 UNIDADES.		
160	32731		2.000	UD	KIT DE HIGIENE BUCAL ADULTO CONTENDO CREME DENTAL 90G, ESCOVA DENTAL ADULTO COM CAPA PROTETORA E FIO DENTAL DE 25 METROS. ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS COM O SLOGAN DA		

					PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS CHATEAUBRIAND. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.		
161	21000		2.000	KIT	KIT DE HIGIENE BUCAL INFANTIL, CONTENDO (CREME DENTAL 90G, ESCOVA DENTAL E FIO DENTAL DE 25METROS) , ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS COM O SLOGAM DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS CHATEAUBRIAND VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.		
162	21002		150	KIT	KIT IONÔMERO DE VIDRO RESTAURAÇÃO (FRASCO DE PÓ DE 10 GRAMAS E LÍQUIDO 8 GRAMAS, 1 DOSADOR DE PÓ E 1 BLOCO DE ESPATULAÇÃO) COR A3 VALIDADE MINIMA DE 12 MESES. - REGISTRO NA ANVISA.		
163	36232		60	KIT	KIT IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR. KIT COM 10G DE PÓ + 8G DE LÍQUIDO + 1 DOSADOR DE PÓ + 1 BLOCO DE ESPATULAÇÃO. MARCA: FGM MAXXION R		
164	17084		120	KIT	KIT RESTAURADOR PROVISÓRIO. COMPOSIÇÃO A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO. EMBALAGEM CONTENDO VIDRO COM 38G - LÍQUIDO EMBALAGEM CONTENDO VIDRO COM 15ML VALIDADE MINIMA DE 12 MESES. - REGISTRO NA ANVISA.		
165	21040		130	KIT	SKIT SELANTE FOTOPOLIMERIZÁVEL COMPOSTO POR COM 5 SELANTES DE 2G CADA, 1CONDICIONADOR DENTAL GEL DE 3ML E 20 PONTAS APLICADORAS DESCARTÁVEIS. COR: MATIZADO. DEVE POSSUIR 50% EM PESO DE CARGAS INORGÂNICAS. REGISTRO NA ANVISA.		
166	17059		20	CX	LIMA ENDODONTICA - TIPO KERR - 2.5 MM VALIDADE MINIMA DE 12 MESES. - REGISTRO NA ANVISA.		
167	32732		40	UD	LIMA PARA OSSO. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. VALIDADE INDETERMINADA .		
168	32733		10	UD	MACRO MODELO ESCOVA DENTAL. CABO FEITO EM POLIPROPILENO E CERDAS EM NYLON. . VALIDADE INDETERMINADA . ISENTO DE REGISTRO NA ANVISA.		
169	17157		10	UD	MANEQUIM ODONTOLÓGICO MACRO, MODELO DE HIGIENE ORAL SUPERIO E INFERIOR		
170	17062		40	UD	MATRIZ DE AÇO 0.05 X 5MM X 50 CM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. VALIDADE INDETERMINADA . - REGISTRO NA ANVISA.		
171	17063		40	UD	MATRIZ DE AÇO 0.05 X 7MM X 50 CM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. VALIDADE INDETERMINADA . - REGISTRO NA ANVISA.		
172	30420		10	UD	MINI-INCUBADORA PARA TESTE BIOLÓGICO - BIVOLT, COM CAPACIDADE MININA PARA 06 CAVIDADES PARA TESTAR O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, NO CICLO DE 24 OU 48 HORAS. CAPACIDADE MINIMA DE INCUBAR 06 INDICADORES BIOLOGICOS. VOLTAGEM AUTOMATICA. DEVE APRESENTAR 01 ANO DE GARATIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. GARANTIA DE NO MÍNIMO 01 (UM) ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. ISENTO DE REGISTRO NA ANVISA		
173	24224		10	CX	MOLDEIRA DE CERA PARA APLICAÇÃO TÓPICA DE FLUÓR. CAIXA C/ 100 UNIDADES, TAMANHO SORTIDO. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES. - REGISTRO NA ANVISA.		

174	17066		30	UD	ÓLEO SPRAY LUBRIFICANTE PARA ALTA E BAIXA ROTAÇÃO. EMBALAGEM DE 200ML.		
175	21004		30	UD	ÓXIDO DE ZINCO PÓ 50G. REGISTRO NA ANVISA.		
176	21006		120	BLC	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO DUPLA FACE AZUL E VERMELHO (CONTENDO 12 UNIDADES CADA BLOCO) VALIDADE MINIMA DE 12 MESES. - REGISTRO NA ANVISA.		
177	21007		50	UD	PARAMONO CLOROFENOL CANFORADO FRASCO CONTENDO 20 ML CADA VALIDADE MINIMA DE 12 MESES. - REGISTRO NA ANVISA.		
178	17067		60	UD	PASTA PROFILÁTICA COM FLÚOR, SABOR TUTTI-FRUTTI , FRASCO CONTENDO 90 GRAMAS VALIDADE MINIMA DE 12 MESES. - REGISTRO NA ANVISA.		
179	26493		5	UD	PEÇA RETA PARA MICRO MOTOR GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. REGISTRO NA ANVISA. MARCA: "ORTUS"		
180	17125		6	UD	PEDRA PARA AFIAR CURETA PERIODONTAL VALIDADE INDETERMINADA . ISENTO DE REGISTRO NA ANVISA.		
181	17150		20	UD	PEDRA POMES FRASCO CONTENDO 100 GRAMAS CADA VALIDADE MINIMA DE 12 MESES. - REGISTRO NA ANVISA.		
182	21009		70	UD	PINÇA CLÍNICA UNIVERSAL VALIDADE INDETERMINADA . - REGISTRO NA ANVISA.		
183	32734		50	UD	PINÇA KOCHER CURVA, MEDINDO 14 CM. REGISTRO NA ANVISA.		
184	32735		50	UD	PINÇA KOCHER RETA, MEDINDO 16 CM. REGISTRO NA ANVISA		
185	21013		60	UD	PINCEL MICROBRUSH FINO(1,5MM) (MICRO APLICADORES DESCARTÁVEIS) GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. VALIDADE INDETERMINADA . - REGISTRO NA ANVISA.		
186	21014		40	UD	PINCEL MICROBRUSH REGULAR (2.0MM) (MICRO APLICADORES DESCARTÁVEIS) GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. VALIDADE INDETERMINADA . - REGISTRO NA ANVISA.		
187	26494		20	UD	PLACA DE VIDRO FINO POLIDA DE 10 MM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. - ISENTO DEREGRISTRO NA ANVISA.		
188	21016		10	UD	PLACA DE VIDRO GROSSA DE 20MM VALIDADE INDETERMINADA . ISENTO DE REGISTRO NA ANVISA.		
189	21018		120	UD	PÓ DE BICARBONATO DE SÓDIO. CAIXA COM NO MINIMO 15 SACHE DE 40 GRAMAS. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES. - REGISTRO NA ANVISA.		
190	17104		50	UD	PÓ DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A.FRASCO DE 10 GRAMAS VALIDADE MINIMA DE 12 MESES. - REGISTRO NA ANVISA.		
191	32739		40	UD	PONTA DIAMANTADA CÔNICA 4138 FG.		
192	17080		60	UD	PONTA SHOFU FG 4702 ARKANSAS BRANCA		
193	21024		60	UD	PONTA SHOFU FG 4704 ARKANSAS BRANCA		
194	21025		30	UD	PORTA AGULHA MATHIEU RETA AÇO INOX - 14CM		
195	24215		100	UD	PORTA AGULHA MAYO HEGAR DE 14CM		
196	16285		20	UD	PORTA MATRIZ IVORY		
197	21026		2	UD	POSICIONADOR DE FILMES RADIOGRÁDICOS ODONTOLÓGICOS (CONE INDICADOR CONTENDO 3 PEÇAS) GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO CONTRA DEFEITOS		

					DE FABRICAÇÃO. VALIDADE INDETERMINADA . - REGISTRO NA ANVISA.		
198	21027		30	UD	POTES DAPPEN DE VIDRO		
199	37250	452044	100	PCT	PROTECTOR DE CABEÇA DE CADEIRA ODONTOLÓGICA, CONFECCIONADO EM TNT DE 30G. PACOTE COM 50 UNIDADES.		
200	17072		25	UD	REMOVEDOR DE MANCHAS FRACOS DE 30ML. REGISTRO NA ANVISA		
201	37249		40	UD	RESINA COMPOSTA MICROHÍBRIDA FLUIDA DE MÉDIA VISCOSIDADE. COM PREENCHIMENTO DE 2MM. EMBALAGEM COM 1 SERINGA DE 2G E 1 PONTEIRA DE APLICAÇÃO. REGISTRO NA ANVISA.		
202	16290		60	UD	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL MICRO HÍBRIDA 4 G COR A2 INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA, SÍLICA COM 82% EM PESO E 60% EM VOLUME VALIDADE MINIMA DE 12 MESES. - REGISTRO NA ANVISA.		
203	16291		80	UD	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICRO HÍBRIDA 4G COR A 3/5 INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA, SÍLICA COM 82% EM PESO E 60% EM VOLUME VALIDADE MINIMA DE 12 MESES. - REGISTRO NA ANVISA.		
204	21032		80	UD	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICRO HÍBRIDA 4G COR A3 INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA, SÍLICA COM 82% EM PESO E 60% EM VOLUME VALIDADE MINIMA DE 12 MESES. - REGISTRO NA ANVISA.		
205	21033		30	UD	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICRO HÍBRIDA 4G COR B1 INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA, SÍLICA COM 82% EM PESO E 60% EM VOLUME VALIDADE MINIMA DE 12 MESES. - REGISTRO NA ANVISA.		
206	21034		30	UD	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICRO HÍBRIDA 4G COR B2 INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA, SÍLICA COM 82% EM PESO E 60% EM VOLUME VALIDADE MINIMA DE 12 MESES. - REGISTRO NA ANVISA.		
207	21035		30	UD	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICRO HÍBRIDA 4G COR C2 INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA, SÍLICA COM 82% EM PESO E 60% EM VOLUME VALIDADE MINIMA DE 12 MESES. - REGISTRO NA ANVISA.		
208	16295		50	UD	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL. MICRO HÍBRIDO 4G COR A1 P/ ANTERIOR. INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA, SÍLICA COM 82% EM PESO E 60 % VOLUME VALIDADE MINIMA DE 12 MESES. - REGISTRO NA ANVISA.		
209	21050		10	UD	ROLO FILME DE PVC TRANSPARENTE,BOBINA CONTENDO 30M X 28CM VALIDADE INDETERMINADA . ISENTO DE REGISTRO NA ANVISA.		
210	21038		60	UD	SABONETE ANTI-SÉPTICO COM TRICLOSANO 0,5% FRASCO CONTENDO 1 LITRO VALIDADE MINIMA DE 12 MESES. - REGISTRO NA ANVISA.		
211	17082		50	UD	SERINGA CARPULE C/ REFLUXO GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. VALIDADE INDETERMINADA . - REGISTRO NA ANVISA.		
212	16287		10	UD	SINDESMOTOMO GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. VALIDADE INDETERMINADA . - REGISTRO NA ANVISA.		

213	21041		20	UD	SONDA EXPLORADORA DUPLA Nº 5 GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. VALIDADE INDETERMINADA . - REGISTRO NA ANVISA.		
214	21042		10	UD	SONDA PERIODONTAL MILIMETRADA DUPLA VALIDADE INDETERMINADA . - REGISTRO NA ANVISA.		
215	32740		100	UD	SUGADOR CIRURGICO. ESTERIL, DESCARTAVEL E ATÓXICO. DEVE POSSUIR PONTEIRA REMOVIVEL. O DIÂMETRO DAS PONTEIRAS DEVE SER DE 2,5 MM A 3,0 MM. DIAMETRO DO TUBO DEVE SER DE 5 MM. CAIXA MINIMA DE 20 UNIDADES. REGISTRO NA ANVISA. E VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.		
216	16288		200	PCT	ALGODÃO ROLETE. PACOTE COM 100 UNIDADES, 100% PURO ALGODÃO, MACIO E EXTRA-ABSORVENTE.		
217	21043		60	UD	TESOURA RETA 11 CM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. VALIDADE INDETERMINADA . - REGISTRO NA ANVISA.		
218	21044		50	UD	TIRAS ABRASIVAS DE AÇO 4X12CM. CONTENDO 12 UNIDADE CADA ENVELOPE		
219	21045		100	UD	TIRAS DE LIXAS DE POLIÉSTER (LIXA DE ACABAMENTO E POLIMENTO DENTAL) PARA RESINA VALIDADE MINIMA DE 12 MESES. - REGISTRO NA ANVISA.		
220	21046		50	UD	TIRAS DE POLIÉSTER TRANSPARENTE 10X12X0,05CM - ENVELOPES CONTENDO 50 UNIDADES		
221	34257		20	UD	VASELINA EM GELEIA POTE MINIMO DE 25 GRAMAS. DEVE CONTER VALIDADE MINIMA DE 01 ANO.		
222	21047		80	FR	VASELINA LIQUIDA 100%. FRASCO COM 100 ML. CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES. - REGISTRO NA ANVISA.		
223	21048		40	KIT	VERNIZ DE SECAGEM RÁPIDA COM UMA COMBINAÇÃO DE 6% FLUORETO DE SÓDIO E DE 6% DE FLUORETO DE CÁCIO (FRASCO DE 10 ML VERNIZ + FRASCO DE 10 ML DE SOLVENTE) VALIDADE MINIMA DE 12 MESES. - REGISTRO NA ANVISA.		
224	37337	403873	50	UD	BROCA CIRÚRGICA CÔNICA DE CORTE CRUZADO Nº 702 REGISTRO NA ANVISA		
225	37338	432645	15	UD	DESCOLADOR MOLT 2-4 - REGISTRO NA ANVISA		
226	37339	432645	15	UD	DESCOLADOR MOLT 9 - REGISTRO NA ANVISA		
227	37340	314524	15	UD	AFASTADOR MINESSOTA - REGISTRO NA ANVISA		
228	37341	417722	15	UD	ALAVANCA APEXO 301 - REGISTRO NA ANVISA		
229	37342	413382	15	UD	ALAVANCA APEXO 302 - REGISTRO NA ANVISA		
230	37343	413381	15	UD	ALAVANCA APEXO 303 - REGISTRO NA ANVISA		
231	37344	363774	15	UD	ALAVANCA HEIDBRINK Nº1 REGISTRO NA ANVISA		
232	37345	363775	15	UD	ALAVANCA HEIDBRINK Nº2 REGISTRO NA ANVISA		
233	37346	363776	15	UD	ALAVANCA HEIDBRINK Nº3 REGISTRO NA ANVISA		
234	37347	427136	10	CX	LÂMINA PARA BISTURI EM AÇO CARBONO 15C. CAIXA COM 100 UNIDADES.		
235	37348	299683	10	UD	CABO PARA BISTURI COMPATIVEL COM A LÂMINA 15C. EM AÇO INOXIDÁVEL.		
236	37349		200	KIT	KIT CIRÚRGICO ESTÉRIL. DEVE POSSUIR AO MENOS 2 TOALHAS DE MÃO, 2 AVENTAIS CIRÚRGICOS MANGA LONGA COM AMARRAS NA CINTURA E NO PESCOÇO E PUNHO COM ELÁSTICO 30G, CAMPO PARA MESA 70 X 70		

					DE 30G, 1 CAMPO FENESTRADO 1,20 X7 0 DE 30G, 2 PROTETORES DE MANGUEIRA DE 20G, 1 PROTETOR DE REFLETOR DE 20G. PRODUZIDO EM TECIDO NÃO TECIDO POLIPROPILENO (TNT) COM GRAMATURA DE 30G. DESCARTÁVEL E ESTERELIZADO. PRODUTO COM REGISTRO NA ANIVSA.		
						TOTAL.....R\$	

¹ Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Modelo Ata de Registro de Preços - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: ABR/2025
disponível em <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoesecontratos/14133/pregao-e-concorrenca/modelo-de-ata-de-registro-de-precos-lei-ndeg-14-133-abr-25.docx> acesso em 04/2025

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. Secretaria Municipal de Saúde;

3.2. Além do gerenciador, não há outros órgãos e/ou entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP e publicação no Diário Oficial do Município de Assis Chateaubriand, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. Em caso de prorrogação da ata, *poderá* ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

5. 1.2O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.4.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2 Mantiverem sua proposta original.

5.4.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5 O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, 5 dias úteis, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021

6.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação;

6.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2 Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto Municipal nº 006, de 2024.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Assis Chateaubriand-PR, _____ de _____ de 2025.

Assinaturas:

Representante Legal da Licitante

Prefeito Municipal

APÊNDICE A DO ANEXO X

CADASTRO RESERVA

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
ITEM	CÓDIGO	QTDE	UND	DESCRIÇÃO DO ITEM	CARACTERÍSTICA	VALOR MAXIMO UNITÁRIO	VALOR MAXIMO TOTAL
ITENS DA LIVRE CONCORRÊNCIA							
Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
ITENS DA COTA RESERVADA – ME/EPP – ATÉ 25%							
Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
ITENS DA COTA EXCLUSIVA							

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
ITEM	CÓDIGO	QTDE	UND	DESCRIÇÃO DO ITEM	CARACTERÍSTICA	VALOR MAXIMO UNITÁRIO	VALOR MAXIMO TOTAL
ITENS DA LIVRE CONCORRÊNCIA							
Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
ITENS DA COTA RESERVADA – ME/EPP – ATÉ 25%							

Fornecedor (*razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante*)

ITENS DA COTA EXCLUSIVA
